



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site: 4235431210

Solicitação de Compra Nº 31/2024

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA VEREADOR ANTÔNIO LORI DE OLIVEIRA

Solicitante: ISMAR VINICIUS LESZAK **Data da Solicitação:** 20/03/2024
Organograma: 0200200002 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q., INCLUINDO OS SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DRENAGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q., CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA VEREADOR ANTÔNIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 413,12 M E ÁREA TOTAL DE 2.944,08 M²
Justificativa:
Observações:

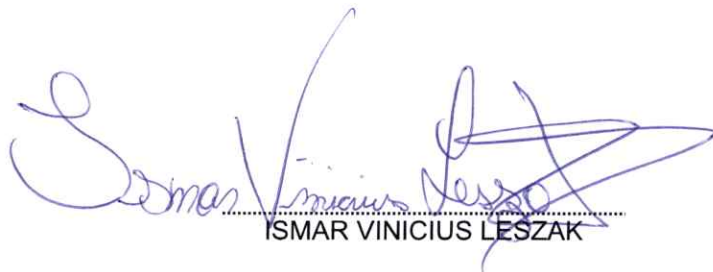
Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	U	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR ANTÔNIO LORI, EXTENSÃO: 413,12 M, ÁREA: 2.944,08 M ²	866.437,2800	866.437,28

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
02007154510004203244905100	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	R\$1,00

Preço Total Itens: 866.437,28

Paulo Frontin, 20 de Março de 2024.


ISMAR VINICIUS LESZAK

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	Município de Paulo Frontin												
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado	Prefeitura Municipal de Paulo Frontin												
Responsável pela Demanda: Ismar Vinicius Leszak													
Cargo: Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.													
E-mail: planejamento@paulofrontin.gov.br	Telefone: 0800 700 1210												
1. Objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA													
2. Justificativa: A obra de implementação de Pavimentação asfáltica na rua Vereador Antônio Lori de Oliveira. Sendo que hoje, os trechos descritos acima não contam com nenhum tipo de pavimentação. A qualificação abrange a pavimentação asfáltica, estrutura de drenagem, meio-fio, calçadas e sinalização viária. A execução dessas obras proporcionará atendimento as normas de acessibilidade, através da execução de passeios com rampas de acesso possibilitando a circulação de pessoas com mobilidade reduzida. As melhorias supracitadas visam a qualidade de vida da população e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, assim como valorização e desenvolvimento do Bairro em questão. Ainda vale ressaltar que a demanda se faz necessária, pois o primeiro processo licitatório teve que ser cancelado, pelo motivo de que não houve publicação do mesmo no Diário Oficial da União, algo necessário, visando que parte do recurso vem do Governo Federal.													
3. Descrições e quantidades:													
<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO</th><th>CATMAT/CATSER</th><th>UNID.</th><th>QTD.</th><th>Valor máx. Permitido</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>VIAS URBANAS MUNICIPAIS Rua Vereador Antônio Lori de Oliveira, Extensão 413,12 M - Área: 2.994,08 m²</td><td></td><td>Unidade.</td><td>01</td><td>R\$866.437,28</td></tr></tbody></table>	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO	CATMAT/CATSER	UNID.	QTD.	Valor máx. Permitido	1	VIAS URBANAS MUNICIPAIS Rua Vereador Antônio Lori de Oliveira, Extensão 413,12 M - Área: 2.994,08 m ²		Unidade.	01	R\$866.437,28	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO	CATMAT/CATSER	UNID.	QTD.	Valor máx. Permitido								
1	VIAS URBANAS MUNICIPAIS Rua Vereador Antônio Lori de Oliveira, Extensão 413,12 M - Área: 2.994,08 m ²		Unidade.	01	R\$866.437,28								
5. Prazo de Entrega/ Execução: 150 dias													
6. Local de Entrega/ Execução: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR.													
7. Servidor/Secretário (a) Responsável Esclarecimentos: Ismar Vinicius Leszak													
8. Servidor/Secretário (a) Responsável pela Elaboração da Pesquisa de Preço: Thais Fechner Kawales													
9. Servidor/Secretário Responsável pela Fiscalização do Contrato: Thais Fechner Kawales													



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

10. Servidor/Secretário Responsável pela Gestão do Contrato: Ismar Vinicius Leszak

11. Prazo para Pagamento: Até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente.

Paulo Frontin/PR, 05 de março de 2024.

ISMAR VINICIUS

LESZAK:10319439941

Assinado de forma digital por

ISMAR VINICIUS

LESZAK:10319439941

Dados: 2024.03.05 10:16:03 -03'00'

Ismar Vinicius Leszak

Secretario de Adm. Planejamento e Desenvolvimento Integrado



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da Concorrência Presencial nº 01/2024 estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2024, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

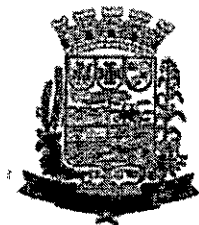
Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 09 de abril de 2024

ISMAR VINICIUS LESZAK

Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Processo Num. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 03-1 FOLHA Nº
--------------------------------	---------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

MEM. nº.93/2023 - SMAPDI

Paulo Frontin, 24 de novembro de 2023

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Prezados,

Cumprimentando cordialmente, venho mediante o presente encaminhar memorando qual versa a solicitação de abertura de processo licitatório, a qual se trata de Pavimentação da rua Vereador Antonio Lori de Oliveira. O projeto do mesmo está tramitando na plataforma transferegov, sendo pelo número de Convênio 939564/2022.

Sendo o que tínhamos para solicitar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Assinado de forma digital por ISMAR VINICIUS LESZAK:10319439941
Dados: 2023.11.27 13:26:25 -03'00'

ISMAR VINICIUS LESZAK

Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Ao Responsável

Departamento Municipal de Licitação

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
----------------------------------	----------------------------

Nº OPERAÇÃO
1084429-61

Nº SICONV
839564

PROPOSTANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Pavimentação da Rua Vereador Antonio Loni de Oliveira

BDI 3
0,00%

LOCALIDADE SINAPI
CURITIBA

DATA BASE
09-23 (N.DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE
Pavimentação da Rua Vereador Antonio Loni de Oliveira

MUNICÍPIO / UF
PAULO FRONTIN/PR

BDI 1
21,35%

BDI 2
0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.1.	Composição	1	SERVÇOS PRELIMINARES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA TAMANHO 3X1,5M CONFORME NORMA DO MINISTERIO DAS CIDADES	UNIDADE	1,00	1,421,86	BDI1	1,725,43	1,725,43
1.1.2.	Composição	2	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.341,63	0,45	BDI1	0,55	2.387,90
1.2.1.	SINAPI	101134	TERRAPLENAGEM ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF. 07/2020	M3	1.101,62	16,93	BDI1	20,54	22.627,27
1.2.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	2.944,08	2,70	BDI1	3,28	9.656,58
1.3.1.	SINAPI	90106	DRENAGEM - TUBULÕES ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	268,50	7,81	BDI1	9,48	2.545,38
1.3.2.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	179,00	96,79	BDI1	117,45	21.023,55
1.3.3.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF. 08/2023	M3	161,10	18,99	BDI1	23,04	3.711,74
1.4.			DRENAGEM - BOCAS DE LOBO						34.239,60
1.4.1.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF. 12/2020	UN	12,00	2.294,34	BDI1	2.784,18	33.410,16
1.4.2.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF. 08/2023	M2	36,00	18,99	BDI1	23,04	829,44
1.5.			DRENAGEM - REVITALIZAÇÃO DE BOCAS DE LOBO EXISTENTES						27.841,80
1.5.1.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF. 12/2020	UN	10,00	2.294,34	BDI1	2.784,18	27.841,80



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1084429-61	Nº SICONV 939564	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira	MUNICÍPIO / UF PAULO FRONTIN/PR
		BDI 1 21,35%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.1.	DER PR	810150	DRENAGEM - MEIO FIO	M	620,00	48,60	BDI1	58,98	36.567,60
1.6.2.	DER PR	810650	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO 2	M	130,00	40,98	BDI1	49,73	6.464,90
1.7.			PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE						129.491,97
1.7.1.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAMIE SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	607,95	110,69	BDI1	134,32	81.659,84
1.7.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_07/2020	M3XXKM	18.238,50	2,18	BDI1	2,65	48.332,03
1.8.			PAVIMENTAÇÃO DE BASE (BRITA GRADUADA)						98.521,14
1.8.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	434,34	121,41	BDI1	147,33	63.991,31
1.8.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_07/2020	M3XXKM	13.030,20	2,18	BDI1	2,65	34.530,03
1.9.			PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM BLOCO						250.110,50
1.9.1.	Composição	3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EA)	M2	2.944,08	6,16	BDI1	7,48	22.021,72
1.9.2.	Composição	4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	2.944,08	2,07	BDI1	2,51	7.389,64
1.9.3.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	147,20	1.226,00	BDI1	1.487,75	218.996,80
1.9.4.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_07/2020	M3XXKM	4.416,00	2,18	BDI1	2,65	11.702,40
1.10.			SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO - CALÇADA						165.772,34
1.10.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONVELADORA. AF_11/2019	M2	1.397,55	0,14	BDI1	0,17	237,58
1.10.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO; ESPESSURA DE 5 CM; AF_08/2017	M3	50,16	126,62	BDI1	153,65	7.707,08
1.10.3.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	710,90	71,57	BDI1	86,85	61.741,67
1.10.4.	SINAPI	104688	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	292,34	182,81	BDI1	221,84	64.852,71
1.10.5.	DER PR	810250	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO 3	M	642,00	40,09	BDI1	48,65	31.233,30
1.11.			SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO - RAMPA S/GRAMA						18.776,10
1.11.1.	Composição	5	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050)	UNIDADE	16,00	706,14	BDI1	856,90	13.710,40
1.11.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	305,90	13,65	BDI1	16,56	5.065,70

PMV3.0.4



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1084429-61	Nº SICOMV 939564	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira	MUNICÍPIO / UF PAULO FRONTIN/PR
		BDI 1 21,35%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.12.1.	SINAPI	102509	SINALIZAÇÃO VIÁRIA PINTURA DE FAIXA DE PEDIESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_09/2021	M2	116,80	27,60	BDI 1	33,49	3.911,63
1.12.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	330,00	5,87	BDI 1	7,12	2.349,60
1.12.3.	DER/PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	4,50	542,30	BDI 1	658,08	2.961,36
1.12.4.	DER/PR	821300	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	UD	9,00	416,52	BDI 1	505,45	4.549,05
1.13			ENSAIOS TECNOLÓGICOS						10.701,68
1.13.1.	DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	-	4,00	163,62	BDI 1	198,55	794,20
1.13.2.	DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	-	4,00	163,62	BDI 1	198,55	794,20
1.13.3.	DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	-	4,00	163,62	BDI 1	198,55	794,20
1.13.4.	DAER/RS	09.02.01	Ensaio de Granulometria do Agregado	-	4,00	148,02	BDI 1	179,62	718,48
1.13.5.	SINAPI	7402227	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Lixante Betuminoso	-	4,00	79,56	BDI 1	98,55	386,20
1.13.6.	DAER/RS	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	-	4,00	175,62	BDI 1	213,36	853,44
1.13.7.	DAER/RS	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com saída rotativa	-	4,00	97,91	BDI 1	118,81	475,24
1.13.8.	DAER/RS	3.20	Mobilização e desmobilização do equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica.	-	1,00	4.850,20	BDI 1	5.895,72	5.895,72
	SINAPI		(Sem Código)				BDI 1		
	SINAPI		(Sem Código)				BDI 1		

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1084429-61	Nº SICONV 939564	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE (09-23 (N.DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira	MUNICÍPIO / UF PAULO FRONTIN/PR
			BDI 1 21,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)

PAULO FRONTIN/PR

Local

Responsável Técnico

Nome: JAMAR ROSSONI CLIVATTI

CREA/CAU: 22972

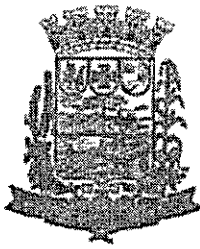
ART/IRRT: 1720236023857

quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Data

Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATTI
Data: 16/11/2023 11:26:31 -0300
Verifique em <https://validar.tst.gov.br>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA:

OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN/PR

Concorrência nº 1/2024

Processo Administrativo nº 35/2024

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. *Contratação de obra de engenharia para a Implantação de pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, incluindo os serviços primários, drenagem pluvial, base para pavimentação, pavimentação em C.B.U.Q, calçadas e urbanismo, sinalização viária, na Rua abaixo especificada, com extensão total de 413,12 m (quatrocentos e treze virgula doze), correspondente a 2.944,08 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.*

Item	Descrição/ Especificação	Área Total (M ²)	Extensão Total (M)
1	Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira	2.944,08 M ²	413,12 M

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 313/2024

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

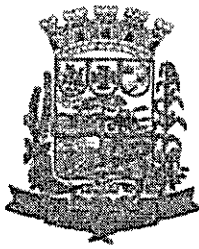
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.6. Se trata de uma obra de modernização do tipo de pavimento, evoluindo de cascalho para asfalto, garantindo melhor locomoção, segurança e saúde para os transeuntes. Para isto, se torna necessária a contratação de empresa especializada na execução deste tipo, visto que o processo demanda de técnicas, materiais, componentes e ferramentas especiais e específicas para adequada aplicação, a fim de respeitar parâmetros e normativas visando o desempenho, a segurança, a vida útil, e demais exigências solicitadas.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8-A
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.7. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1.1. A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade.

1.1.1.1. Entende-se como critérios e práticas de sustentabilidade, entre outras:

- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros não originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

1.1.2. Deverá ser observada, ainda, a Instrução Normativa (IN) SLTI/MPOG n° 1/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção do meio ambiente.

1.1.3. Na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência a empresa contratada deverá obrigatoriamente promover as práticas de sustentabilidade ambiental e adotar as seguintes práticas sustentáveis, quando couber:

1.1.3.1. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

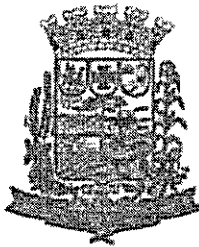
1.1.3.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

1.1.3.3. Observar a Resolução CONAMA n° 20, 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

1.1.3.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

1.1.3.5. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.1.3.6. Prover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA; e
- 1.1.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Subcontratação

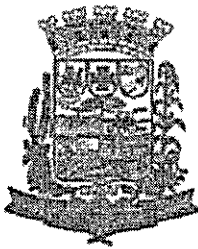
- 1.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 1.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 1.5. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 1.6. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
 - 1.6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
 - 1.6.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021
 - 1.6.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 1.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 1.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 1.7.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 1.7.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 1.7.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8-C
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

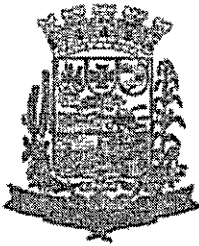
- 1.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 1.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 1.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 1.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 1.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 1.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 1.14. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 1.15. Será considerada extinta a garantia:
 - 1.15.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 1.15.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 1.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 1.17. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato
- 1.18. O seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1.19. A execução do objeto seguirá a dinâmica prevista no Memorial Descritivo e Método Executivo em anexo.
- 1.20. A execução dos serviços será iniciada com a Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-Financeiro.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 8-D
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.21. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.22. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.23. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.24. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.25. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

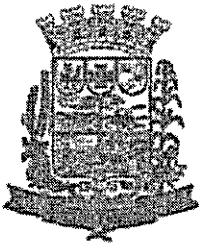
- 1.26. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 1.27. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 1.27.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 313/2024);
 - 1.27.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 313/2024);
 - 1.27.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 313/2024).
 - 1.27.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 313/2024).
 - 1.27.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 313/2024).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8-E
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Fiscalização Administrativa

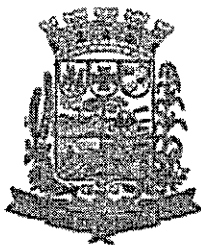
- 1.28. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.28.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 313/2024).

Gestor do Contrato

- 1.29. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.30. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.31. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.32. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.33. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.34. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.35. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8-F
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

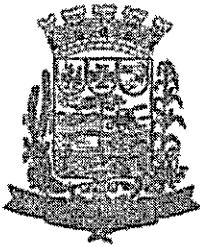
- 1.1. A prestação dos serviços ocorrerá nos locais indicados pelo item 6.1.1.
- 1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

- 1.36. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 1.37. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 1.37.1. o prazo de validade;
 - 1.37.2. a data da emissão;
 - 1.37.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 1.37.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 1.37.5. o valor a pagar; e
 - 1.37.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 1.38. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 8-6
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.39. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.40. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 1.41. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 1.42. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.43. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 1.44. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

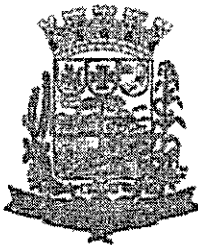
- 1.45. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- 1.46. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.47. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.48. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 1.48.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.49. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8-41
----------------------------------	---------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 1.50. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Concorrência, na forma Presencial, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de que apresentar o menor preço.

Exigências de habilitação

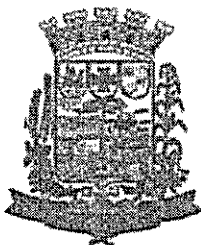
- 1.51. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.
- 1.52. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 1.53. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 1.54. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 1.55. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 1.56. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 1.57. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 1.58. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.59. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.60. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 1.61. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 1.62. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.63. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

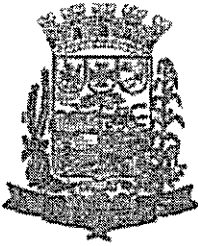
- 1.64. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.65. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.66. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 1.67. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.68. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.69. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.70. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 1.71. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.72. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.73. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.74. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.75. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.76. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8-7
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

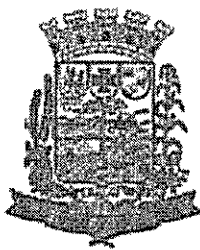
- 1.77. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.78. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.79. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.80. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.81. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 1.82. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;
- 1.83. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 1.84. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 - 1.84.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 1.84.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 1.84.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 1.84.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 1.85. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].
- 1.86. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8-6
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.87. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

1.88. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

1.89. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

1.90. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.90.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

1.90.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em quantitativos mínimos não superiores a 50% (cinquenta por cento) de:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
96408 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	607,95
96396 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	434,34
95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	147,20

1.90.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

1.90.3.1. deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato, firmado pelo representante legal do contratante, indicando a data de emissão, mencionando o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).

1.90.3.2. Deverá ser encaminhado em anexo ao atestado, o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT), mencionado acima.

1.90.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.90.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

1.90.5.1. Para o responsável técnico da empresa, os serviços de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas, de no mínimo 1472,04m².

1.90.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

1.91. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valor Global máximo R\$ 866.437,28 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e setecentos e vinte e oito centavos).

1.91.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

1.91.2. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

1.92. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

1.93. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Global máximo R\$ 866.437,28 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

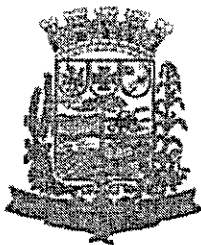
1.94. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.95. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na SINAPI (setembro/2023 não desonerado).

1.95.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.96. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.97. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 1.98. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 1.99. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 1.100. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.101. O reajuste será realizado por apostilamento.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.102. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 1.103. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - I) Gestão/Unidade: [...];
 - II) Fonte de Recursos: [...];
 - III) Programa de Trabalho: [...];
 - IV) Elemento de Despesa: [...];
 - V) Plano Interno: [...];

Paulo Frontin, 18 de março de 2024.

ISMAR VINICIUS
LESZAK:10319439941

Assinado de forma digital por ISMAR
VINICIUS LESZAK:10319439941

Dados: 2024.03.18 15:38:38

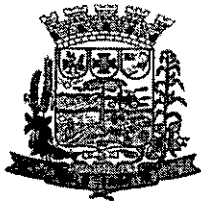
-03'00'

Ismar Vinicius Leszak

Secretario de Adm. Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8-21
----------------------------------	---------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ETP - Estudo Técnico Preliminar	
Órgão ou Entidade Requisitante	Prefeitura Municipal de Paulo Frontin Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	LUCAS RAFAEL CAMARA THAIS FECHNER KAWALES
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	ENGENHEIRO CIVIL, ASSESORA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS, 075.426.399-19, 075.407.729-21, lucascamara.engenharia@gmail.com sec-adm@paulofrontin.pr.gov.br (42) 99826 8235, (42) 99993-0093
Objeto	Pavimentação Asfáltica Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rua Vereador Antônio Lori de Oliveira, quantidade de 2.944,08 m ² , extensão 413,12m
Número do Protocolo	
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	<input checked="" type="checkbox"/> sim () não
Descrição da Necessidade	Se trata de uma obra de modernização do tipo de pavimento, evoluindo de cascalho para asfalto, garantindo melhor locomoção, segurança e saúde para os transeuntes. Para isto, se torna necessária a contratação de empresa especializada na execução deste tipo, visto que o processo demanda de técnicas, materiais, componentes e ferramentas especiais e específicas para adequada aplicação, a fim de respeitar parâmetros e normativas visando o desempenho, a segurança, a vida útil, e demais exigências solicitadas.
Serviço ou Aquisição	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço () Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	
Descrição dos Requisitos da Contratação	O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde estará se empenhando para oferecer o serviço completo da unidade, o qual se encontra especificado em projeto. A obra contemplada neste, será executada em um logradouro existente do município e abrangerá a execução da pavimentação desta via, desde a infraestrutura até o acabamento. Os serviços

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin – PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.

Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins

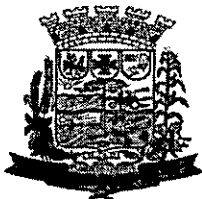
deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

Apresentar os seguintes documentos:

- Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;
- A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
- O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize personalidade e subordinação direta.</p> <p>Além dos demais elencados no projeto básico.</p>
Levantamento de Mercado	<p>Como solução para execução desta pavimentação, surgiu como opção:</p> <p>Solução 1: Pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD). É uma das escolhas mais comuns. Uma das suas principais características positivas é a sua alta flexibilidade, e uma boa relação de custo-benefício.</p> <p>Solução 2: Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). A execução desse tipo de pavimento, visa garantir uniformidade, padronização bem como proporcionar uma estrutura apta a suportar as cargas de tráfego determinada em projeto. Esse tipo de material é capaz de acompanhar melhor as movimentações térmicas (contrações e retrações devido ao calor).</p> <p>Solução 3: Pavimentação com concreto armado. Também conhecido como pavimento rígido, tem excelentes parâmetros de durabilidade, resistência e baixa manutenção ao longo de bastante tempo de uso. Contudo, os custos iniciais são altos quando comparados com o asfalto, e demandam maior tempo para execução.</p> <p>Diante dessas soluções apresentadas, a deliberação a ser executada, definida em projeto executivo aprovado pela CAIXA, foi pela utilização de Pavimentação Asfáltica Usinado a Quente, baseada no diagnóstico de suas características funcionais e estruturais, no estudo de tráfego e, na relação custo-benefício da obra.</p> <p>Todos os serviços elencados no projeto executivo devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.</p> <p>A Pavimentação da via foi projetada dotando-a das seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Pista de rolamento: 8,00m;➤ Capa em CBUQ para a pista de rolamento; espessura 5,00. <p>A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global (art. 6º, inciso XXIX, da Lei 14.133/2021).</p> <p>O critério de julgamento da licitação será o de Menor Preço.</p>
Descrição da solução como um todo	<p>Conforme caderno de orientações de execução e memorial descritivo, o método:</p> <p>Fechamento do trânsito por responsabilidade da contratada;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Todas as especificações técnicas dos serviços apresentados devem seguir rigorosamente o que preconiza os cadernos técnicos da CAIXA;➤ Fechamento do trânsito, bem como sinalização e dispositivos de segurança fica por responsabilidade da contratada;➤ Instalação de Placa de Obra;

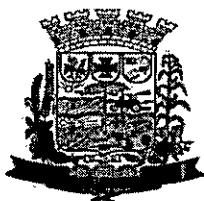


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">➤ Remoção e movimentação de material existente até o subleito;➤ Abertura de valas;➤ Instalação de tubulações;➤ Reaterro;➤ Instalação de bocas de lobo;➤ Recomposição/regularização do subleito;➤ Teste de compactação;➤ Sub-base de pavimentação com macadame (20cm);➤ Teste de compactação;➤ Base de pavimentação em brita graduada (15cm);➤ Teste de compactação;➤ Instalação de meio fios com sarjeta;➤ Imprimação EAI;➤ Aplicação de pintura de ligação RR-1C;➤ Capa em CBUQ e=5cm pós compactação;➤ Extração de corpo de prova após cura;➤ Regularização do subleito das calçadas;➤ Regularização da base das calçadas;➤ Rampas de acessibilidade;➤ Meio fio de contenção da calçada (fincadinha);➤ Calçada em Bloco Intertravado – Paver;➤ Plantio de grama;➤ Sinalização horizontal e vertical;➤ Limpeza final da obra;➤ Laudos e testes;
Estimativa das Quantidades a serem contratadas	<p>A contratação prevê a implantação de pavimentação em um trecho de 413,12 metros de extensão, computando 2.944,08 metros quadrados de obra.</p> <p>Quantidades unitárias e memoriais de cálculo estão detalhadas no projeto básico, memoriais e planilha orçamentária.</p> <p>SERVIÇOS PRELIMINARES R\$ 44.113,33 TERRAPLANAGEM R\$ 32.283,85 DRENAGEM – TUBULAÇÕES R\$ 27.280,67 DRENAGEM – BOCA DE LOBO R\$ 34.239,60 DRENAGEM – REVIT. BOCAS R\$ 27.841,80 DRENAGEM – MEIO FIO R\$ 43.032,50 PAVIMENTAÇÃO – SUB-BASE R\$ 129.991,87 PAVIMENTAÇÃO – BASE (BGS) R\$ 98.521,34 PAVIMENTAÇÃO – REVESTIMO CBUQ R\$ 260.110,56 SERVIÇOS DE URBAN. – CALÇADA R\$ 165.772,34 SERVIÇOS DE URBAN. – RAMPAS R\$ 18.776,10 SINALIZAÇÃO VIÁRIA – R\$ 13.771,64 ENSAIOS TECNOLÓGICOS – R\$ 10.701,68</p>
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	<p>A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e Índices da Construção Civil no Brasil.</p> <p>Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos).</p>

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

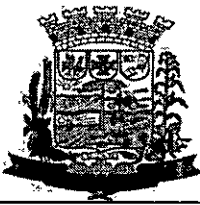


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.</p> <p>Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência.</p> <p>O valor estimado para contratação, conforme projeto básico foi de R\$866.437,28 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)</p>
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução	<p>A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.</p>
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	<p>Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.</p>
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	<p>Os serviços objeto dessa contratação serão financiados em convenio com o Ministério de Planejamento Regional – Programa Planejamento Urbano com participação do município, a título de contrapartida, com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da CAIXA. Para concretização das obras, o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$866.437,28 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo a contrapartida do município de R\$358.333,28 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).</p>
Benefícios a serem alcançados com a contratação	<p>Com a realização destas obras, ofereceremos condições de higiene, conforto e acessibilidade aos transeuntes, proporcionando qualidade de vida a todos.</p>

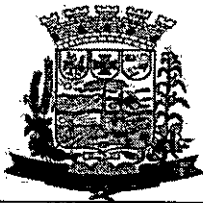
Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Providências a serem adotadas	<p>A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:</p> <ul style="list-style-type: none">• Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;• indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;• Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.															
Possíveis Impactos Ambientais	<p>Os riscos de impactos ambientais para esta obra são baixos. Por se tratar de uma obra limpa, onde praticamente todos os componentes a serem utilizados já são fornecidos prontos, não há riscos de contaminação do solo por produção <i>in loco</i>. Também, por se situar em um ambiente praticamente plano não há riscos geológicos. Está distante de matas nativas e de afluentes hídricos como foi possível constatar localmente. Desta forma, os efeitos negativos se centralizarão apenas as emissões de caborno por equipamentos automotores e das indústrias de materiais asfálticos. Quanto ao descarte dos materiais removidos, se dará em local próprio como indica o Art.45 da lei 14.133/21, <i>onde determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS</i>. Desta forma, pós obras, positiva-se os efeitos, já que os veículos não terão mais contato com o solo, e as águas pluviais, canalizam-se, proporcionando menos erosão e limpeza.</p>															
Matriz de risco	<p>Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.</p> <p>Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.</p> <p>A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.</p> <table border="1" data-bbox="628 1537 1361 1875"><thead><tr><th>Risco</th><th>Probabilidade</th><th>Impacto</th></tr></thead><tbody><tr><td>1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.</td><td>Baixa</td><td>Alto</td></tr><tr><td>2 - Prestação de serviço sem qualidade.</td><td>Baixa</td><td>Alto</td></tr><tr><td>3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.</td><td>Baixa</td><td>Alto</td></tr><tr><td>4 - Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.</td><td>Média</td><td>Alto</td></tr></tbody></table>	Risco	Probabilidade	Impacto	1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto	2 - Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto	3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	4 - Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto
Risco	Probabilidade	Impacto														
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto														
2 - Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto														
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto														
4 - Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto														



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5 - Licitação deserta ou fracassada.

Baixo

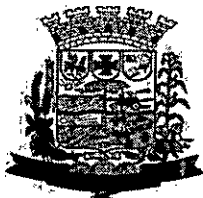
Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 01	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, DER ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e acervo técnico da empresa e do engenheiro com qualificação técnica de serviço semelhante a obra licitada.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixo

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	Impacto	Alto
	Dano	Atraso na execução do contrato
	Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
	Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
	Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
	Probabilidade	Média
	Impacto	Alto
	Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
	Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
	Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
	Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alta
	Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
	Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.

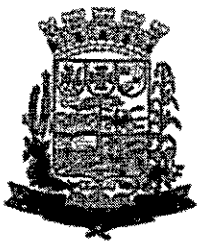
Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>Ação de Contingência Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.</p>				
<p>Declaração de Viabilidade</p>	<p>Diante do exposto, declara-se viável a Contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>(X) VIÁVEL () INVIÁVEL</p> <p>Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.</p> <p>Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.</p> <p>Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.</p> <p>Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.</p> <p>Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado</p>				
<p>Assinatura dos Responsáveis</p>	<table><tr><td data-bbox="650 1295 799 1344">THAIS FECHNER KAWALES:07540772921</td><td data-bbox="807 1295 956 1344">Assinado de forma digital por THAIS FECHNER KAWALES:07540772921 Dados: 2024.03.07 09:35:01 -03'00'</td><td data-bbox="995 1295 1144 1344">LUCAS RAFAEL CAMARA:07542639919</td><td data-bbox="1152 1295 1301 1344">Assinado de forma digital por LUCAS RAFAEL CAMARA:07542639919 Dados: 2024.03.07 09:35:38 -03'00'</td></tr></table>	THAIS FECHNER KAWALES:07540772921	Assinado de forma digital por THAIS FECHNER KAWALES:07540772921 Dados: 2024.03.07 09:35:01 -03'00'	LUCAS RAFAEL CAMARA:07542639919	Assinado de forma digital por LUCAS RAFAEL CAMARA:07542639919 Dados: 2024.03.07 09:35:38 -03'00'
THAIS FECHNER KAWALES:07540772921	Assinado de forma digital por THAIS FECHNER KAWALES:07540772921 Dados: 2024.03.07 09:35:01 -03'00'	LUCAS RAFAEL CAMARA:07542639919	Assinado de forma digital por LUCAS RAFAEL CAMARA:07542639919 Dados: 2024.03.07 09:35:38 -03'00'		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Concorrência nº /2024
(Processo Administrativo nº /2024)**

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. *Contratação de obra de engenharia para a Implantação de pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, incluindo os serviços primários, drenagem pluvial, base para pavimentação, pavimentação em C.B.U.Q, calçadas e urbanismo, sinalização viária, na Rua abaixo especificada, com extensão total de 413,12 m (quatrocentos e treze virgula doze), correspondente a 2.944,08 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.*

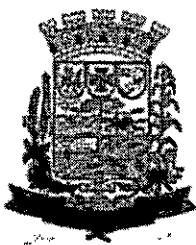
Item	Descrição/ Especificação	Área Total (M ²)	Extensão Total (M)
1	Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira	2.944,08 M ²	413,12 M

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 313/2024
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 1.6. Se trata de uma obra de modernização do tipo de pavimento, evoluindo de cascalho para asfalto, garantindo melhor locomoção, segurança e saúde para os transeuntes. Para isto, se torna necessária a contratação de empresa especializada na execução deste tipo, visto que o processo demanda de técnicas, materiais, componentes e ferramentas especiais e específicas para adequada aplicação, a fim de respeitar parâmetros e normativas visando o desempenho, a segurança, a vida útil, e demais exigências solicitadas.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.7. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1.1.A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade.

1.1.1.1. Entende-se como critérios e práticas de sustentabilidade, entre outras:

- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros não originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

1.1.2. Deverá ser observada, ainda, a Instrução Normativa (IN) SLTI/MPOG n° 1/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção do meio ambiente.

1.1.3. Na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência a empresa contratada deverá obrigatoriamente promover as práticas de sustentabilidade ambiental e adotar as seguintes práticas sustentáveis, quando couber:

1.1.3.1. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

1.1.3.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

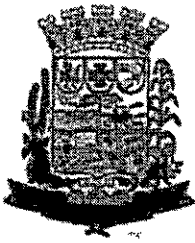
1.1.3.3. Observar a Resolução CONAMA n° 20, 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

1.1.3.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

1.1.3.5. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 19
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.1.3.6. Prover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA; e
- 1.1.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Subcontratação

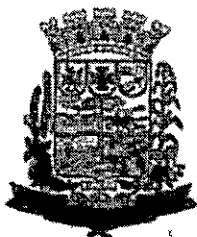
- 1.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 1.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 1.5. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 1.6. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
 - 1.6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
 - 1.6.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021
 - 1.6.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 1.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 1.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 1.7.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 1.7.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 1.7.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

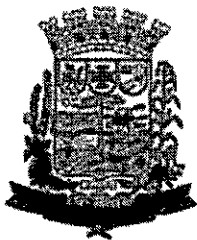
CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 1.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 1.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 1.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 1.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 1.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 1.14. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 1.15. Será considerada extinta a garantia:
 - 1.15.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 1.15.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 1.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 1.17. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato
- 1.18. O seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1.19. A execução do objeto seguirá a dinâmica prevista no Memorial Descritivo e Método Executivo em anexo.
- 1.20. A execução dos serviços será iniciada com a Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-Financeiro.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.21. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.22. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.23. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.24. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.25. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

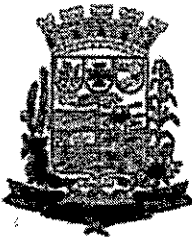
- 1.26. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 1.27. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 1.27.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 313/2024);
 - 1.27.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 313/2024);
 - 1.27.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 313/2024).
 - 1.27.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 313/2024).
 - 1.27.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 313/2024).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Fiscalização Administrativa

- 1.28. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 313/2024)
- 1.28.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 313/2024).

Gestor do Contrato

- 1.29. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.30. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.31. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.32. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.33. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.34. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.35. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

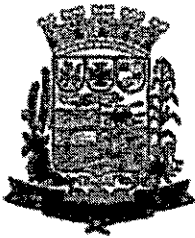
- 1.1. A prestação dos serviços ocorrerá nos locais indicados pelo item 6.1.1.
- 1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

- 1.36. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 1.37. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 1.37.1. o prazo de validade;
 - 1.37.2. a data da emissão;
 - 1.37.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 1.37.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 1.37.5. o valor a pagar; e
 - 1.37.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 1.38. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.39. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.40. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 1.41. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 1.42. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.43. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 1.44. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

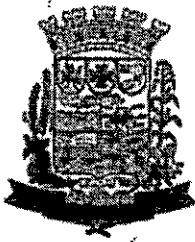
- 1.45. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- 1.46. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.47. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.48. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 1.48.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.49. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 1.50. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Concorrência, na forma Presencial, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de que apresentar o menor preço.

Exigências de habilitação

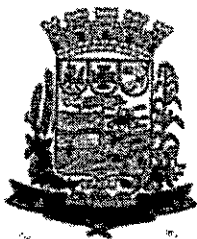
- 1.51. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.
- 1.52. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 1.53. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 1.54. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 1.55. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 1.56. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 1.57. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 1.58. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.59. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.60. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 1.61. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 1.62. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.63. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

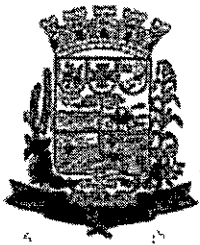
- 1.64. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.65. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.66. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 1.67. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.68. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.69. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.70. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 1.71. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.72. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.73. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.74. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.75. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.76. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.77. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.78. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.79. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.80. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.81. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

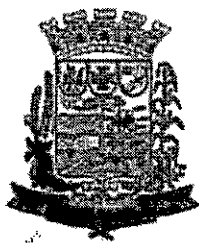
Qualificação Econômico-Financeira

- 1.82. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;
- 1.83. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 1.84. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 1.84.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 1.84.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 1.84.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 1.84.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 1.85. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].
- 1.86. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR

Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.87. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

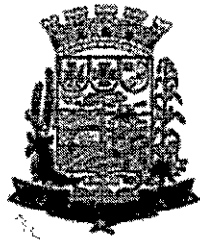
Qualificação Técnica

- 1.88. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 1.89. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 1.90. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 1.90.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- 1.90.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em quantitativos mínimos não superiores a 50% (cinquenta por cento) de:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
96400 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	607,95
96396 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRÁDUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	434,34
95985 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	147,20

- 1.90.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:
- 1.90.3.1. deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato, firmado pelo representante legal do contratante, indicando a data de emissão, mencionando o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).
- 1.90.3.2. Deverá ser encaminhado em anexo ao atestado, o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT), mencionado acima.
- 1.90.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.90.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

1.90.5.1. Para o responsável técnico da empresa, os serviços de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas, de no mínimo 1472,04m².

1.90.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

1.91. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valor Global máximo R\$ 866.437,28 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

1.91.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

1.91.2. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

1.92. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

1.93. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Global máximo R\$ 866.437,28 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

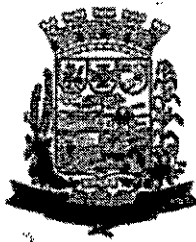
1.94. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.95. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na SINAPI (setembro/2023 não desonerado).

1.95.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 30
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.96. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.97. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 1.98. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 1.99. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 1.100. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.101. O reajuste será realizado por apostilamento.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.102. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 1.103. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - I) Gestão/Unidade: [...];
 - II) Fonte de Recursos: [...];
 - III) Programa de Trabalho: [...];
 - IV) Elemento de Despesa: [...];
 - V) Plano Interno: [...];

Paulo Frontin, 18 de março de 2024.

ISMAR VINICIUS
LESZAK:10319439
941

Assinado de forma digital por
ISMAR VINICIUS
LESZAK:10319439941
Dados: 2024.03.18 15:38:38
-03'00'

Ismar Vinicius Leszak
Secretario de Adm. Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Município/UF:	PAULO FRONTIN/PR
Nº da Operação (0000000-00):	1084429-61
Nº do SICONS (000000):	939564
Valor do Repasse Contratado (R\$):	481.104,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	385.333,28
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira
Regime previdenciário previsto para a obra:	NAO DESONERADO
Data base do Orçamento:	09-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA/CAU:	22972
ART/RRT:	1720236023857
Data do preenchimento:	16/11/2023

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	JAMIL PECH
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	16/11/2023

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	THAIS FECHNER KAWALES
Profissão:	ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU (para obras/projetos):	195597/D
ART/RRT (para obras/projetos):	1720236023989

JAMIL
PECH:6486723
4915

Assinado de forma digital por JAMIL
PECH:64867234915
Dados: 2023.11.17
09:04:17 -03'00'

Documento assinado digitalmente



JAMAR ROSSONI CLIVATTI
Data: 16/11/2023 11:36:21-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

THAIS FECHNER
KAWALES:0754077
2921

Assinado de forma digital por
THAIS FECHNER
KAWALES:07540772921
Dados: 2023.11.20 16:49:38
-03'00'

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA TAMANHO 3X1,5M CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1			UNIDADE		1.399,41	1.421,86
SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,5	310,98	315,97
2			M2		0,40	0,45
SINAPI	90781	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2		0,40	0,45
SINAPI	88288	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	24,22	27,78
SINAPI	88316	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	14,73	16,77
SINAPI	88597	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	23,64	26,19
		DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	36,30	41,79
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	79,41	82,55
3			M2		0,00	6,16
DER PR	560100	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI)	M2	1	0,00	0,49
DER PR	589190	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	1	0,00	0,49
		FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EAI P/ IMPRIMAÇÃO	T	0,0012	0,00	4.730,97
4			M2		0,00	2,07
DER PR	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	1	0,00	0,34
DER PR	589420	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	1	0,00	0,34
		FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	0,00045	0,00	3.861,37
5			UNIDADE		684,22	706,14
SINAPI	96622	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050)	M3	0,3059	121,24	126,62
SINAPI	100342	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF_08/2017	KG	4,758	14,42	14,98
SINAPI	101747	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	M2	4,758	72,52	73,04
SINAPI	104658	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	1,36	171,68	182,81
		PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	1,36	171,68	182,81

Nº OPERAÇÃO 1084429-61	Nº SICONV 939564	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
---------------------------	---------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira / Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção de Praças, Urbanizações, Rodovias, Ferrovias e recuperação e pavimentação de vias urbanas
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

PAULO FRONTIN/PR
Local

quinta-feira, 16 de novembro de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA/CAU: 22972
ART/RRT: 1720236023857

Documento assinado digitalmente

gov.br

JAMAR ROSSONI CLIVATTI
Data: 16/11/2023 11:36:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1.1	CONCRETO PARA LAJOTA DE 12x12x4 CM	1,00	10,00	10,00
1.1.2	CONCRETO PARA LAJOTA DE 12x12x4 CM	4,31,00	10,00	43,10
1.2.1	TRANSPORTE EM CARRO DE MÃO PARA 100 M	11,00	10,00	110,00
1.2.2	TRANSPORTE EM CARRO DE MÃO PARA 100 M	24,00	10,00	240,00
1.3.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	20,00	10,00	200,00
1.3.2	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	170,00	10,00	1.700,00
1.3.3	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	187,10	10,00	1.871,00
1.4.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	12,00	10,00	120,00
1.4.2	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	20,00	10,00	200,00
1.5.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	10,00	10,00	100,00
1.6.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	42,00	10,00	420,00
1.7.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	150,00	10,00	1.500,00
1.8.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	607,06	10,00	6.070,60
1.9.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	132,00	10,00	1.320,00
1.10.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	434,34	10,00	4.343,40
1.11.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	13,20	10,00	132,00
1.12.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	234,00	10,00	2.340,00
1.13.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	147,20	10,00	1.472,00
1.14.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	4.110,00	10,00	41.100,00
1.15.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	1.987,05	10,00	19.870,50
1.16.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	50,10	10,00	501,00
1.17.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	710,00	10,00	7.100,00
1.18.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	282,34	10,00	2.823,40
1.19.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	842,00	10,00	8.420,00
1.20.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	110,00	10,00	1.100,00
1.21.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	300,00	10,00	3.000,00
1.22.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	4,00	10,00	40,00
1.23.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	8,00	10,00	80,00
1.24.1	TRABALHO DE ENLACE DE 20 CM DE LARGURA	8,00	10,00	80,00

CAIXA P.L.O. - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
 MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - IPIRANGA - GOIÁS

AVULSO DE EMPENHAMENTO
 Município de São Tomé de Aquino, IPIRANGA - GOIÁS

De acordo com o Edital nº 00004/2023
 Processo nº 1720236/2023

Item	Descrição	Quantidade	Materiais				Valor Unitário	Valor Total
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1.1.1.1	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado)	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.2	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.3	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa e Base	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.4	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa e Base e Lateral	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.5	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa e Base e Lateral e Superior	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.6	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa e Base e Lateral e Superior e Inferior	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.7	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa e Base e Lateral e Superior e Inferior e Lateral	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.8	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa e Base e Lateral e Superior e Inferior e Lateral e Inferior	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.9	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa e Base e Lateral e Superior e Inferior e Lateral e Inferior e Superior	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.10	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa e Base e Lateral e Superior e Inferior e Lateral e Inferior e Superior e Inferior	400	Unidade	400	1,00	400,00		

PAULO FRONTIN, 16 de novembro de 2023.
 Local: _____
 Assinatura: _____
 Nome: JAVIER ROSARIO CLIVATI
 CPF: 1720236/2023

Item	Descrição	Quantidade	Materiais				Valor Unitário	Valor Total
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1.1.1.1	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado)	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.2	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.3	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa e Base	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.4	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa e Base e Lateral	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.5	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa e Base e Lateral e Superior	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.6	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa e Base e Lateral e Superior e Inferior	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.7	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa e Base e Lateral e Superior e Inferior e Lateral	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.8	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa e Base e Lateral e Superior e Inferior e Lateral e Inferior	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.9	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa e Base e Lateral e Superior e Inferior e Lateral e Inferior e Superior	400	Unidade	400	1,00	400,00		
1.1.1.10	Forma de Apoio Empilhável em Plástico - Modelo F-1000 (Cubo de 10cm de Lado) - com Tampa e Base e Lateral e Superior e Inferior e Lateral e Inferior e Superior e Inferior	400	Unidade	400	1,00	400,00		

PAULO FRONTIN, 16 de novembro de 2023.
 Local: _____
 Assinatura: _____
 Nome: JAVIER ROSARIO CLIVATI
 CPF: 1720236/2023



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1084428-61	Nº SICONV 938564	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	Apelido EMPREENDIMENTO Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lof de Oliveira	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lof de Oliveira
---------------------------	---------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lof de Oliveira	866.437,28	% Período:	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.113,53	% Período:	100,00%											
1.2	TERRAPLENAGEM	32.283,85	% Período:	100,00%											
1.3	DRENAGEM - TUBULAÇÕES	27.289,67	% Período:	39,66%	60,34%										
1.4	DRENAGEM - BOÇAS DE LOBO	34.209,60	% Período:	71,67%	55,33%										
1.5	DRENAGEM - REVITALIZAÇÃO DE BOÇAS	27.841,80	% Período:			100,00%									
1.6	DRENAGEM - MEIO FIO	43.032,50	% Período:			100,00%									
1.7	PAVIMENTAÇÃO - SUB-BASE	129.981,87	% Período:			100,00%									
1.8	PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUAD)	98.821,94	% Período:			100,00%									
1.9	PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM CBI	260.310,95	% Período:			100,00%									
1.10	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO - CALÇADA	165.772,34	% Período:												
1.11	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO - RAMPAS	18.775,10	% Período:												
1.12	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	13.771,64	% Período:												
1.13	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	10.701,68	% Período:												
Total: R\$ 866.437,28															
Período				3,37%	7,93%	23,18%	41,39%	24,13%							
Repasso:				16.214,16	38.156,17	111.534,34	199.136,45	116.062,88							
Contribuição:				12.986,99	30.560,52	89.331,89	158.485,45	92.958,86							
Outros:				-	-	-	-	-							
Investimento:				29.200,85	68.716,30	200.866,17	358.631,90	208.021,76							
%				3,37%	11,30%	34,48%	75,88%	100,00%							
Repasso:				16.214,16	54.370,33	165.904,67	385.041,12	481.104,00							
Contribuição:				12.986,99	30.560,52	89.331,89	158.485,45	92.958,86							
Outros:				-	-	-	-	-							
Investimento:				29.200,85	68.716,30	200.866,17	358.631,90	208.021,76							

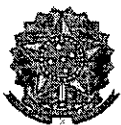
Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 37

Local: PAULO FRONTIN/PR
Data: segunda-feira, 20 de novembro de 2023

Responsável Técnico
Nome: JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA/CAU: 22972
ART/RTT:

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATTI
Data: 20/11/2023 13:47:25 -03:00
Verifique em https://validar.jf.gov.br



1. Responsável Técnico	
THAIS FECHNER KAWALES	
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL	RNP: 1720163502 Carteira: PR-195597/D

2. Dados do Contrato	
Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204 QUADRA CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000	
Contrato: (Sem número)	Celebrado em: 16/06/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira	
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)	

3. Dados da Obra/Serviço	
RUA VEREADOR ANTONIO LORI DE OLIVEIRA, S/N QUADRA CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000	
Data de Início: 01/04/2024	Previsão de término: 31/10/2024
Coordenadas Geográficas: -26,040315 x -50,830224	

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra] de <i>pavimentação asfáltica para vias urbanas</i>	2944,08	M2
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por THAIS FECHNER KAWALES, registro Crea-PR PR-195597/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 16/11/2023 e hora 08h52.

Contratante

7. Assinaturas
Documento assinado eletronicamente por THAIS FECHNER KAWALES, registro Crea-PR PR-195597/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 16/11/2023 e hora 08h52.
<p>JAMIL PECH:64867234915</p> <p>Assinado de forma digital por JAMIL PECH:64867234915 Dados: 2023.11.17 09:34:50 -03'00'</p> <p>MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - CNPJ: 77.007.474/0001-90</p>

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 16/11/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720236023989

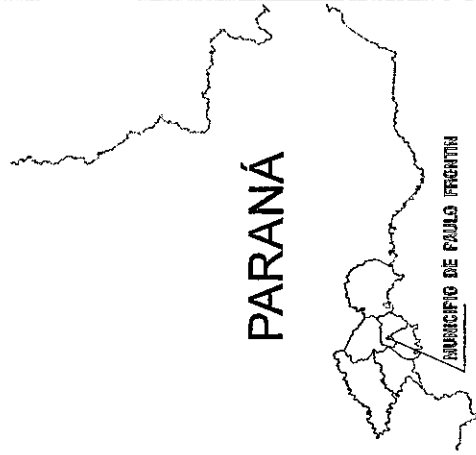
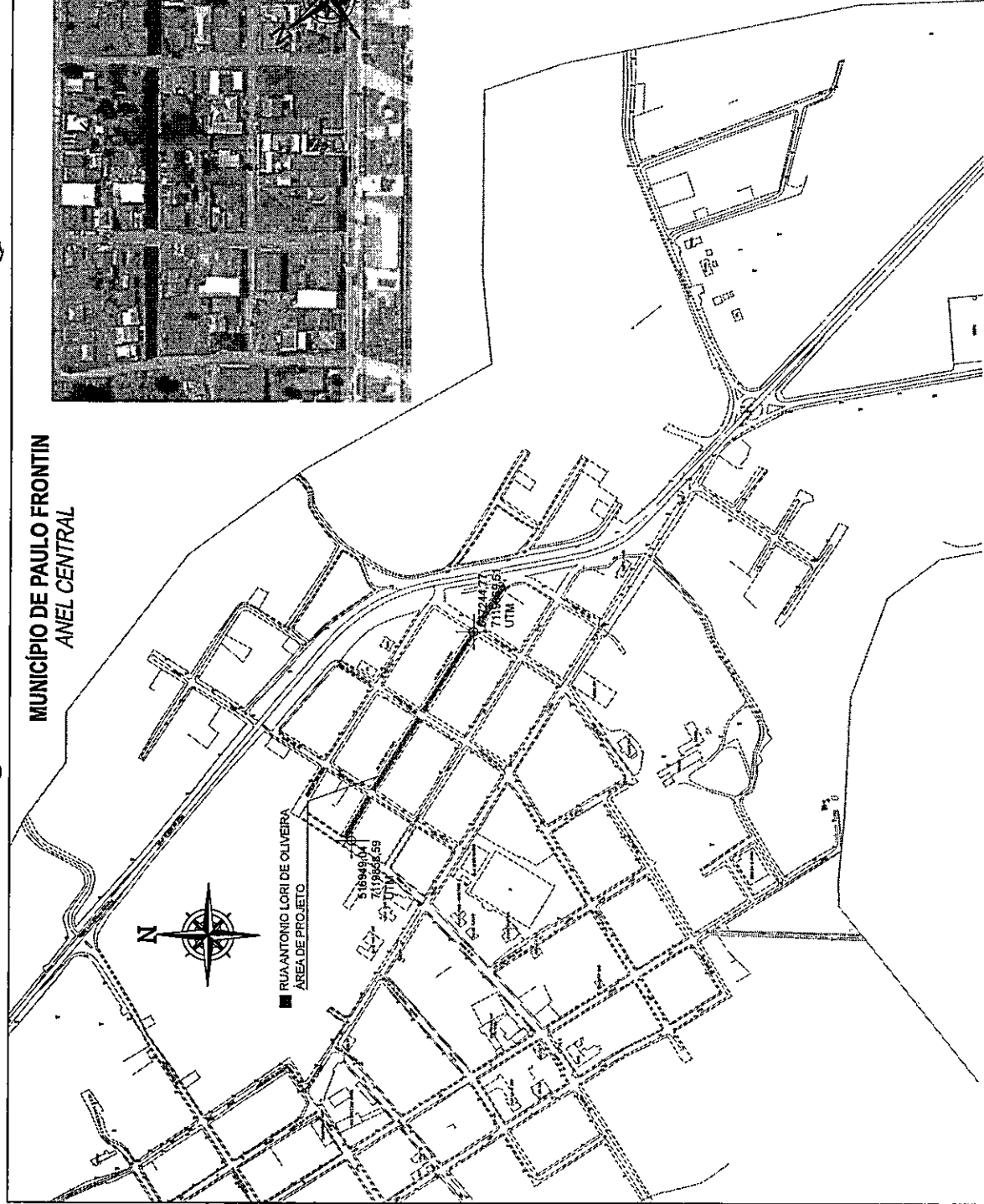
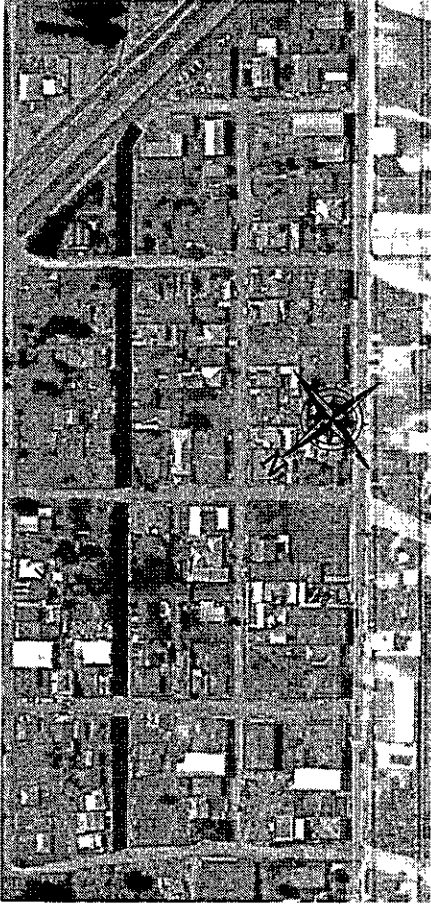
A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 17/11/2023 09:31:27

www.crea-pr.org.br



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
ANEL CENTRAL



PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

<p>PLANTA DE SITUAÇÃO</p> <p>RUA ANTONIO LORI</p>		<p>OUTUBRO/2023</p>		<p>Documento assinado digitalmente JANAR JOSSON CLUMTI CPF: 042119638055 www.gub.br/assinatura/validar</p> <p>gub.br</p>	<p>01</p> <p>09</p>
<p>ASS: RUI BARBOSA TÍTULO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN FEF: Nº 71.007.414.0001-00</p> <p>RUA RUI BARBOSA, 304 - CENTRO PAULO FRONTIN - PARANÁ CEP: 81.635-000</p>		<p>INDICADA</p> <p>ATUALIZ</p>			

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos.																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
F 2	Administração Local																									
F 2	SERVIÇOS PRELIMINARES																									
F 3	TERRAPLENAGEM																									
F 4	DRENAGEM - TUBULAÇÕES																									
F 5	DRENAGEM - BOCAS DE LOBO																									
F 6	DRENAGEM - REVITALIZAÇÃO DE BOCAS DE LOBO TEXIS																									
F 7	DRENAGEM - MEIO FIO																									
F 8	PAVIMENTAÇÃO - SUB-BASE																									
F 9	PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUADA)																									
F 10	PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM CBUQ																									
F 11	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO - CALÇADA																									
F 12	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO - RAMPAS/GRAMA																									
F 13	SINALIZAÇÃO VIÁRIA																									
F 14	ENSAIOS TECNOLÓGICOS																									

VOLTAR ATUALIZAR LINHAS

Documento assinado digitalmente
gov.br
 JAMAR ROSSONI CLIVATTI
 Data: 16/11/2023 11:26:21-0300
 Verifique em <https://nolidar.id.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Secretaria de Planejamento

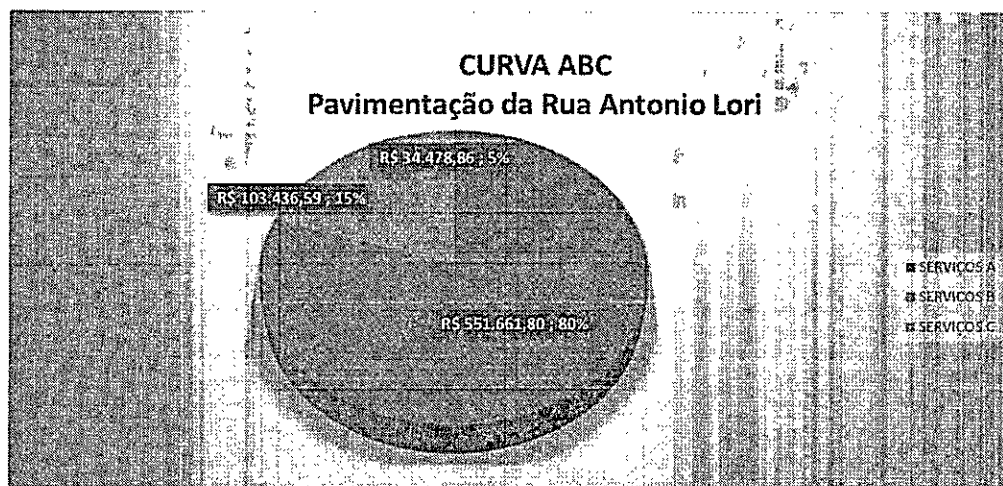
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM C.B.U.Q.
OBRA: RUA ANTONIO LORI

DATA: NOVEMBRO DE 2023

CURVA ABC

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.396,44	%	C
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 500,49	%	B
3	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 35.264,16	%	B
4	BASE DE PAVIMENTAÇÃO	R\$ 165.622,26	%	A
5	PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.	R\$ 253.731,38	%	A
6	CALÇADAS E URBANISMO	R\$ 220.117,60	%	A+B
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 11.944,92	%	C
		R\$ 689.577,25		

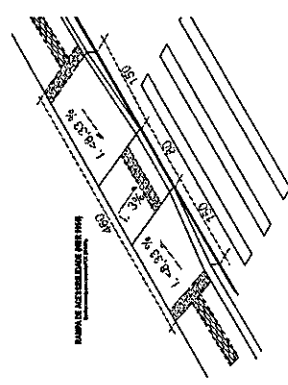
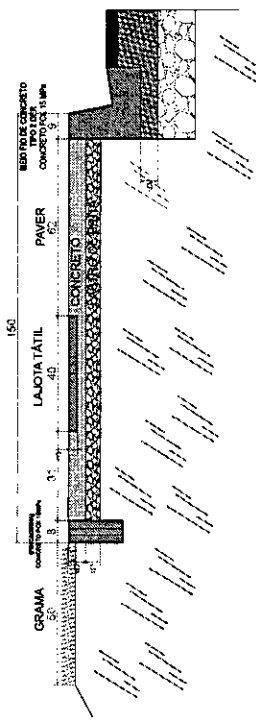
ITEM	VALOR
SERVIÇOS A	R\$ 551.661,80
SERVIÇOS B	R\$ 103.436,59
SERVIÇOS C	R\$ 34.478,86



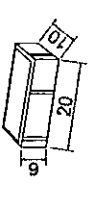
gov.br

Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATI
Data: 27/11/2023 11:05:05 -03:00
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

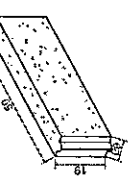
ESQUEMA DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO
ABNT NBR 9060:2015



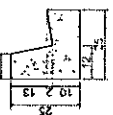
BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) COM SUPERFÍCIE POLIDA
CONCRETO FCK 15 MPa



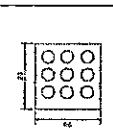
FINCADINHA DE CONCRETO
CONCRETO FCK 15 MPa



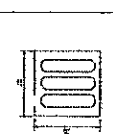
MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 DER
CONCRETO FCK 15 MPa



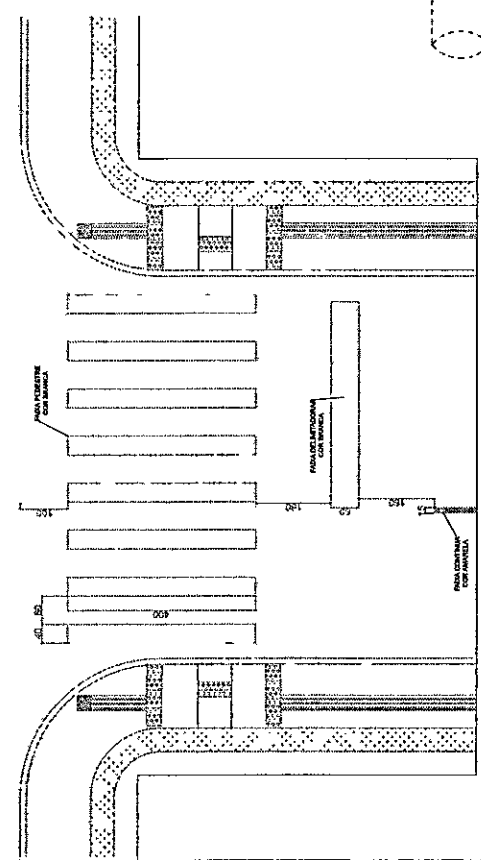
LAJOA DE CONCRETO TÁTIL DIRECIONAL
CONCRETO FCK 25MPa



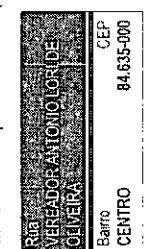
LAJOA DE CONCRETO TÁTIL DE ALERTA
CONCRETO FCK 25MPa



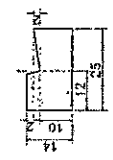
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
Em conformidade com o C.T.B.



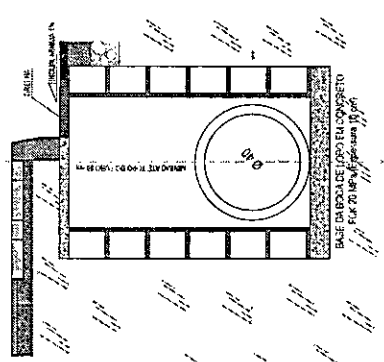
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA
Em chapa de aço galvanizado com película adesiva e suporte metálico 2,5"



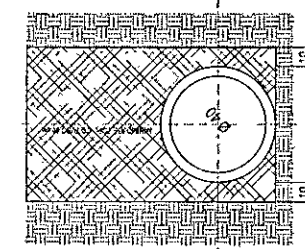
MEIO FIO DE CONCRETO TRANSP. TIPO 7 DER
CONCRETO FCK 15 MPa



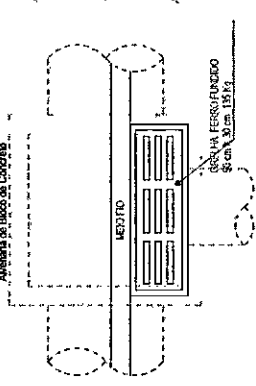
ELEVÇÃO LATERAL DA BOCA DE LOBO
Alvenaria de Bloco de Concreto assinalados com argamassa e revestimento interno de 2 cm de reboco e Alvenaria de Grade do Pavimento e Pissado



CORTE DA TUBULAÇÃO
ESCAVAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E REPTEIRO CO IMATERIAL ARGILOSO



PLANTA DA BOCA DE LOBO
Alvenaria de Bloco de Concreto



PLANTA DETALHES

ASSINTE: LEE
TÍTUL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CNPJ: 17.087.474/0001-80
RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP: 84.635-000

RUA ANTONIO LORI

PARANASU
Topografia e Engenharia


OUTUBRO / 2023

INDICADA

Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATTI
Data: 16/11/2023 11:35:23 -0300
Verifique em <https://validar.lfi.gov.br>

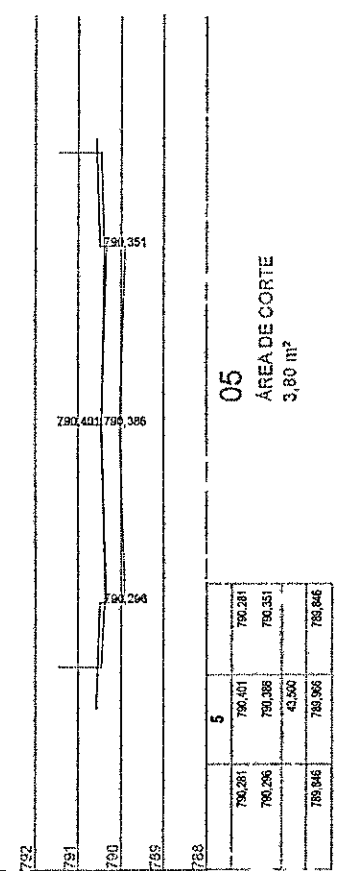
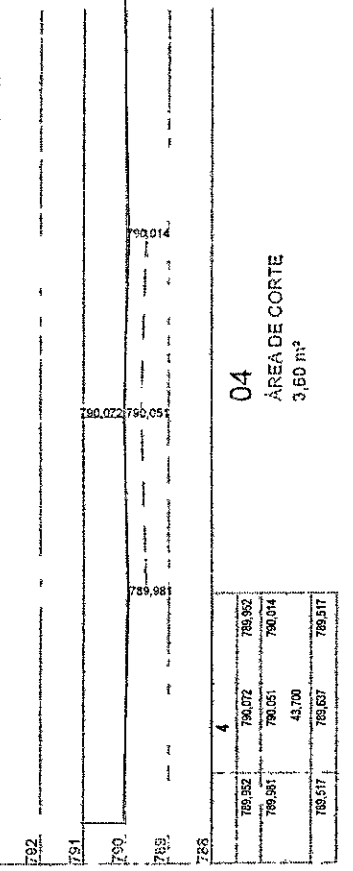
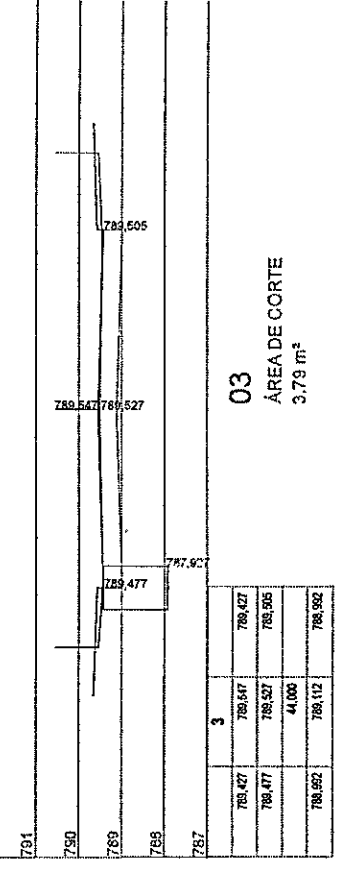
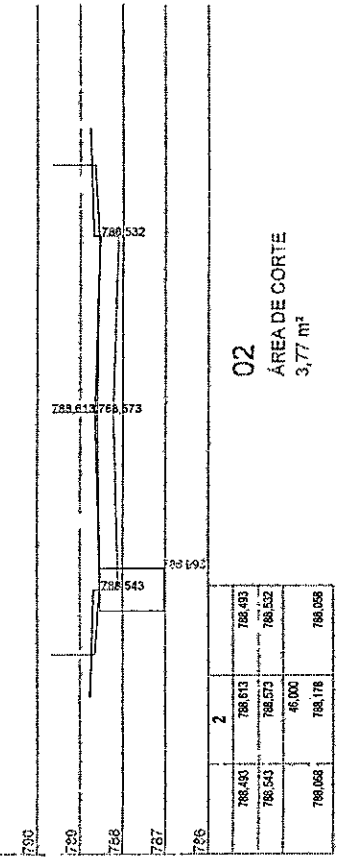
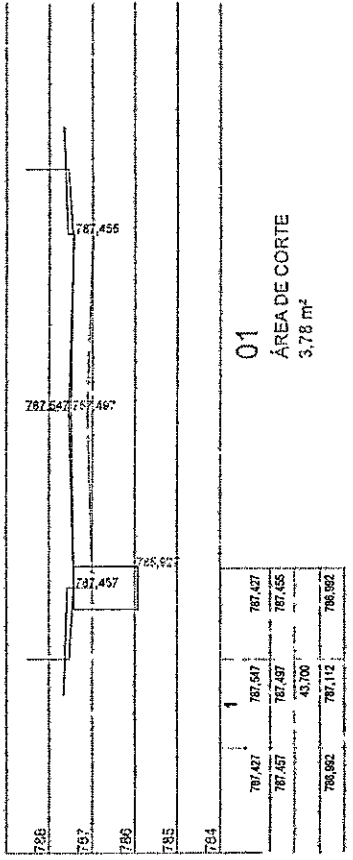
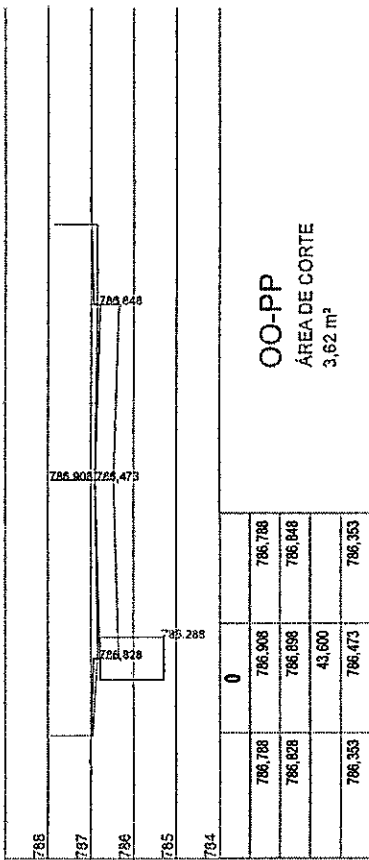
09 09

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES						
Serviço:		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q. NAS VIAS URBANAS DE PAULO FRONTIN				
Trecho:		RUA ANTONIO LORI				
Data:		OUTUBRO DE 2023				
Distâncias Médias de Transportes(DMT)						
Materiais	Origem	Comercial		Local		
		Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.	
DESTINO - TRECHO	Abriço parada ônibus	(1)				
	Areia	(2) BR-476 - Areia Irmãos Hobi Ltda		15,00	28,60	1,40
	Brita	(2) Paula Freitas - Revestical Cia Ltda		16,30	29,80	0,20
	Cal hidratada/virgem	(2) Paulo Frontin - Casa Forte Mat. Const.			3,00	
	Cal CH-1 p/microrev.	Rio Branco do Sul				
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	(4) Araucária - Repar		187,10		
	Cimento	(5) Rio Branco do Sul		209,00	30,00	
	CM-30	(4) Araucária - Repar		187,10		
	Emulsão	Araucária - Greca Asfaltos		187,10		
	Emulsão c/ polímero	Curitiba (CT)				
	Gabião galvanizado	Pedreira				
	Massa brita graduada	(2) Paula Freitas - Revestical Cia Ltda			25,90	
	Massa a quente	(2) Paula Freitas - Usina de Asfalto Paula Freitas		14,45	30,00	
	Massa a frio	Usina de asfalto				
	Massa solo-cimento	Usina de solos				
	Material de fragagem	Pista p/Bota-fora				
	Material de pav.demolido	Paulo Frontin - Pátio da Prefeitura Municipal			3,00	
	Paralelepípedo	Jazida/Pedreira				
	Pedra Britada-O.A.E.	Pedreira				
	Pedra mão	Pedreira				
	Poliedro	Jazida/Pedreira				
	Preench.rebaixo	Corte em rocha/Jazida				
	Rachão	(2) Paula Freitas - Revestical Cia Ltda		28,80	29,80	0,20
	Solo jazida	(2) Paula Freitas - Revestical Cia Ltda		28,80	29,80	0,20
	Solos moles	Paulo Frontin - Pátio da Prefeitura Municipal			3,00	
	Revestimento Primário	Pista p/Bota-fora				
	Tijolos	Paulo Frontin - Cerâmica Pech Ltda			3,00	
	Trilhos/chapas					
	Tubo de concreto	(2) União da Vitória - Kerber Pré moldados		41,15	29,25	0,75
	Lajotas de concreto	(2) União da Vitória - Kerber Pré moldados		41,15	29,25	0,75
Tubo metálico/Pórticos						
Tampão de Ferro Fundido						
DESTINO: USINA	Areia	(2) BR-476 - Areia Irmãos Hobi Ltda			7,30	
	Brita	(2) Paula Freitas - Revestical Cia Ltda			4,20	
	Cimento Portland	(5) Rio Branco do Sul		217,00	30,00	
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4) Araucária - Repar		198,00		
	Cal hidratada CH-1	(5) Rio Branco do Sul		217,00	30,00	
	Emulsão RM-1C/2C	(4) Araucária - Repar		198,00		
	Emulsão c/polímero	Curitiba (CT)				
	Solo jazida	Jazida				

Documento assinado digitalmente
 JAMAR ROSSONI CLIVATTI
 Data: 16/11/2023 11:36:21 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

OUTUBRO DE 2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------



TERRAPLENAGEM

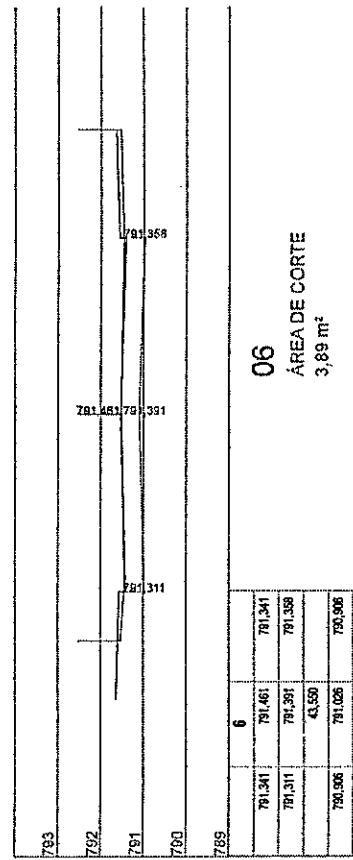
OUTUBRO/2023

INDICADA

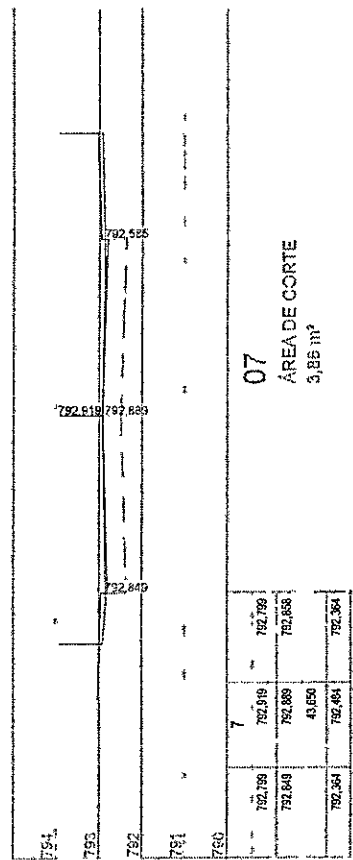
PARANASU
Topografia e Engenharia

ASSEBIL - I.P.A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANA
CEP 84.655-000

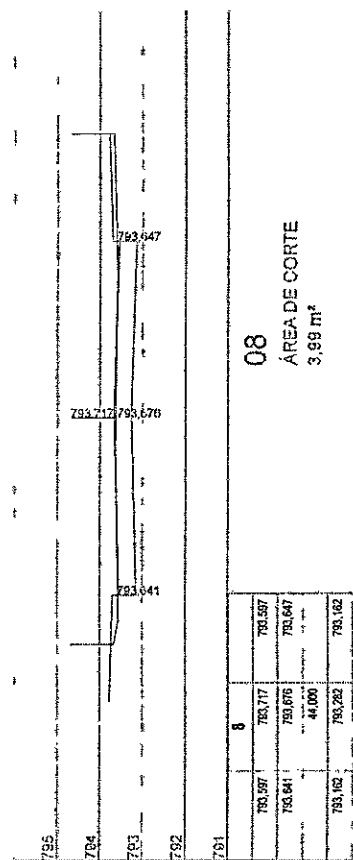
ASSINADO DIGITALMENTE
JAMAR ROSSONI CUNHATTI
Data: 16/11/2023 11:36:21 -0300
Verifique em: <http://portal.trb.gov.br>



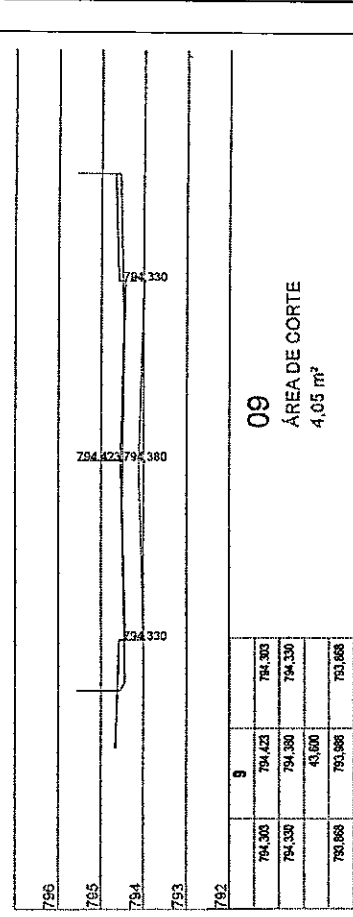
06
ÁREA DE CORTE
3,89 m²



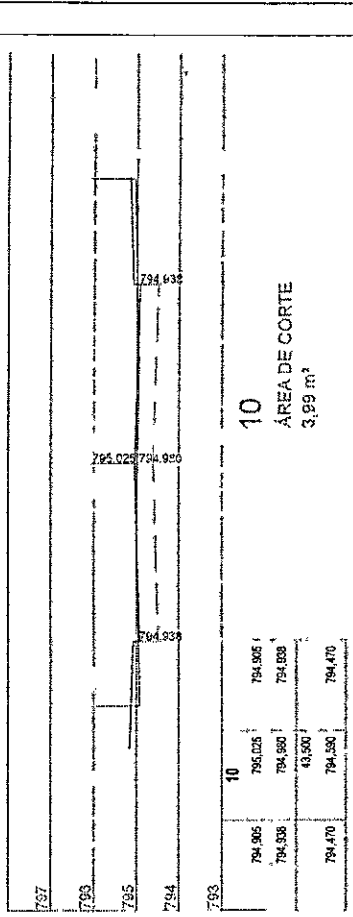
07
ÁREA DE CORTE
3,85 m²



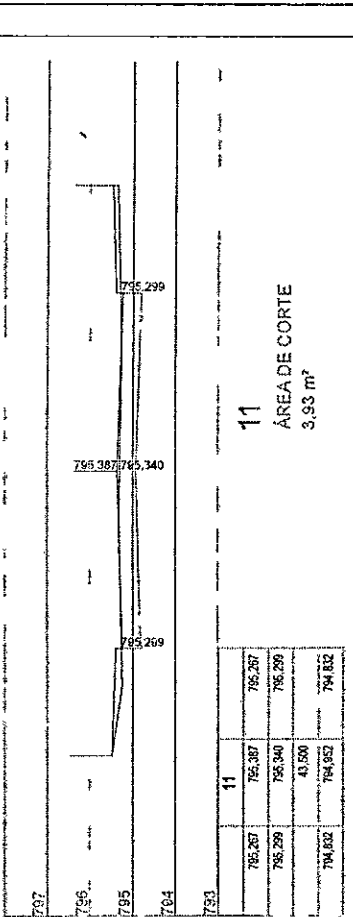
08
ÁREA DE CORTE
3,99 m²



09
ÁREA DE CORTE
4,05 m²



10
ÁREA DE CORTE
3,99 m²



11
ÁREA DE CORTE
3,93 m²

TERRAPLENAGEM

ALÍNEA 104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.855-000

PARANASU
Topografia e Engenharia

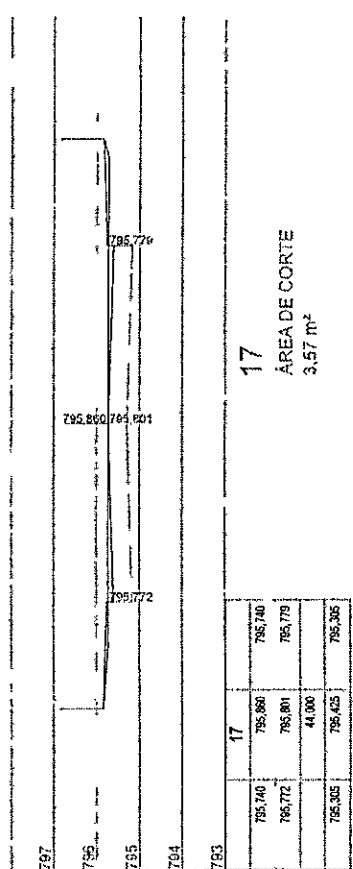
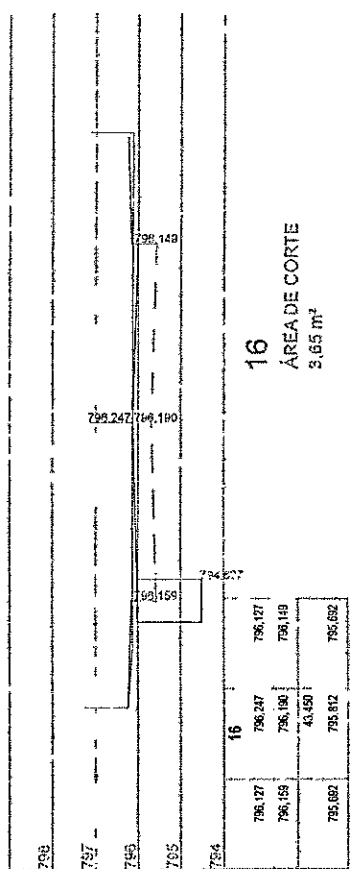
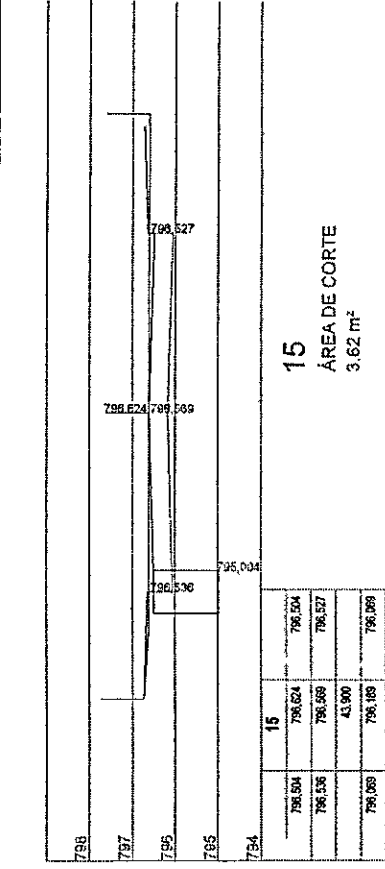
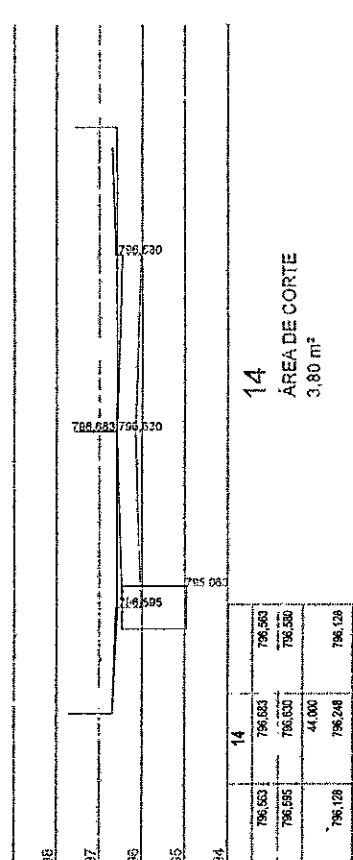
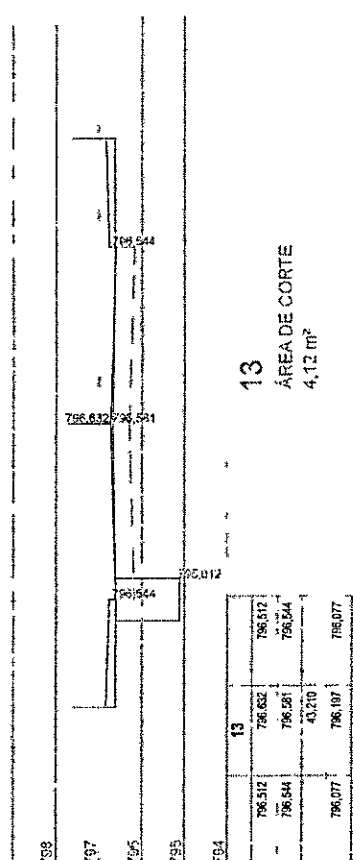
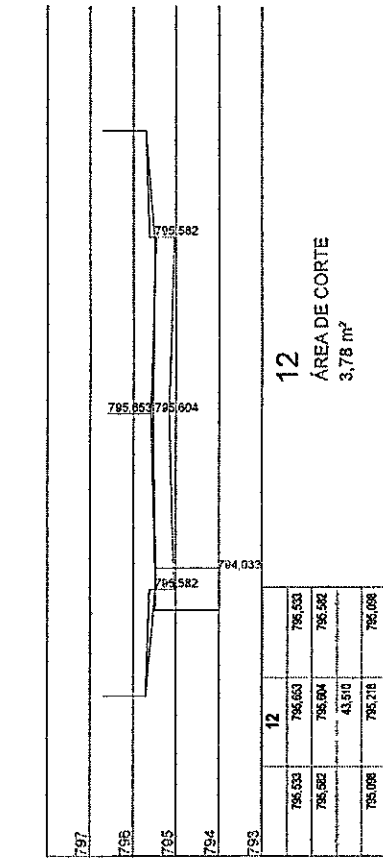
OUTUBRO/2023

INDICADA

03 09

Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CUNHATI
DUA.16.711.2023.11.5621.4390
Verifique em <http://validar.rii.gov.br>

gub.br



TERRAPLENAGEM

OUTUBRO / 2023

INDICADA

PARANASU
Topografia e Engenharia

RUA RUI BARBOSA, 304 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.835-000

EST. REG. I.E. - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CIVIL (P.T. 1/10) 77.007.474/0001-90

RTIFICAC

Documento assinado digitalmente
JANAR ROSSONI CLAVATTI
Data: 15/11/2023 11:36:21-0300
Verifique em <https://validar.jd.gov.br>

gov.br

04 09

TERRAPLENAGEM

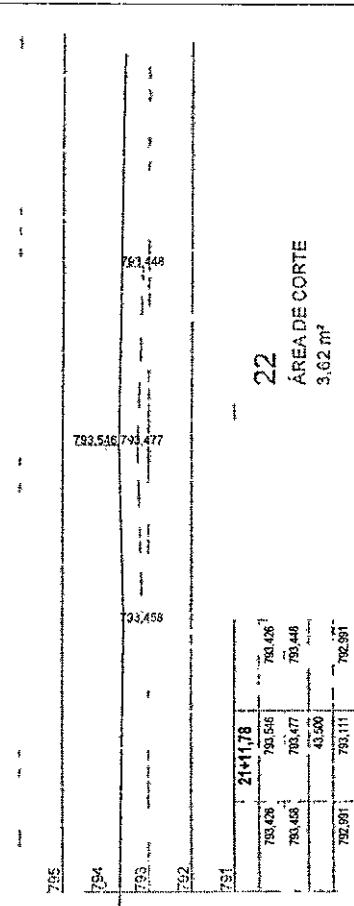
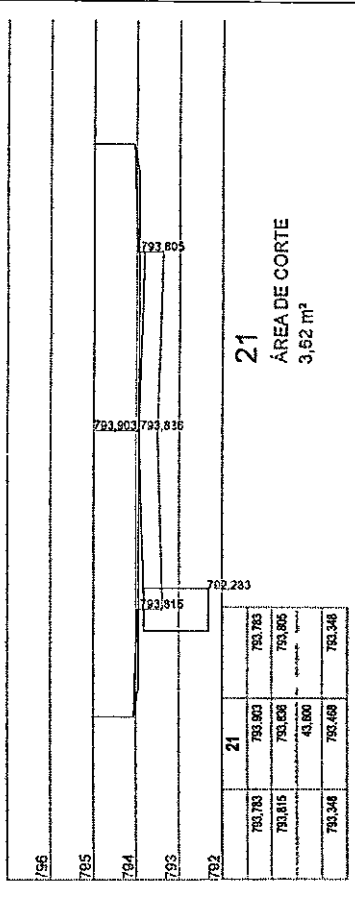
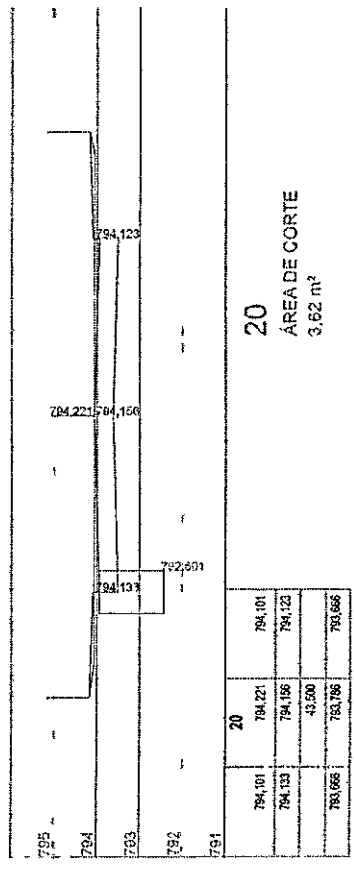
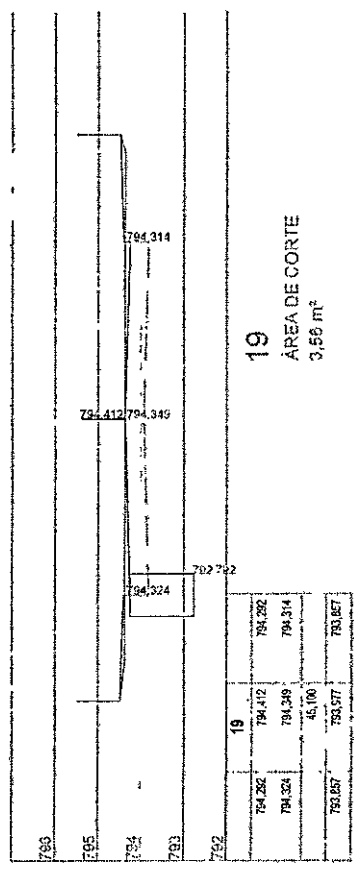
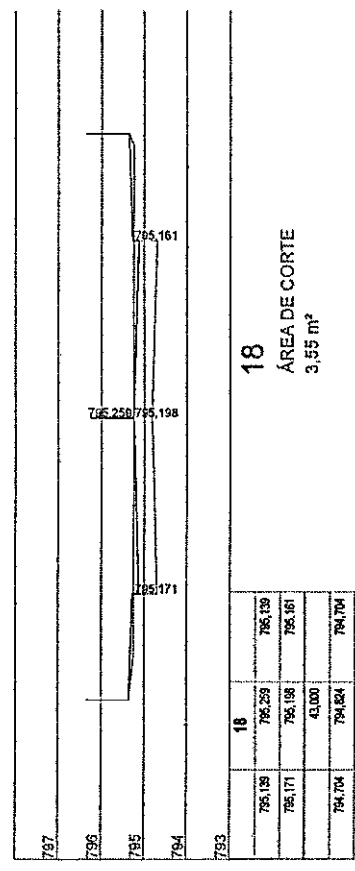
ASS. DE VIZINHO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
 PAULO FRONTIN - PARANÁ
 CEP 84.095-000

OUTUBRO / 2023

INDICADA

Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLAVATI
 Data: 16/11/2023 11:56:21-0300
 Verifique em <https://validar.cdi.gov.br>

gombri



3, 14 PAULI (REV. 1)



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1084428-01	Nº SICONV 939584	MUNICÍPIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	MUNICÍPIO / UF PAULO FRONTIN/PR	VALORES CONTRATADOS (R\$):
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação da Rua Vereador Antonio Loti de Oliveira			RECURSO OSU	REPARSE 481.104,00
			CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO 866.437,28

Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lotação / nº do CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação da Rua Vereador Antonio Loti de Oliveira	Em Análise	2.944,08	m²	LOTE 1	481.104,00	385.333,28	-	866.437,28
2.											
3.											
4.											
5.											
6.											
7.											
8.											
9.											
10.											
							TOTAL	481.104,00 (1,5533%)	385.333,28 (44,37%)	- (0,00%)	866.437,28 (100,00%)

Observações:

PAULO FRONTIN/PR
Local

quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Data

JAMIL PECH:64867234915
Assinado de forma digital por JAMIL PECH:64867234915
Data: 2023.11.17 09:22:01V

Representante Tomador

Nome: JAMIL PECH

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

PMV3.0.4



RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	Nº OPERAÇÃO 1084429-61	Nº SICONV 938564	RECURSO OGU
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira	MUNICÍPIO / UF PAULO FRONTIN/PR	VALORES CONTRATADOS (R\$): REPASSE 481.104,00 CONTRAPARTIDA 385.333,28 INVESTIMENTO 866.437,28	Nº RRE 11

Situação do TC/GR: Atrasada	Percentual previsto em: nov-23 100,00%	Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)

Meta	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	EM / PLE nº	Valores Medidos (R\$)			Execução Física Acum.	
							Acumulado Período Anterior	No Período	Acumulado Incluindo o Período		
1.	Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori	Em Análise	2944,08	m²	LOTE 1	1	866.437,28	-	-	0,00%	
2.		0	0				-	-	-	0,00%	
3.		0	0				-	-	-	0,00%	
4.		0	0				-	-	-	0,00%	
5.		0	0				-	-	-	0,00%	
6.		0	0				-	-	-	0,00%	
7.		0	0				-	-	-	0,00%	
8.		0	0				-	-	-	0,00%	
9.		0	0				-	-	-	0,00%	
10.		0	0				-	-	-	0,00%	
							(%)	(0,00%)	(0,00%)	(0,00%)	
							Repasse	481.104,00	-	-	
							Contrapartida	385.333,28	-	-	
							Ouros	-	-	-	
							Investimento	866.437,28	-	-	
								-	-	-	0,00%

Observações:

Acumulado Anterior: 0,00%

PAULO FRONTIN/PR

Local

JAMIL PECH:64867234915⁵ Assinado de forma digital por JAMIL PECH:64867234915 Data: 2023.11.17 09:28:17 -03'00'

Representante Tomador

Nome: JAMIL PECH

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Data quinta-feira, 16 de novembro de 2023

THAIS FECHNER

KAWALES07540772921 Assinado de forma digital por THAIS FECHNER KAWALES07540772921 Data: 2023.11.20 15:53:10 -03'00'

Responsável Técnico pela Fiscalização

Nome: THAIS FECHNER KAWALES

Profissão: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU: 195597/D

ART/IRRT: 1720236023989

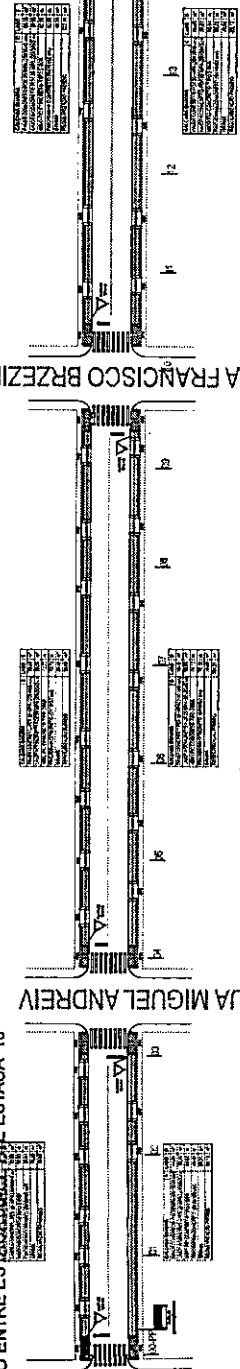
Responsável Social

Nome:

Cargo:

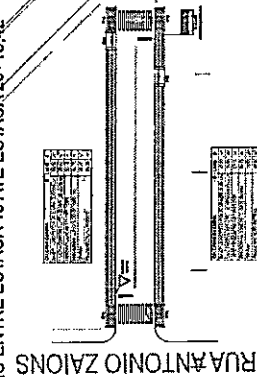
PMV3.0.4

PLANTA SINALIZAÇÃO
 RUA ANTONIO LORI
 TRECHO ENTRE ESTACA 100,00 ATÉ ESTACA 18

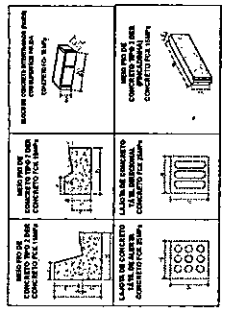
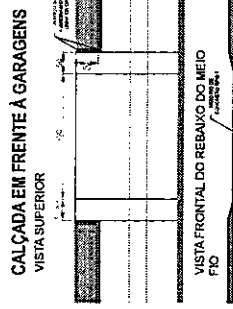
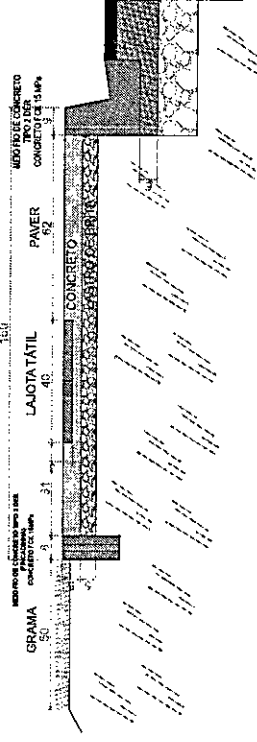


RUA ANTONIO ZAIKONS

PLANTA SINALIZAÇÃO
 RUA ANTONIO LORI
 TRECHO ENTRE ESTACA 19 ATÉ ESTACA 20+13,42 FINAL



ESQUEMA DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO
 ABNT NBR 9050:2015



QUANTITATIVO TOTAL	QUANTIDADE	UNID.
PASER CONCRETO FOX 20 (10x10x20 cm)	710,897	m²
LAJOTA CONCRETO FOX 25 (MPA 2000x40 cm)	292,336	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	619,940	m
MEIO FIO CONCRETO TIPO 1 DER	128,900	m
FINACINHA CONCRETO (8x19x38 cm)	64,940	m
GRAMMA	345,900	m²
CONCRETO FOX 20 (MPA 2000x40 cm)	3,726	
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	1.877,554	m²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	QUANTIDADE	UNID.
	PORTA BRANCA	TOTAL
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS	6,026	m²
CONCRETO FOX 20 (MPA 2000x40 cm)	0,223	m³
LAJOTA CONCRETO FOX 25 (MPA 2000x40 cm)	1,548	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	7,729	m
FINACINHA CONCRETO (8x19x38 cm)	3,864	m
MEIO FIO CONCRETO TIPO 1 DER	4,600	m
GRAMMA	0,400	m²
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	2,300	m²
REBAIXO CALÇADA PARA GARAGENS	QUANTIDADE	UNID.
	PORTA BRANCA	TOTAL
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS	7,543	m²
CONCRETO FOX 20 (MPA 2000x40 cm)	5,943	m³
LAJOTA CONCRETO FOX 25 (MPA 2000x40 cm)	1,600	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	1,000	m
FINACINHA CONCRETO (8x19x38 cm)	1,000	m
MEIO FIO CONCRETO TIPO 1 DER	3,000	m
GRAMMA	3,000	m²
SINALIZAÇÃO DE TRANSITO		
PLACA DE SINALIZAÇÃO	7,000	unid.
FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	62,680	m²
PLACA DE INDICAÇÃO DE NOME DE RUA	2,000	unid.

SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE RUA ANTONIO LORI

OUTUBRO/2023

INDICADA

PARANASU
 Topografia e Engenharia

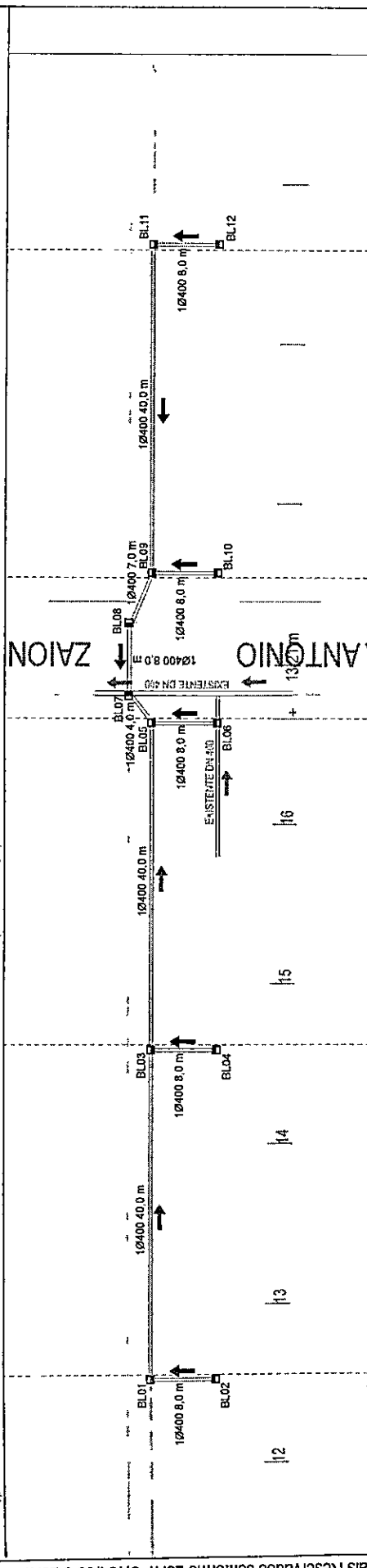
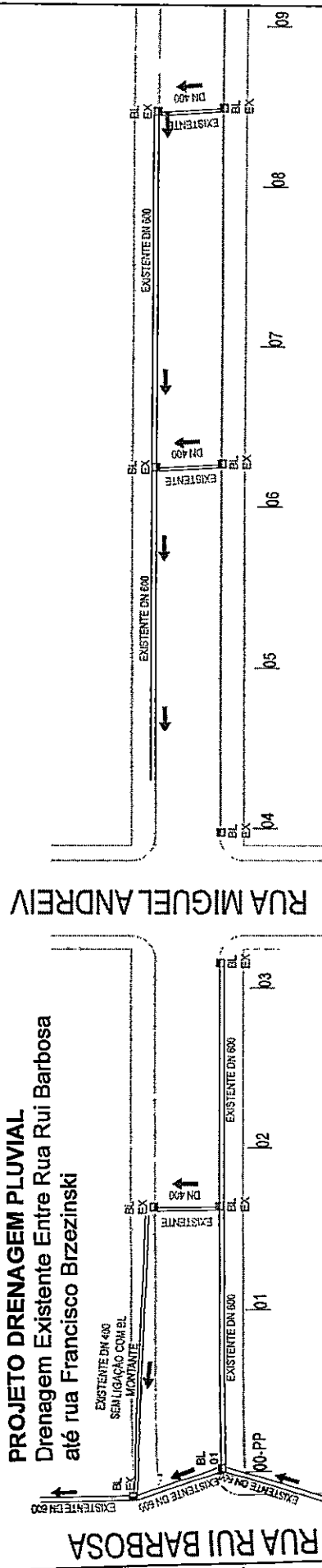
ESTR. DEL. 13.514/11
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 RUA RUI BARBOSA, 264 - CENTRO
 CEP 84.655-900

07 09

Documento assinado digitalmente
 ANUAR ROSSONI CLAVATTI
 Data: 16/11/2023 11:30:21 -0300
 Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

gobov

PROJETO DRENAGEM PLUVIAL
Drenagem Existente Entre Rua Rui Barbosa até rua Francisco Brzezinski



CONTEÚDOS

COPO B.L.G. DN 400 ARMADO	Indicação de sentido de fluxo e dimensões
P.V.O.	Maneio especial

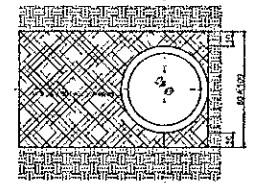
DRENAGEM PLUVIAL

ESCAVAÇÃO DE VALEM 1° CAT	268,50 m³
TUBULAÇÃO DN 400 ARMADA	179,00 m
REATERRO DE VALEM 1° CAT	151,10 m³
REATERRO DE BOCA DE LOBO	36,00 m³
BOCA DE LOBO	12,00 und
BOCA DE LOBO REVIT ALZAR	10,00 und

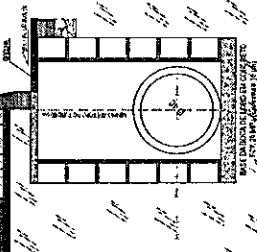
TUBO DN 400

8,00 m	40,00 m	8,00 m	40,00 m	8,00 m	4,00 m	8,00 m	7,00 m	40,00 m	16,00 m	179,00 m
--------	---------	--------	---------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	----------

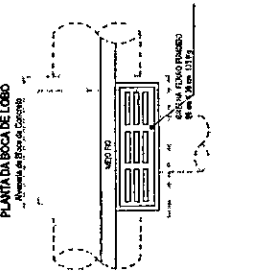
CORTE DA TUBULAÇÃO
Escala: 1/20
RENDERRO COM MATERIAL MELHORES



ELEVACÃO LATERAL DA BOCA DE LOBO
Assento da boca de Lobo com elevação lateral com espessura e nível fixado de acordo com o projeto e com o nível da rua.



PLANTA DA BOCA DE LOBO
Assento da boca de Lobo



DRENAGEM PLUVIAL | **RUA ANTONIO LORI**

OUTUBRO / 2023

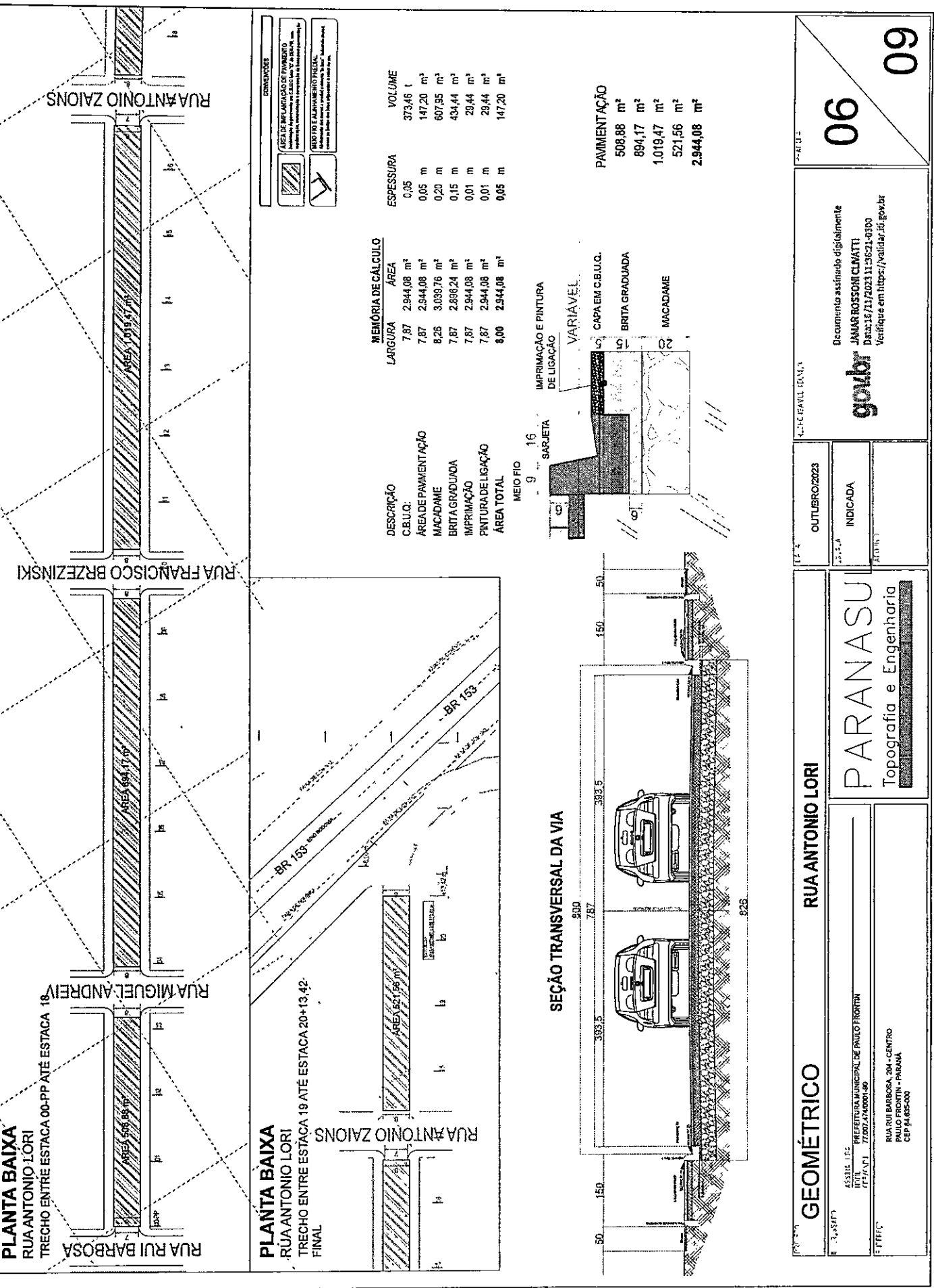
INDICADA

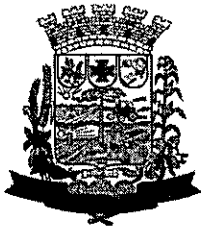
PARANASU
Topografia e Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP: 84.835-000

Documento assinado digitalmente
JANAR ROSSONI CLIVATTI
Data: 16/11/2023 11:36:21-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

08 09





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LAUDOS E CALCULO DE DIMENSIONAMENTO

OUTUBRO DE 2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------

CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CNPJ: 77.007.474/0001-90 Rua Rui Barbosa, 204 - Centro	ENSAIO DE ISC / CBR Índice de Suporte Califórnia / California Bearing Ratio Método O. J. Porter, USA, 1939
---	---

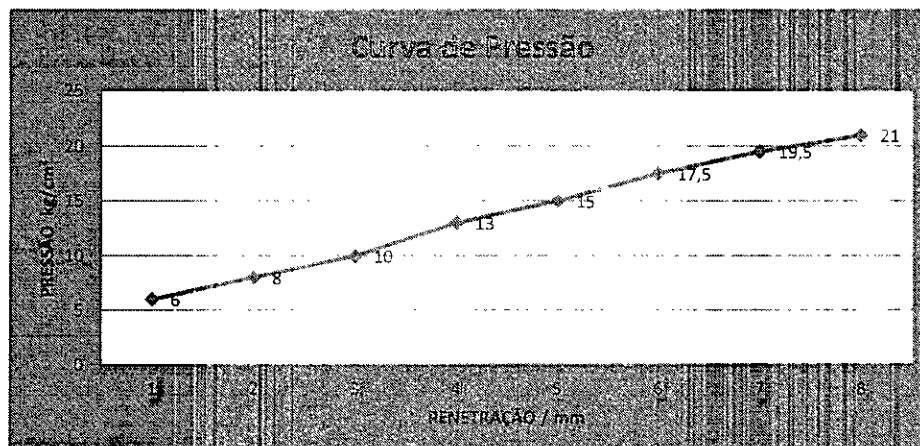
Furo de sondagem: # 01	
OBRA:	Implantação de pavimento em CBUQ
Local:	RUA ANTONIO LORI
Município:	PAULO FRONTIN
Data:	17/02/2023
Operador:	EQUIPE
Material:	ARGILA VERMELHA

ENERGIA DE COMPACTAÇÃO ADOTADA				PROCTOR NORMAL
ENERGIA	Nº DE CAMADAS	SOQUETE GRANDE (4,540 Kg)	SOQUETE PEQUENO (2,475 Kg)	
	5		36	
NORMAL	5	12		
INTERMEDIÁRIA	5	26		
MODIFICADA	5	55		

Dimensões do Cilindro Grande Diâmetro 152 mm Altura total 177,8 mm Altura disco espaçador 50,8 mm Altura efetiva 127 mm	Padrão de Cálculo de CBR adotado: $CBR(\%) = \frac{\text{Pressão calculada ou corrigida}}{\text{Pressão padrão}}$ $CBR(\%) = \frac{F1 \times 100}{\left(\frac{\pi d^2}{4}\right) 70}$
Idade da amostra (dias)	7

Tabela de ensaios				EXPANSÃO (Após 4 dias imerso)	
Velocidade mm/min	Penetração (mm)	Carga (Kgf)	CBR (%)	Hi	Hf
Padrão de repouso	0	6	0,035900464	127	
1,25	0,63	8	0,047867286		127,8
1,25	1,25	10	0,059834107		0,010
1,25	2,5	13	0,077784339	PARA CÁLCULO DA MÉDIA DO CBR%	
1,25	5	15	0,089751161		
1,25	7,5	17,5	0,104709688		
1,25	10	19,5	0,116676509		
1,25	12,5	21	0,125651625		

CBR DA AMOSTRA (%) **12,266**



Documento assinado digitalmente:
gov.br JAMAR ROSSONI CLIVATTI
 Data: 20/10/2023 16:06:21-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1. LAUDOS

PARA AS IMPLANTAÇÕES DE PAVIMENTO DA RUA - RUA ANTONIO LORI

Os laudos são resultados dos estudos geotécnicos realizados para reconhecimento de solos ao longo do subleito e do material existente.

Do processo de reconhecimento dos solos utilizou-se:

- Perfis dos solos;
- Caracterização das camadas.

As sondagens foram executadas com processo de utilização de equipamentos classificados como manuais (pá e trado).

As localizações dos furos estão obedecendo às normas da Sondagem a Trado (ST) com coleta de amostra, apresentados na ABNT NBR 9603/86.

A profundidade mínima indicada de 1,00 m.

1.1 Laudo do Índice de Suporte do Sub-leito.

OUTUBRO DE 2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000, | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

2.1 Dimensionamento do Pavimento.

2.1.1 Estudo do Volume de tráfego e Determinação do número N

Todas as expressões de cálculo e metodologia foram adotadas pelo antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem DNER, hoje DNIT.

Este estudo fornece o Volume Médio Diário Anual (VMDA) de veículos da via. Avaliando o tráfego médio diário expandiu-se para 365 dias (anual) e estabelecido este volume para o horizonte do projeto (ano de 2035).

Por se tratar de uma via com horizonte de projeto de 15 anos, usou-se a projeção geométrica, uma vez que a projeção linear é recomendada para vias com horizonte de projeto de até 5 anos.

A fórmula e o cálculo da determinação do tráfego no horizonte do projeto é:

$$V_p = V(1 + t)^p$$

Onde: V_p = Volume de tráfego de um determinado ano p;

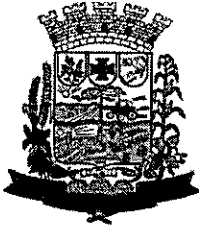
t = Taxa de crescimento anual (média calculada conforme projeção indicada no Plano Diretor do Município, em número decimal para ser utilizado na fórmula);

V = Volume de tráfego no ano base (VMDA calculado para o ano de abertura);

p = Diferença entre o horizonte de projeto (2035) e o ano atual (2020).

Aplicando-se os dados obtidos, temos:

OUTUBRO DE 2023



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

$$Vp = 54750(1 + 0,05)^{15}$$

$$Vp = 54750(2,0789)$$

$$Vp = 113819,75$$

Este valor de Vp será utilizado como Tráfego médio diário anual (TMDA) na fórmula de parâmetro de tráfego (determinação do número N).

O volume de tráfego no horizonte do projeto será de 113819,75 veículos, na tabela de classificação do Plano Diretor do Município esta via, portanto, classifica-se como VIA ARTERIAL, caracterizada por interseções em nível e não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

Fator de Veículo - FV

É calculado a partir da pesagem de eixo simples por categoria de veículo. O fator de eixo (FE) é o correspondente ao número de eixos do caminhão. A equivalência em relação ao eixo padrão de 8,2 tf, determina o fator de carga (FC). Multiplicando-se o fator de eixo pelo fator de carga, obtém-se o fator do veículo, sendo:

$$FV = FE \times FC$$

O resultado da equação é convertido em valores equivalentes pela utilização de fatores de equivalência apresentados no gráfico e tabela para determinação dos Fatores de Equivalência de cargas por meio do método utilizado pelo Corpo de Engenheiros dos Estados

OUTUBRO DE 2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 15
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Unidos (*United States Army Corps of Engineers - USACE*) e *American Association Standard Highway and Transportation Officials - AASHTO*.

Peso por eixo (t)	Fator de Equivalência de Carga (FEC/USACE)
3,0	0,020
5,0	0,100
7,0	0,500
8,2	1,000
9,0	2,000
11,0	6,000
13,0	15,000

Tabela de conversão de equivalência de cargas.

Para cálculo do FV foram considerados somente os veículos comerciais faixa 2C, devido ao tráfego deste tipo de veículo ser o mais comum no trecho urbano que corresponde a localização da via.

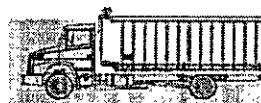
CAMINHÃO LEVE 2C (16)



CAMINHÃO MÉDIO 2C (20)



CAMINHÃO MÉDIO 2C (22)



Parâmetro de tráfego - NÚMERO N

O parâmetro de tráfego é um dado necessário ao dimensionamento de pavimentos, uma vez que o mesmo é função do índice de suporte do subleito e do tráfego do trânsito sobre o mesmo.

OUTUBRO DE 2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°
	8 5



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O número N é o número de repetições dos eixos dos veículos, equivalentes às solicitações do eixo padrão rodoviário de 8,2 tf durante o período considerado de vida útil do pavimento.

Fórmula para Cálculo:

$$N_m = 365 \times TMDA \times FV \times FR \times FD$$

Onde:

- 365 = Número de dias de um ano;
- TMDA = Tráfego Médio Diário Anual da rodovia;
- FV = Fator de veículos;
- FR = Fator Climático Regional (adotado = 1,0);
- FD = Fator Direcional (considerado como sendo 50% no caso de rodovia de pista simples, no caso de sentido de mão única adotado como 100%).

A expressão acima é decorrente do "Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis" do DNER, elaborado em 1966 pelo Engenheiro Murilo Lopes de Souza.

Na metodologia indicada pelo DNER, consideram-se apenas os caminhões e ônibus (veículos comerciais), como sendo os únicos veículos existentes na corrente de tráfego. Justifica-se pelo fato de que os automóveis apresentam um efeito muito pequeno em função de seu peso muito baixo.

Assim sendo, a fórmula pode ser escrita:

$$N_n = 365 \times (TMDA_{\text{ônibus}} \times Fv_{\text{ônibus}} + TMDA_{\text{caminhões}} \times FV_{\text{caminhões}}) \times FR \times FD$$

OUTUBRO DE 2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
----------------------------------	----------------------------



[Faint, illegible text or markings within a rectangular box at the bottom left corner.]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FATOR PLUVIOMÉTRICO

Desenvolveram-se estudos hidrológicos a partir dos dados da estação mais próxima ao local do projeto, visando a análise para a elaboração do projeto e a execução das obras.

Características da estação:

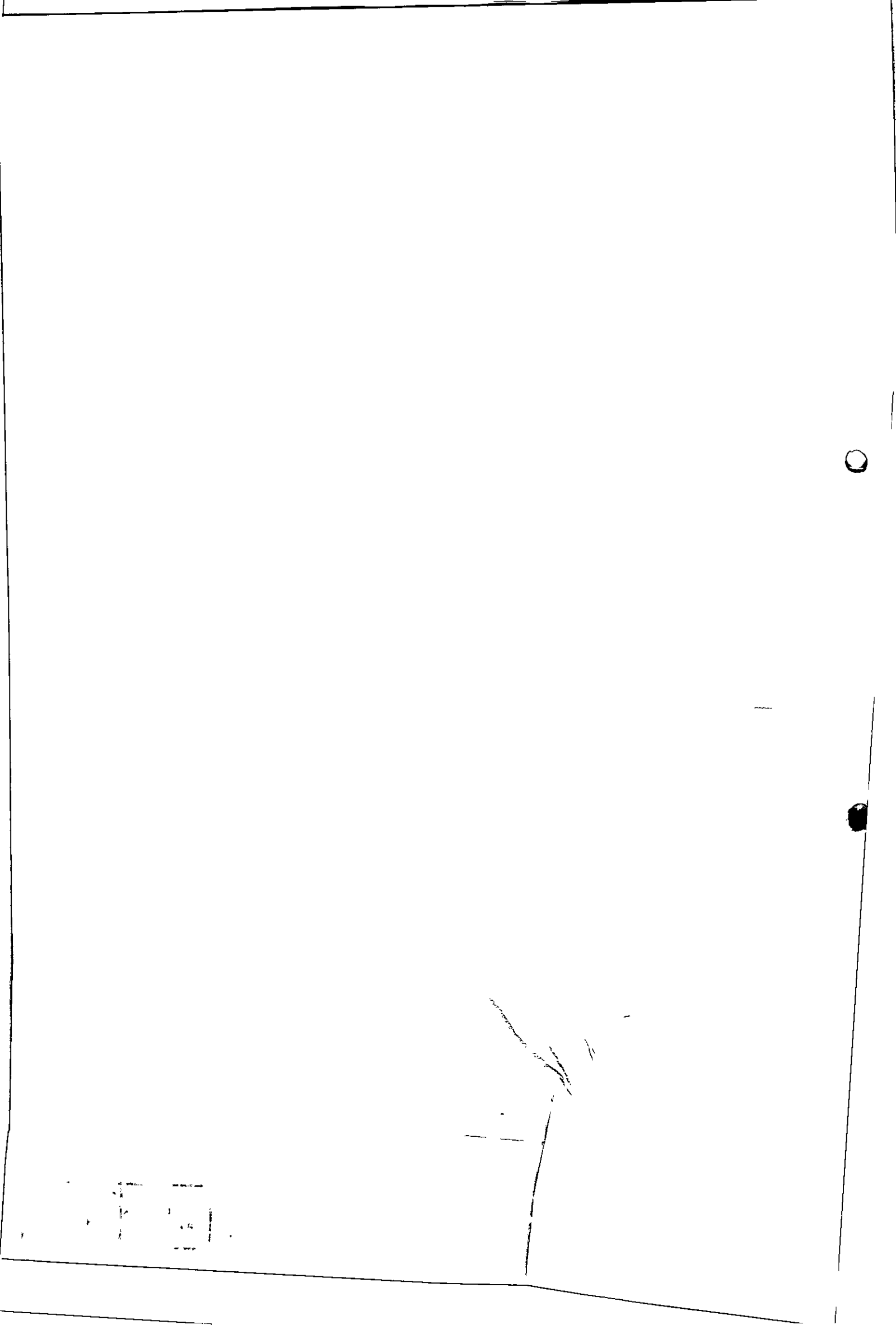
- Período 1938 a 2007;
- Código: DNAEE 02651000;
- Estação PAULO FRONTIN;
- Bacia Iguaçu;
- Sub-bacia: Médio Iguaçu;
- Latitude: 26° 14' S;
- Longitude: 51° 04' W;
- Altitude: 746 m;
- Tipo: FR;
- Entidade: ANEEL;
- Data da instalação: 01/02/1938;

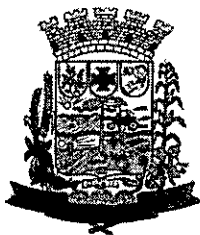
De acordo com a estação pluviométrica de PAULO FRONTIN, mantida pela SUDERSHA, abrangendo um período de 25 anos, as principais características pluviométricas da região são:

- Precipitação média anual = 135,7 mm;
- Precipitação total média anual = 1628,5 mm
- Número de dias de chuva médio anual = 140

OUTUBRO DE 2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O fator pluviométrico adotado (1,0), é em razão da tabela de índice pluviométrico da seguinte tabela:

Índice Pluviométrico Anual (mm)	Fator Climático Regional (FR)
até 800	0,7
de 800 a 1.500	1,4
mais que 1.500	1,8

MEMORIAL DE CÁLCULO PARA PARÂMETRO DE TRÁFEGO

Determinação do número N:

$$N = 365 \times TMDA \times FV \times FR \times FD$$

$$N = 365 \times 150 \times 1,50 \times 1,0 \times 50\%$$

$$N = 4,106250 \times 10^5$$

2.2 Espessuras das camadas.

A espessura mínima a adotar para uma camada estabilizada granulometricamente ou para qualquer camada do pavimento executada com solo ou mistura de solo agregado, deverá atender a especificação de serviço correspondente.

No caso de sub-bases e bases estabilizadas granulometricamente, além da obediência às especificações contidas nas normas correspondentes, os materiais ou misturas de materiais deverão satisfazer às seguintes exigências de CBR mínimo e de expansão máxima medida com sobrecarga de 4,5 Kg:

Bases:	CBR \geq 80% Expansão \leq 0,5%
Sub-bases:	CBR \geq 30% Expansão \leq 1,0%

OUTUBRO DE 2023



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000, | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O coeficiente de equivalência estrutural de um material é um valor empírico definido com a relação entre as espessuras de uma base granular e de uma camada de material considerado, que apresente desempenho semelhante, ou seja, considera-se que uma camada de 10 centímetros de um material com coeficiente de equivalência estrutural igual a 1,5 apresenta comportamento igual ao de uma camada de 15 cm de base granular.

Memória de Cálculo para dimensionamento das camadas

Espessura da sub-base (Macadame hidráulico): 15 cm

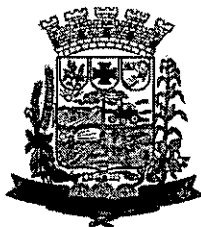
ADOTADO O REVESTIMENTO MÍNIMO CONFORME MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DNIT EDIÇÃO 2006.

Espessura da base (Brita Graduada): 12 cm

ADOTADO O REVESTIMENTO MÍNIMO CONFORME MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DNIT EDIÇÃO 2006.

OUTUBRO DE 2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PAVIMENTAÇÃO EM RELAÇÃO AO
RESULTADO DO ENSAIO DE CBR.

RUA ALBERI CARLOTO

Resultado do CBR: 12,685%, 12,775%, 12,849%, 12,634% E 13,119%
média 12,266 %

Espessura revestimento = 4,00 cm

$$H_m = 77,67 (4 \times 10^5)^{0,0486} \cdot (12,266)^{-0,598}$$

$$H_m = 145,3829312 \times 0,223334403$$

$$H_m = 32,47 \text{ cm}$$

$$R.KR + B.KB \geq H_{20}$$

$$(4.2) + (B.1) \geq H_{20}$$

$$8 + B \geq H_{20}$$

$$B \geq 20 - 8$$

$$B = 12 \text{ adotado } 12 \text{ cm}$$

$$R.KR + B.KR + H_{20}.K_{20} + h_n.k_n \geq H_m$$

$$(4.2) + (15.1) + H_{20} + (0) \geq 32,73$$

$$23 + H_{20} \geq 32,73$$

$$H_{20} = 9,73 \text{ adotado } 15 \text{ cm}$$

gov.br

Documento assinado digitalmente

JAMAR ROSSONI CLIVATTI

Data: 20/10/2023 16:06:21 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

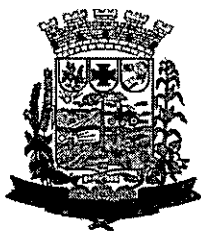
Jamar R. Clivatti

Engenheiro Civil

CREA PR 22 972 D

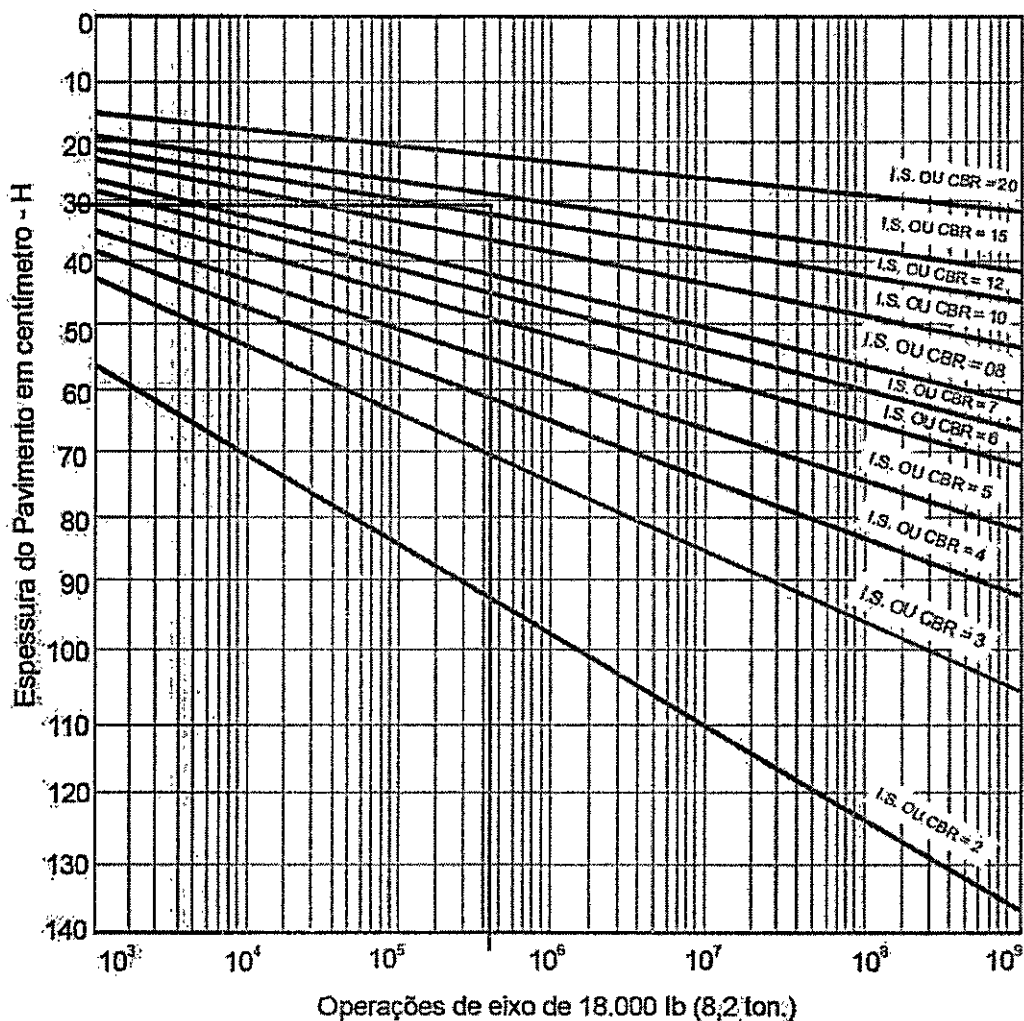
OUTUBRO DE 2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 63
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000, | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



NÚMERO N (LINHA AZUL): $4,106250 \times 10^5$

ESPESSURA ADOTADA: 31 cm

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMAR ROSSONI CLIVATTI
Data: 20/10/2023 16:06:21 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

OUTUBRO DE 2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

N	Espessura mínima do revestimento betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamento superficial betuminoso (aplicável 4,00cm)
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimento betuminoso com 5,0cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5cm de espessura
$10^6 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0cm de espessura

Estrutura final adotada do pavimento:

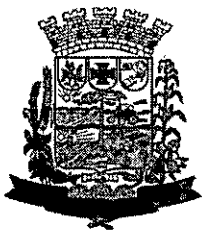
CAMADA	MATERIAL	ESPESSURA (cm)
Capa	Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	4,00
Base	Brita Graduada	12,00
Sub-base	Macadame hidráulico	15,00
Total		31,00

2.3 Projeto de Terraplenagem.

O perfil da terraplenagem contendo volume de cortes e aterros segue anexo.

OUTUBRO DE 2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.4 Projeto Geométrico e detalhes

O projeto geométrico apresentado foi elaborado observando prioritariamente o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, que destaca o uso e ocupação do solo, observou-se a obediência, sempre que possível, às determinações do mesmo.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMAR ROSSONI CLIVATTI
Data: 15/11/2023 11:36:21 -0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

OUTUBRO DE 2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

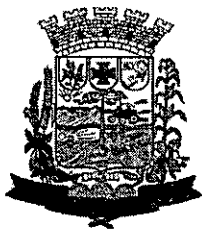
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**
 - 1.1 Introdução
 - 1.2 Métodos
 - 1.3 Resumo da Obra

- 2. PROJETO URBANÍSTICO**

- 3. ESTUDO HIDROLÓGICO E MEMORIAIS DE DRENAGEM**



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

1.1 Introdução

Este projeto apresentado em volume único, trás as características essenciais para execução das obras no trecho selecionado e a sistematização do uso dos materiais e técnicas de trabalho.

Todo projeto, dimensões, detalhamentos e disposições obedecem ao que estão dispostos no PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

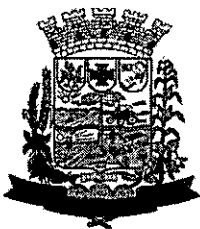
Este trabalho obedece, rigorosamente, os padrões dos cadernos de **Critérios de Elegibilidade** para projetos de investimento em infraestrutura básica municipal, que a Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL) estabelece.

As nomenclaturas utilizadas seguem os padrões dos adotados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e, ocasionalmente, do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

1.2 Métodos

Para facilitar a localização dos serviços foi implantado o sistema de estaqueamento padrão, com marcações a cada 20 (vinte) metros ao lado direito do trecho, se não possível, as mesmas estarão no lado esquerdo do trecho.

Foram adotadas sondagens a cada 200 (duzentos) metros e nos pontos críticos (solos moles, rocha, etc), para classificação do solo das camadas existentes e determinação do nível d'água. Também, foi adotado *California Bearing Ratio* (CBR) para laudo do Índice de Suporte do Sub-leito. Os laudos encontram-se anexos.



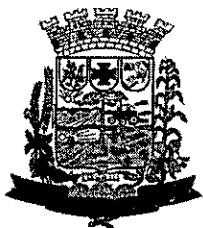
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O projeto de pavimentação contém o dimensionamento, perfil de terraplenagem, projeto geométrico, detalhes das seções e sinalização horizontal e vertical, assim como os demais dados que completam cada etapa.

O projeto de drenagem foi elaborado conforme o estudo de vazões das bacias de contribuição, memória de cálculo da vazão, galerias, emissário final, perfil longitudinal com altura da escavação, detalhes de tubos, dissipadores, bocas de lobo e demais dispositivos de drenagem.

A urbanização privilegia o pedestre, com calçadas, arborização, guias rebaixadas, faixas elevadas de travessia quando necessárias, rampas de acessibilidade, piso podotátil e todos os dispositivos e normas que a Norma Brasileira Regulamentadora - NBR 9050:2004, estabelece para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.3 Resumo da Obra;

Este projeto visa à execução de serviços de implantação de pavimentação na seguinte via urbana:

RUA ANTONIO LORI

COORDENADAS UTM INICIO 516949,04 7119858,59 UTM

FINAL 517244,77 7119669,51 UTM

Serão executados:

- Drenagem pluvial com tubos de concreto, travessias, bocas de lobo e demais dispositivos de drenagem;
- Calçadas com acessibilidade e urbanismo bem como meio fio e sinalização vertical;
- Implantação de camadas de base e pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.);
- Sinalização horizontal e limpeza final da obra.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. PROJETO DE URBANIZAÇÃO

2.1 Projeto de Passeios e paisagismo.

O projeto de paisagismo foi desenvolvido de acordo com as instruções dos pré-requisitos do Plano Diretor do Município de PAULO FRONTIN.

Está prevista o máximo de aproveitamento das árvores existentes dentro da nova geometria da pista.

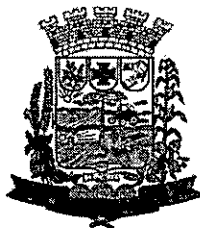
O trecho receberá novos passeios e acessibilidade, conforme projeto anexo.

3. ESTUDO HIDROLÓGICO

Desenvolveram-se estudos hidrológicos a partir dos dados da estação mais próxima ao local do projeto, visando a análise para a elaboração do projeto e a execução das obras.

Características da estação:

- Período 1938 a 2017;
- Código: DNAEE 02651000;
- Estação PAULA FREITAS;
- Bacia Iguaçu;
- Sub-bacia: Médio Iguaçu;
- Latitude: 26° 14' S;
- Longitude: 51° 04' W;
- Altitude: 746 m;
- Tipo: FR;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210./1212./1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

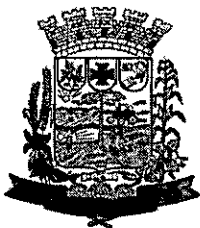
- Entidade: ANEEL;
- Data da instalação: 01/02/1938;

De acordo com a estação pluviométrica do município vizinho de União da Vitória (Estação mais próxima), mantida pela SUDERSHA, abrangendo um período de 25 anos, as principais características pluviométricas da região são:

- Precipitação média anual = 135,7 mm;
- **Precipitação total média anual = 1628,5 mm**
- Número de dias de chuva médio anual = 140

O fator pluviométrico adotado (1,0), é em razão da tabela de índice pluviométrico da seguinte tabela:

Índice Pluviométrico Anual (mm)	Fator Climático Regional (FR)
até 800	0,7
de 800 a 1.500	1,4
mais que 1.500	1,8



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MEMORIAL DE CÁLCULO DE DRENAGEM

<http://www.hidromundo.com.br/metodo-racional/>

De acordo com a estação pluviométrica de União da Vitória (Estação mais próxima do Município de Paulo Frontin), mantida pela SUDERSHA, abrangendo um período de 25 anos, as principais características pluviométricas da região são:

Latitude: 51°04' W
Altitude: 746 m
Tipo: FR
Entidade: ANAEEL
Data de instalação: 01/02/1938

Precipitação total média anual: 198,94 mm

Número de dias de chuva médio anual: 140

Precipitação máxima: 1,421 mm/h

Vazões para a via urbana projetada:

RUA VEREADOR JOÃO PECH E ADJACÊNCIAS

Área de pavimentação 3.579,94 m²

Passeio: 1.334,96 m²

Volume: 1,421 m³/h

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMAR ROSSONI CLIVATTI
Data: 16/12/2023 11:38:21 -0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fones: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E MÉTODO EXECUTIVO

VIA URBANA

Rua ANTONIO LORI	Extensão 413,12	Largura	8 m
------------------	-----------------	---------	-----

Área TOTAL 2.944,08 m²

COORDENADAS UTM INICIO 516949,04 7119858,59

FINAL 517244,77 7119669,51

1. Considerações iniciais

Este caderno de execução das obras projetadas anexas tem, por finalidade, conduzir dentro dos padrões já consolidados pelo SUMÁRIO DE PUBLICAÇÕES DA CAIXA e, também, como referência o Departamento de Estradas de Rodagem DER-PR, a maneira mais adequada, eficiente e de melhor controle de todo processo.

Todas as especificações técnicas dos serviços apresentados devem seguir rigorosamente o que preconiza os cadernos técnicos da CAIXA https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-sumario-composicoes-aferidas/SUMARIO_DE_PUBLICACOES_E_DOCUMENTACAO_DO_SINAPI.pdf

Por se tratar de via com movimento contínuo de usuários, fica sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA o fechamento do trânsito, sinalização de alertas e demais dispositivos de segurança, durante os serviços que se fizerem necessários.

A EXECUTORA CONTRATADA deverá se responsabilizar, dentro da Lei, por seus funcionários, colaboradores, fornecedores ou qualquer pessoa as quais se fizerem necessárias para execução das obras atendendo, rigorosamente, TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA PESSOAL E COLETIVA.

Qualquer indivíduo com alguma relação com a execução ou fiscalização das obras deverá estar devidamente protegido com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, e crachás de identificação sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA.

OUTUBRO DE 2023

PARANÁSUL
SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° ht
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 704 | Fone: (42) 3548-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Os subitens abaixo descrevem as especificações de instalação ou execução dos serviços necessários à obra. A execução não está relacionada à sequência que aqui se encontra. Cada serviço deverá ser realizado na sequência que melhor atribuir a cada item a qualidade desejada, podendo ser em turnos diferentes conforme consulta à fiscalização da Prefeitura de PAULO FRONTIN.

O BOTA FORA será localizado no pátio da PREFEITURA ou indicada pela fiscalização.

Especificações Técnicas: DER/PR IG 01-18 – INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE ORDEM GERAL

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Placa da obra

A placa de obra deverá ser disposta em local de fácil acesso a visualização, em material metálico, chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca, Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade.

A PLACA DEVERÁ SER DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Todas as indicações e detalhamentos a placa de obra deve ser elaborada conforme o manual de sinalização placa técnica de obras presente no site da CAIXA.

[HTTPS://WWW.CAIXA.GOV.BR/DOWNLOADS/GESTAO-URBANA-MANUAL-VISUAL-PLACAS-ADESIVOS-OBRAS/MANUAL-DE-PLACA-DE-OBRAS-PARCEIROS.PDF](https://www.caixa.gov.br/downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/manual-de-placa-de-obras-parceiros.pdf) - no caso de obras OGU páginas 6, 7 e 8 do manual.

3. Movimentação de material e remoção

Especificações Técnicas:

DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

DER/PR ES-TE-02-23 – CORTES

Os serviços de regularização do subleito deverão ser realizados precedendo os demais serviços, inclusive, antes da drenagem prevista.

OUTUBRO DE 2023



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.874/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Toda área indicada no projeto que receberá a implantação de pavimentação e calçadas deverá ter sua cota regularizada conforme topografia e o perfil longitudinal prevendo cortes, carga e transporte de trechos com desnivelamento superior a 40 cm. A regularização será realizada após a adequação do greide do terreno que receberá a pavimentação. A regularização será executada com espalhamento e conformação do material com moto niveladora.

A superfície deverá ser isenta de torrões e material vegetal.

A compactação deverá ser realizada com rolo de chapa lisa até a total estabilidade da sub-base.

Todo material retirado deverá ser removido com carregadeiras e caminhões basculantes para o pátio da Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN, ou local que a FISCALIZAÇÃO indicar.

4. Escavação de valas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 01/18 – SARJETA E VALETAS

As valas deverão ser abertas com equipamento mecânico (escavadeira hidráulica ou retro-escavadeira), obedecendo rigorosamente as dimensões do projeto construtivo, deverão possuir sempre diâmetro externo do tubo a ser acondicionado acrescido de espaço suficiente para o encaixa em ambos os lados.

O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante em conformidade com a indicada no perfil longitudinal, proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário, uma drenagem prévia. O fundo das valas deverá, também, ser apiloado e regularizado.

Sempre que houver necessidade, deverá ser previsto o escoramento descontínuo das valas, caso a EXECUTORA CONTRATADA julgue necessário em função das rampas existentes (taludes instáveis) NBR 9061.

5. Tubulação de concreto armado DN 400

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

OUTUBRO DE 2023



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 76
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (62) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Uma cinta em concreto armado estrutural Fck 15 MPa, de espessura 10x10 ficará ao redor da estrutura para acomodar a tampa e a grelha.

A grelha deverá ser de concreto armado com aço. A grelha deve ser disposta à uma altura condizente com a captação de águas após a execução da pavimentação, sendo nivelada à mesma.

8. Movimentação de material e remoção

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Toda área indicada no projeto que receberá a implantação de pavimentação e calçadas deverá ser regularizada na espessura indicada no perfil de terraplenagem. O material deverá ser retirado com motoniveladora que fará o nivelamento completo da área conforme projeto.

A superfície deverá ser isenta de torrões e material vegetal.

A compactação deverá ser realizada com rolo de chapa lisa até a total estabilidade da sub-base.

Todo material retirado deverá ser removido com carregadeiras e caminhões basculantes para o pátio da Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN, ou local que a FISCALIZAÇÃO indicar.

09. Sub-base de pavimentação com macadame

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 03/05 – MACADAME SECO

Espessura 20 cm após compactação do material.

Sobre a camada de bloqueio será aplicado a base em macadame com bica corrida com espessura indicada em projeto, já considerando o espalhamento uniforme com motoniveladora e compactação com rolo de chapa lisa.

Após a aplicação do macadame com bica corrida, deverá ser utilizado motoniveladora para que o material seja espalhado e atinja a metade da espessura indicada no projeto e, então, com um caminhão espargidor de água, umedecer toda superfície do material e compactar com rolo de chapa lisa, então, novamente faz-se outra aplicação de material e espalhamento, umedecimento e compactação até atingir a espessura indicada em projeto.

OUTUBRO DE 2023



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 78
----------------------------------	----------------------------



- ✓ Caminhões pipa;
- ✓ Tanque móvel de aquecimento e distribuição;
- ✓ Compressores de ar (quando necessário).

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bombas de distribuição e reguladores de pressão, além do equipamento de aquecimento, permitindo uma distribuição uniforme do material betuminoso em larguras variáveis.

A distribuição do ligante na temperatura adequada será feita em velocidade constante controlada por tacômetros adaptados nos veículos para tal fim. A taxa escolhida será aquela que permita a absorção do ligante em vinte e quatro (24) horas, determinado por experiência nas quais serão feitas aplicações com taxas compreendidas entre 0,8 e 1,6 litros de EAI por metro quadrado, adotado 1,0 l/m².

Antes de ser executada a imprimação, deverá ser removido todo o material solto existente sobre a camada a ser imprimada. Caso a superfície se encontre demasiadamente seca ou pulverulenta deverá ser ligeiramente umedecida, mas o ligante não poderá ser aplicado enquanto toda a água não tiver sido absorvida.

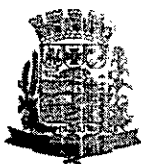
O teor de umidade da camada a ser imprimada não poderá ser superior à umidade ótima mais de 30% do seu valor. O ligante betuminoso deverá ser aquecido a uma temperatura, tal que, no espalhamento, se enquadre nos limites de viscosidade especificados.

A imprimação será medida através da área efetivamente executada em metros quadrados de acordo com projeto, incluídas todas as operações e encargos necessários a execução da imprimação, abrangendo armazenamento, perdas e transporte do ligante betuminoso.

12. Pintura de ligação

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS

A pintura de ligação será aplicada sobre a base após a imprimação. Deverá ser empregada a emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida tipo RR-1C. A emulsão deverá ser diluída em água na razão 1/1.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-99 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Deverá ser aplicado o material, inclusive, sobre a área de avanço lateral.

10. Base de pavimentação em brita graduada

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 05/18 – BRITA GRADUADA

Espessura 15 cm após compactação.

Na base de pavimentação deverá ser empregada camada de brita graduada classificada com espessura conforme projeto, já considerando o espalhamento uniforme com motoniveladora e compactação com rolo de chapa lisa.

Durante o processo deverá ser observado a umidade do material necessitando, para uma eficiente compactação, de irrigação sempre que possível com caminhão espargidor de água sobre toda área.

Deverá ser aplicado o material, inclusive, sobre a área de avanço lateral.

11. Imprimação

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS

Consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução do revestimento betuminoso, objetivando: aumentar a coesão da superfície da base, promover condições de aderência entre a base e o revestimento, impermeabilizar a base. O material betuminoso a empregar, será asfalto diluído tipo EAI.

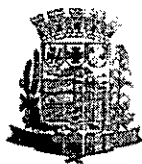
Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviço são:

- ✓ Veículos especiais de transporte do ligante;
- ✓ Vassoura mecânica para varredura da superfície da base;

OUTUBRO DE 2023

 PARANÁSUL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 79
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-93 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Após o preparo da superfície a pintura deverá ser realizada em temperatura compatível com seu uso, com espargidor mecânico, de maneira que revista toda superfície o mais uniforme possível.

A emulsão não deverá ser aplicada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou quando esta for iminente.

Caso a ação do tráfego produzir falhas ou tornar a pintura fosca, deverá ser aplicada nova pintura sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA da obra.

O material utilizado deverá atender a especificação correspondente, adotada pelo DER/PR. A diluição em água de emulsão deverá ser acompanhada pela fiscalização da Prefeitura, observando-se a obtenção do grau de diluição desejado e a perfeita circulação da emulsão diluída.

13. Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 21/17 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE

Espessura 5 cm após compactação.

O revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente é flexível, resultante da mistura à quente, em usina apropriada, de agregado, mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso. O material de enchimento deve ser inerte em relação aos demais componentes da mistura, finamente dividido, homogêneo, seco e livre de grumos provenientes de agregação das partículas finas. Há uma variação da densidade do CBUQ em nossa região, conforme cada fornecedor.

Deve ser aplicado o CBUQ faixa "C" do DER-PR, com densidade de 2,537 t/m³ e teor de 5,00%.

A densidade média adotada é de 2,537 e constará dos serviços de aplicação de CBUQ na graduação 2,537 t/m³ conforme premissas do Manual de Normas do DER/PR, que deverá ser produzido com material tipo CAP 50/70, sendo que sua dosagem na massa asfáltica deverá ser determinada pelo método Marshall.

A aplicação no pavimento deverá ser feita com vibro-acabadora com controle de espessura, para que após a compactação a capa esteja nas dimensões conforme a planta da seção tipo, sendo que a aplicação do CBUQ não deverá ser realizada em nenhuma hipótese se sua temperatura estiver

OUTUBRO DE 2023



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 18
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

As cortes de travessia de pista indicadas no projeto deverão ser executadas da mesma maneira que as valas, entretanto deverão ser acondicionados tubos de concreto no diâmetro 400 mm e 600 mm, armação simples.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa de traço 1:3 (cimento: areia). A declividade do tubo deverá obedecer ao perfil longitudinal do projeto. No assentamento dos tubos de concreto, dever-se-á evitar cortá-los, deslocando-se as posições de bocas de lobo e caixas de ligação, se possível.

Os tubos deverão ser descidos à vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se as conexões das extremidades do tubo estão em acordo com o tubo subsequente, perfeitamente encaixados.

6. Reaterro de vala

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

O preenchimento das valas de travessia deve ser feito, após o assentamento do tubo.

Deve-se utilizar material argiloso até a cota da superfície, sempre compactando manualmente ou com auxílio de equipamento de apiloamento (sapo mecânico) a cada camada de 20cm de cobertura para garantir a compactação adequada para suportar a base projetada da pista.

7. Boca de lobo

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 05/18 – BOCAS E CAIXAS PARA BUEIROS TUBULARES

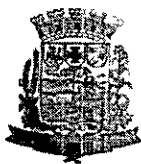
A caixa da boca de lobo deve ser executada nos locais indicados no projeto. As escavações para instalação conforme projeto deve deixar espaço suficiente para facilitar a movimentação para construção da mesma.

Deverá ser realizado a regularização, compactação e limpeza do local. As laterais deverão ser executadas com concreto FCK 20MPa.

OUTUBRO DE 2023



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

inferior à 125°C. Depois de aplicado efetuar imediatamente a rolagem com auxílio de rolo de pneus até obter-se a compactação ideal. O acabamento final deverá ser executado por rolagem utilizando o rolo vibratório autopropelido de cilindro liso.

A abertura ao tráfego poderá ser feita após 12 h da aplicação do CBUQ ou imediatamente, se assim a Prefeitura determinar. Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela contratada durante as obras, de acordo com a lei vigente. Os laudos técnicos do controle tecnológico dos resultados dos ensaios realizados em cada serviço devem acompanhar a execução do projeto.

14. Meio fio COM SARJETA

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 13/18 – MEIO-FIOS

O meio fio é um dispositivo que se aplica lateralmente ao pavimento com os objetivos de direcional fisicamente o tráfego e conduzir a água pluvial sobre a pista e passeios para as bocas de lobo.

Será utilizado o MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 DO DER ao longo da via.

Será utilizado o MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 DO DER para contenção de calçadas e gramas nos extremos projetados.

Será utilizado o MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 7 DO DER no rebaixo das calçadas para entrada de veículos e afins.

Para assentamento deverá ser escavado a profundidade adequada na brita graduada com espessura de aplicada como base de pavimento, obedecendo a cota final do projeto e as camadas do pavimento.

15. Regularização do sub-leito das calçadas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Toda extensão onde serão realizadas as calçadas necessitará de regularização do leito, removendo desníveis ou preenchendo depressões existentes e compactação manual com soquete.

OUTUBRO DE 2023



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (92) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O aterro até a cota compatível com o pavimento e as camadas da calçada deve ser realizado com o material removido pela terraplenagem, desde que o mesmo seja classificado observando a qualidade de suporte.

16. Regularização da base das calçadas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A superfície regularizada para aplicação da base deverá ser isenta de torrões ou material vegetal.

Sobre o sub-leito deve ser aplicada camada de pó de pedra com espessura de 5,00 cm já considerando o espalhamento uniforme e compactação.

A compactação deverá ser realizada com auxílio mecânico, utilizando placa vibratória.

Na regularização deve-se observar a altura do aterro para que sejam condizentes com as entradas de garagens.

17. Meio fio de contenção da calçada

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 13/18 – MEIO-FIOS

As peças de meio fio serão utilizadas para contenção da calçada e amparo da grama a ser plantada.

Serão utilizados Fincadinha FINCADINHA CONCRETO (9X19X39 cm).

Serão executados cortes e compatibilizações do terreno conforme linha de nivelamento das peças.

O alinhamento deverá seguir o nível da calçada e da grama a serem executados.

18. Calçadas em blocos de concreto – Paver

Os blocos de pavimentação das calçadas devem possuir cor acinzentada natural do concreto nas dimensões 10cmx10cmx6cm (CxLxA) e as placas podotáteis devem possuir cor contrastante (avermelhadas ou semelhante), nas

OUTUBRO DE 2023

PARANASUL
TERRACOTAS E PAVIMENTAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1316
CNPJ - 77.007.474/0001-99 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

dimensões 10cmx10cmx6cm (CxLxA), com lastro de pó de brita de 5 cm em baixo do paver natural e de 3 cm em baixo do podotáteis.

Serão aplicados à base conforme disposição específica manualmente, sempre observando a instalação das placas podotáteis conforme as especificações do projeto o qual deve obedecer rigorosamente a ABNT NBR 9050:2004.

O nível final da calçada deve estar em concordância com o meio fio sempre mantendo a inclinação de 1% para que as águas pluviais sejam conduzidas às sarjetas.

Nas áreas onde o bloco não for possível ser aplicado como peça inteira, como próximos à base de placas, postes, lixeiras ou caixas de inspeção e visitas, deve-se preencher o espaço com blocos cortados especificamente para aquele local ou quando não for possível devido a dimensões muito pequenas, deve-se preencher o espaço com concreto traço 1,5:3 (cimento: areia).

Após a aplicação e instalação de todos os blocos deverá ser aplicado camada de pó sobre as calçadas para preenchimento dos espaços entre os mesmos.

19. Rampas de acessibilidade.

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OA 02/05 – CONCRETO E ARGAMASSAS

Durante a aplicação dos blocos para calçadas deve-se observar os pontos onde estarão dispostas as rampas de acessibilidade prevendo, assim, o correto acerto da cota do local.

Os materiais utilizados serão base de 5,00 cm de brita nº 0 e concreto FCK 20 Mpa para plataforma, lajotas de concreto para acessibilidade.

Devem atender as normas da ABNT 9050-2020.

Os rebaixos devem estar dispostos em todas as intercessões longitudinais e transversais ao longo da via projetada. Os pontos exatos estão indicados na planta anexa a este projeto.

Para melhor execução é necessário observar detalhes projetados.

- Inclinação das rampas: a inclinação transversal não pode exceder 8,33%;
- A rampa deve estar ligada a faixa de travessia;

OUTUBRO DE 2023

PARANASUL
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 84
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- Nunca deve estar ligada a bocas de lobo ou qualquer obstáculo;
- Material de confecção: deve ser firme, estável e não escorregadio.

20. Plantio de grama

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 15/05 – PROTEÇÃO VEGETAL

Proceder a regularização e nivelamento da área onde será plantada a grama conforme projeto.

Remover entulhos, sujeira, lixo, torrões ou qualquer material que não permita a perfeita homogeneização da superfície.

Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de leivas ou placas dessa gramínea.

As placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas.

As placas terão as dimensões 30x30, 40x40 ou 60x60cm, e após dispostas sobre a terra, serão umedecidas e compactadas com emprego de ferramenta própria para a finalidade.

A medida que se verifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar.

Toda área ajardinada será objeto de regas copiosas e constantes, até que a grama se apresente em perfeitas condições e com o aspecto de adaptação completa ao novo ambiente.

Será de responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA a substituição das mudas que perecerem no prazo de 30 dias, a contar do término do plantio. No mesmo prazo a EXECUTORA CONTRATADA ficará encarregada da manutenção da área ajardinada combatendo pragas, limpando a área, aparando bordas, removendo detritos provenientes de poda, varrendo e limpando e fazendo irrigação duas vezes ao dia.

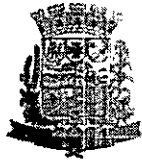
Caberá a fiscalização avaliar o plantio e o posterior cuidado das áreas ajardinadas e adotar soluções adequadas em caso de situações conflitantes.

21. Sinalização horizontal e vertical

OUTUBRO DE 2023



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 86
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 27.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 03/18 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, RETRORREFLETIVA

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento, a de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, tanto para mudança de faixa, como para utilização temporária de uma faixa com sentido oposto de tráfego, nas manobras de ultrapassagem, sendo estas linhas executadas com tinta acrílica nas cores amarela "âmbar" e branco, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT.

No eixo, deverá ser executada uma sinalização horizontal dupla contínua, na cor amarela, com 10 cm de largura conforme indicação no projeto.

Nas áreas definidas como "travessia de pedestres" as faixas devem ser da cor branca, paralelas a uma distância de 0,40m na escala (indicado no projeto) com o mesmo material por processo manual.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado, e por pessoal habilitado. Os serviços de sinalização serão medidos por m² aplicado na pista.

A sinalização vertical será constituída de placas de aço galvanizado e suporte metálico conforme especificações da CAIXA além das placas de identificação do nome das ruas.

22. Limpeza Final da Obra

Qualquer detrito, sujeira ou água proveniente das obras, deverão ser eliminadas ao término da obra a fim de garantir boas condições e segurança aos usuários.

23. Laudos e Testes a serem apresentados (os quais fazem parte do processo de licitação) e controles que são obrigação da empreiteira.

Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

OUTUBRO DE 2023

PARANASUL
www.paranasul.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 3212 / 1346
CNPJ - 07.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-020 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista.
- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq);

OUTUBRO DE 2023



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 78 FOLHA Nº 78
----------------------------------	-------------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.607.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- Projeto descritivo da massa asfáltica, com as amostras e gráficos definindo a classificação e o tipo de asfalto a ser colocado na pista;
- Relatório com cópia do controle do material colocado na pista assinado pelo responsável da prefeitura, com os tickets de pesagem do caminhão contendo:
 - Peso do caminhão vazio e com a massa;
 - Placa do veículo;
 - origem E destino;
 - Temperatura na saída da usina;
 - Relação do material.
- A Prefeitura poderá disponibilizar balança na cidade para aferir a pesagem do caminhão de transporte da massa e/ou disponibilizar responsável para recepção dos tickets de cada carga a ser lançada na pista.

- Em função dos ensaios de laboratório, apresentar relatório definindo trechos, as camadas e a espessuras.

Calçada / Passeio

Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";

- Ensaios de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT – NBR 9780/1987.

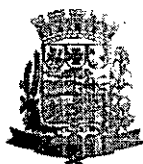
1. FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;
- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as

OUTUBRO DE 2023



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-30 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira;

- A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreiteira;
- Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;
- Quando necessário, a fiscalização indicará os locais para reforço de subleito com rachão e graduada.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JAMAR ROSSONI CLIVATTI

Data: 16/11/2023 11:36:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OUTUBRO DE 2023

PARANASUL
SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 89
----------------------------------	----------------------------

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	X			s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?	X			n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	X			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	X			n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaxamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície	X			n	s	s	6.3.2	

		regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?								
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?		X		s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?		X		n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		X		n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.		X		s	s	s	6.13.1	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

gov.br

Documento assinado digitalmente

JAMAR ROSSONI CLIVATI

Data: 20/11/2023 08:33:22 -03:00

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
----------------------------------	----------------------------

Ao Diretor de Compras e Licitação
c/c para Assessoria Jurídica Municipal
Paulo Frontin/PR

Assunto: Pedido de esclarecimento jurídico - Modalidade de Licitação, Forma de Julgamento, Modo de Disputa e Comissão Julgadora aplicável.

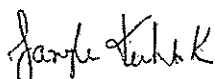
Prezado,

Solicito a Vossa Senhoria informações acerca da modalidade de licitação adequada para registro junto ao Sistema Betha do Processo Licitatório que possui o seguinte objeto "contratação de obra de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas em C.B.U.Q., incluindo os serviços primários, drenagem pluvial, base para pavimentação, pavimentação em C.B.U.Q., calçadas e urbanismo, sinalização viária, na rua Vereador Antônio Lóri de Oliveira, com extensão total de 413,12 m e área total de 2.944,08 m², bem como a forma de julgamento a ser adotada, modo de disputa e qual comissão julgadora deve ser indicada. Cabe destacar que a contratação possui o valor global máximo de R\$ 866.437,28, vinculado à recurso federal.

Sendo o que tínhamos para solicitar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paulo Frontin/PR, 20 de março de 2024.

Atenciosamente,


Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO

Analisando a Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a política de contratações e contratos no serviço público.

DETERMINO a contratação de empresa especializada para a realização da obra de "contratação de obra de engenharia para a implementação de pavimentação asfáltica de vias urbanas em C.B.U.Q., incluído os serviços primários, drenagem pluvial, base para pavimentação, pavimentação em C.B.U.Q., calçadas e urbanismo, sinalização viária, na rua Antonio Lori de Oliveira, com extensão total de 413.12 metros e área total de 2.944,08m²", através de concorrência pública com a comissão instituída pelo Decreto Municipal 262/2023. . Sendo assim, solicito a imediata contratação.

Paulo Frontin/PR, 26 de março de 2024..

Rogério Vial
Sec. Mun. De Governo



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Ao Exmo. Sr. JAMIL PECH
Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR

Assunto: justificativa para utilização de Concorrência Presencial.

Prezado Senhor,

Em relação à adoção da Concorrência Presencial ao invés da Concorrência Eletrônica, existe justificativa por sua opção, sob o aspecto técnico, operacional, econômico, de desenvolvimento sustentável e fática.

Em atendimento ao disposto no art. 17, § 2º e 5º, as concorrências regidas pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, devida a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo. Neste caso, opta-se pela utilização modalidade presencial, faz-se as seguintes ponderações: 1) A Concorrência presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasam os processos na modalidade eletrônica aumentando seus custos; 2) Há diversas vantagens da forma presencial da Concorrência sobre a eletrônica, dentre as quais a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a concorrência presencial e facilidade na negociação do preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta; 3) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências da segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica; 4) O histórico de irregularidades na concorrência eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas; 5) A opção pela modalidade presencial da concorrência não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão da concorrência presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da Concorrência Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Concorrência Presencial é a que melhor se adequa a contratação objeto do presente certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da melhor proposta, eis que presente a fase de lances verbais, a Concorrência Presencial se configura como meio fundamental para contratação de serviços e aquisições de bens comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras estabelecidas pela Lei 14.133/21. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem na Concorrência Presencial também a sua manifesta contribuição.

Assim, estão sendo indicadas razões de ordem técnica, operacional, econômica, de desenvolvimento e fáticas, resolvi adotar no presente procedimento, a Concorrência, em sua forma presencial, em vez da Concorrência Eletrônica.

Sendo o que se tinha de momento, coloco-me à disposição para os esclarecimentos de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude do presente.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO
Nr. Cotação: 34/2024
Data da Cotação: 20/03/2024

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Endereço: null, Centro - 84635-000
Cidade: PAULO FRONTIN - PR

CNPJ: 77.007.474/0001-90
Telefone:
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento:
Prazo de Entrega:

Data de Validade: 20/05/2024

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q.,
Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------------------	-------	-------	------------	----------------	-------------

1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR ANTÔNIO LORI, EXTENSÃO: 413,12 M, ÁREA: 2.944,08 M² - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR ANTÔNIO LORI, EXTENSÃO: 413,12 M, ÁREA: 2.944,08 M²	U		1,000		
---	---	---	--	-------	--	--

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
----------------------------------	----------------------------

Paulo Frontin, 20 de Março de 2024

THAIS FECHNER KAWALES
RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR ANTÔNIO LORI, EXTENSÃO: 413,12 M, ÁREA: 2.944,08 M²

34/2024	20/03/2024	20/05/2024	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		1,000	866437,2800	866437,28	Sim ***
							Melhor Preço →	866437,2800	866437,28

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 35/2024
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 150 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q., INCLUINDO OS SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DRENAGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q., CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA VEREADOR ANTÔNIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 413,12 M E ÁREA TOTAL DE 2.944,08 M²

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

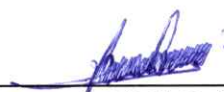
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	02.007.15.451.0004.2032.4.4.90.51.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00
Total geral:			R\$ 1,00

Itens

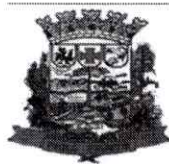
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	U	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR ANTÔNIO LORI, EXTENSÃO: 413,12 M, ÁREA: 2.944,08 M ²	R\$ 866.437,2800	R\$ 866.437,28
Valor total dos itens:					R\$ 866.437,28

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 99
----------------------------------	----------------------------

Paulo Frontin, 02 de Abril de 2024


Assinatura do Responsável

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 100
----------------------------------	-----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

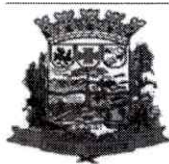
Processo: 35/2024
Modalidade: Concorrência
Data do Processo: 27/03/2024
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q., INCLUINDO OS SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DRENAGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q., CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA VEREADOR ANTÔNIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 413,12 M E ÁREA TOTAL DE 2.944,08 M²

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	02.007.15.451.0004.2032.4.4.90.51.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 1,00
Total Geral:			R\$ 1,00

Paulo Frontin, 02 de Abril de 2024


IRCELIO CARLOTTO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, CARLA RENATA PECH ORLOSKI, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

Identificação da Despesa: Concorrência - CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q., INCLUINDO OS SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DRENAGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q., CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA VEREADOR ANTÔNIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 413,12 M E ÁREA TOTAL DE 2.944,08 M². O valor estimado total é de R\$ 866.437,28.

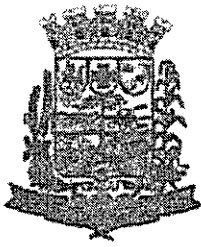
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Número / Ano	Descrição da Despesa	Recurso
126 / 2024	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Paulo Frontin, 02 de Abril de 2024


 CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
	102



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL

CONCORRÊNCIA N° 1/2024

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Processo Administrativo n° 35/2024

Data da sessão: 27/05/2024

Data da sessão pública: 27/05/2024 às 10h00min horas (Horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor.Preço Global.

Modo de disputa: Fechado.

Torna-se público que o Município de Paulo Frontin/PR, por meio do Departamento de Compras e Licitação, sediado a Rua Rui Barbosa, n° 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin – Paraná – CEP 84.635-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 313/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, NA RUA VEREADOR ANTONIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO DE 413,12 M E ÁREA DE 2.994,08 M², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em único item.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

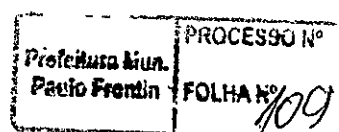
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

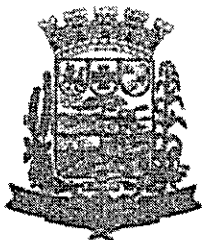
2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

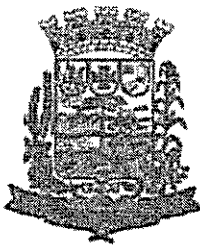
2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

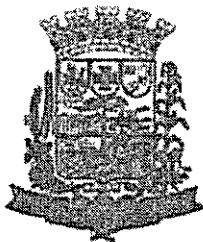
3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 105
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

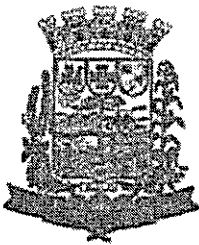
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

~~4.7. Na presente licitação a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.~~

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 106
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

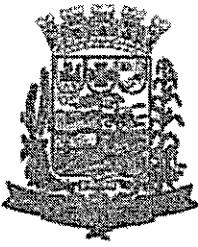
5.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 107
----------------------------------	--------------------------------



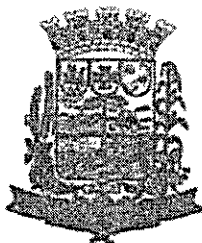
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 5.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.6.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.6.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.6.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.6.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.6.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.6.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 108
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.14.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

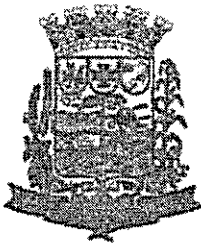
5.14.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Pre. Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5.14.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.14.2.2. empresas brasileiras;

5.14.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.14.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.15.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.16. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

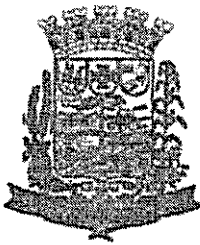
6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 110
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

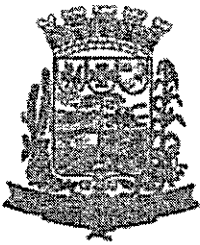
6.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR

Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 111
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

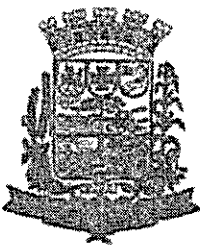
6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESO N° FOLHA N° 112
----------------------------------	-------------------------------



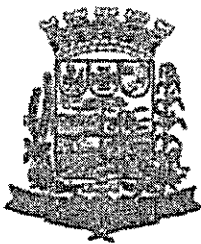
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pela Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado do município de Paulo Frontin - Paraná, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 113
----------------------------------	--------------------------------



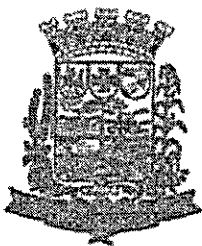
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
- 7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 114
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>

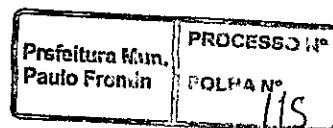
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

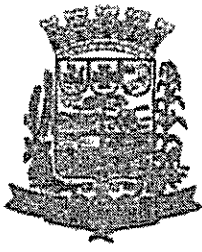
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





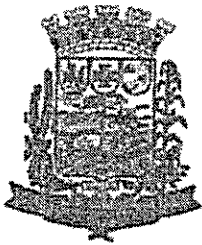
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 5% a do valor do contrato licitado.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 116
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

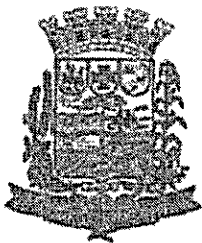
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 117
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

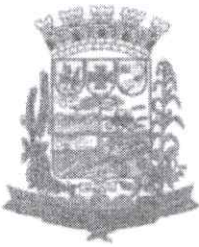
CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: presencialmente na sede do Município e pelo e-mail licitapaulofrontin@hotmail.com
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 11.11.3. ANEXO III – Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
 - 11.11.4. ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
 - 11.11.5. ANEXO V – Declaração de Idoneidade
 - 11.11.6. ANEXO VI – Modelo de credenciamento

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

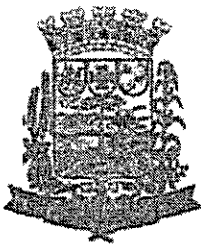
- 11.11.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de condição ME ou EPP
- 11.11.8. ANEXO VIII – Proposta de preço
- 11.11.9. ANEXO IX – Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato.

Paulo Frontin, 04 de março de 2024.


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 119
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA:

OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA MUNICIPALIDADE DE PAULO
FRONTIN/PR

Concorrência nº 1/2024

Processo Administrativo nº 35/2024

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de obra de engenharia para a Implantação de pavimentação Asfáltica, de vias urbanas em CBUQ, incluindo os serviços primários, drenagem pluvial, base para pavimentação, pavimentação em C.B.U.Q, calçadas e urbanismo, sinalização viária, na Rua abaixo especificada, com extensão total de 413,12 m (quatrocentos e treze virgula doze), correspondente a 2.944,08 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Área Total (M ²)	Extensão Total (M)
1	Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira	2.944,08 M ²	413,12 M

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 313/2024

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

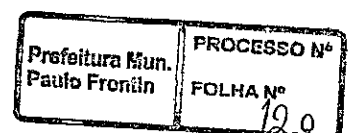
1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

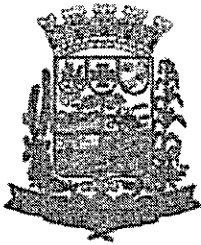
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.6. Se trata de uma obra de modernização do tipo de pavimento, evoluindo de cascalho para asfalto, garantindo melhor locomoção, segurança e saúde para os transeuntes. Para isto, se torna necessária a contratação de empresa especializada na execução deste tipo, visto que o processo demanda de técnicas, materiais, componentes e ferramentas especiais e específicas para adequada aplicação, a fim de respeitar parâmetros e normativas visando o desempenho, a segurança, a vida útil, e demais exigências solicitadas.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.7. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1.1. A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade.

1.1.1.1. Entende-se como critérios e práticas de sustentabilidade, entre outras:

- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros não originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

1.1.2. Deverá ser observada, ainda, a Instrução Normativa (IN) SLTI/MPOG n° 1/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção do meio ambiente.

1.1.3. Na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência a empresa contratada deverá obrigatoriamente promover as práticas de sustentabilidade ambiental e adotar as seguintes práticas sustentáveis, quando couber:

- 1.1.3.1. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 1.1.3.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 1.1.3.3. Observar a Resolução CONAMA n° 20, 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 1.1.3.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- 1.1.3.5. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.1.3.6. Prover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA; e
- 1.1.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Subcontratação

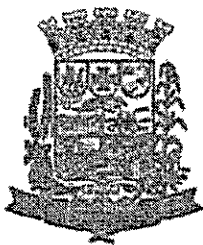
- 1.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 1.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 1.5. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 1.6. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
 - 1.6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
 - 1.6.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021
 - 1.6.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 1.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 1.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 1.7.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 1.7.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 1.7.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 1.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 1.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 1.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 1.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 1.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 1.14. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 1.15. Será considerada extinta a garantia:
 - 1.15.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 1.15.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 1.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 1.17. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato
- 1.18. O seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1.19. A execução do objeto seguirá a dinâmica prevista no Memorial Descritivo e Método Executivo em anexo.
- 1.20. A execução dos serviços será iniciada com a Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-Financeiro.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.21. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.22. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.23. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.24. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.25. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

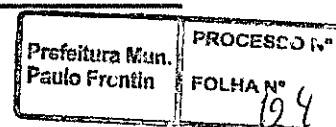
Fiscalização

- 1.26. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 1.27. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 1.27.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 313/2024);
 - 1.27.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 313/2024);
 - 1.27.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 313/2024).
 - 1.27.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 313/2024).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.27.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 313/2024).

Fiscalização Administrativa

- 1.28. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 313/2024)

- 1.28.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;(Decreto Municipal nº 313/2024).

Gestor do Contrato

- 1.29. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.(Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.30. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº313/2024).
- 1.31. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.32. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.33. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.34. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 1.35. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 1.1. A prestação dos serviços ocorrerá nos locais indicados pelo item 6.1.1.
- 1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de

2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termocircunstanciado.
 - 1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

- 1.36. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 1.37. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 1.37.1. o prazo de validade;
 - 1.37.2. a data da emissão;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 26
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.37.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 1.37.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 1.37.5. o valor a pagar; e
 - 1.37.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 1.38. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 1.39. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.40. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 1.41. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 1.42. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.43. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 1.44. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

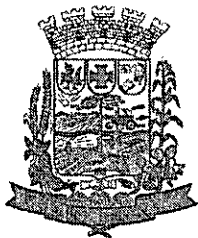
- 1.45. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- 1.46. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.47. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.48. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 127
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

aplicável.

1.48.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.49. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

1.50. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Concorrência, na forma Presencial, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de que apresentar o menor preço.

Exigências de habilitação

- 1.51. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.
- 1.52. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 1.53. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 1.54. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.
- 1.55. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 1.56. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 1.57. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 1.58. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.59. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 128
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
96400 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	607,95
96396 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	434,34
95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	147,20

1.90.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

1.90.3.1. deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato, firmado pelo representante legal do contratante, indicando a data de emissão, mencionando o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).

1.90.3.2. Deverá ser encaminhado em anexo ao atestado, o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT), mencionado acima.

1.90.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

1.90.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

1.90.5.1. Para o responsável técnico da empresa, os serviços de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas, de no mínimo 1472,04m².

1.90.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

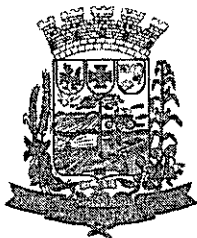
1.91. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valor Global máximo R\$ 866.437,28 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e setecentos e vinte e oito centavos).

1.91.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 132
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

nome da matriz.

- 1.60. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 1.61. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 1.62. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.63. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.64. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.65. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.66. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 1.67. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.68. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.69. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.70. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 1.71. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.72. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 129
---------------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.73. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.74. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.75. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.76. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.77. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.78. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.79. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.80. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.81. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 1.82. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;
- 1.83. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 1.84. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 130
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.84.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.84.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelobalanco de abertura.

1.84.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.84.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.85. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de % [até 10%] do [valor

total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

1.86. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.87. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

1.88. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

1.89. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

1.90. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.90.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

1.90.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em quantitativos mínimos não superiores a 50% (cinquenta por cento) de:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.91.2. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 1.92. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 1.93. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Global máximo R\$ 866.437,28 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

- 1.94. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 1.95. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na SINAPI (setembro/2023 não desonerado).
- 1.95.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.96. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.97. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 1.98. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 1.99. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 1.100. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.101. O reajuste será realizado por apostilamento.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 133
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.102. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

1.103. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

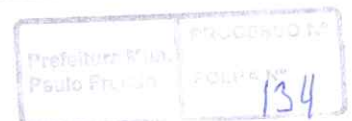
- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

Paulo Frontin, 18 de março de 2024.

Ismar Vinicius Leszak

Secretario de Adm. Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ETP - Estudo Técnico Preliminar	
Órgão ou Entidade Requisitante	Prefeitura Municipal de Paulo Frontin Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	LUCAS RAFAEL CAMARA THAIS FECHNER KAWALES
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	ENGENHEIRO CIVIL, ASSESORA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS, 075.426.399-19, 075.407.729-21, lucascamara.engenharia@gmail.com sec- adm@paulofrontin.pr.gov.br (42) 99826 8235, (42) 99993-0093
Objeto	Pavimentação Asfáltica Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rua Vereador Antônio Lori de Oliveira, quantidade de 2.944,08 m ² , extensão 413,12m
Número do Protocolo	
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Descrição da Necessidade	Se trata de uma obra de modernização do tipo de pavimento, evoluindo de cascalho para asfalto, garantindo melhor locomoção, segurança e saúde para os transeuntes. Para isto, se torna necessária a contratação de empresa especializada na execução deste tipo, visto que o processo demanda de técnicas, materiais, componentes e ferramentas especiais e específicas para adequada aplicação, a fim de respeitar parâmetros e normativas visando o desempenho, a segurança, a vida útil, e demais exigências solicitadas.
Serviço ou Aquisição	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	
Descrição dos Requisitos da Contratação	O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde estará se empenhando para oferecer o serviço completo da unidade, o qual se encontra especificado em projeto. A obra contemplada neste, será executada em um logradouro existente do município e abrangerá a execução da pavimentação desta via, desde a infraestrutura até o acabamento. Os serviços

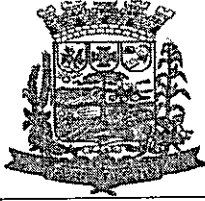
Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 135
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.

Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valorsignificativo da contratação.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins

deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional Técnico (CAT) de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

Apresentar os seguintes documentos:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;• A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;• O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.
	<p>A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.</p> <p>Além dos demais elencados no projeto básico.</p>

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 137
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Levantamento de Mercado	<p>Como solução para execução desta pavimentação, surgiu como opção:</p> <p>Solução 1: Pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD). É uma das escolhas mais comuns. Uma das suas principais características positivas é a sua alta flexibilidade, e uma boa relação de custo-benefício.</p> <p>Solução 2: Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). A execução desse tipo de pavimento, visa garantir uniformidade, padronização bem como proporcionar uma estrutura apta a suportar as cargas de tráfego determinada em projeto. Esse tipo de material é capaz de acompanhar melhor as movimentações térmicas (contrações e retrações devido ao calor).</p> <p>Solução 3: Pavimentação com concreto armado. Também conhecido como pavimento rígido, tem excelentes parâmetros de durabilidade, resistência e baixa manutenção ao longo de bastante tempo de uso. Contudo, os custos iniciais são altos quando comparados com o asfalto, e demandam maior tempo para execução.</p> <p>Diante dessas soluções apresentadas, a deliberação a ser executada, definida em projeto executivo aprovado pela CAIXA, foi pela utilização de Pavimentação Asfáltica Usinado a Quente, baseada no diagnóstico de suas características funcionais e estruturais, no estudo de tráfego e, na relação custo-benefício da obra.</p> <p>Todos os serviços elencados no projeto executivo devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.</p> <p>A Pavimentação da via foi projetada dotando-a das seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Pista de rolamento: 8,00m;➤ Capa em CBUQ para a pista de rolamento; espessura 5,00. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global (art. 6º, inciso XXIX, da Lei 14.133/2021). <p>O critério de julgamento da licitação será o de Menor Preço.</p>
Descrição da solução como um todo	<p>Conforme caderno de orientações de execução e memorial descritivo, o método:</p> <p>Fechamento do trânsito por responsabilidade da contratada;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Todas as especificações técnicas dos serviços apresentados devem seguir rigorosamente o que preconiza os cadernos técnicos da CAIXA;➤ Fechamento do trânsito, bem como sinalização e dispositivos de segurança fica por responsabilidade da contratada;➤ Instalação de Placa de Obra;

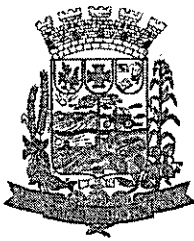


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">➤ Remoção e movimentação de material existente até o subleito;➤ Abertura de valas;➤ Instalação de tubulações;➤ Reaterro;➤ Instalação de bocas de lobo;➤ Recomposição/regularização do subleito;➤ Teste de compactação;➤ Sub-base de pavimentação com macadame (20cm);➤ Teste de compactação;➤ Base de pavimentação em brita graduada (15cm);➤ Teste de compactação;➤ Instalação de meio fios com sarjeta;➤ Imprimação EAI;➤ Aplicação de pintura de ligação RR-1C;➤ Capa em CBUQ e=5cm pós compactação;➤ Extração de corpo de prova após cura;➤ Regularização do subleito das calçadas;➤ Regularização da base das calçadas;➤ Rampas de acessibilidade;➤ Meio fio de contenção da calçada (fincadinha);➤ Calçada em Bloco intertravado – Paver;➤ Plantio de grama;➤ Sinalização horizontal e vertical;➤ Limpeza final da obra;➤ Laudos e testes;
Estimativa das Quantidades a serem contratadas	<p>A contratação prevê a implantação de pavimentação em um trecho de 413,12 metros de extensão, computando 2.944,08 metros quadrados de obra.</p> <p>Quantidades unitárias e memoriais de cálculo estão detalhadas no projeto básico, memoriais e planilha orçamentária.</p> <p>SERVIÇOS PRELIMINARES R\$ 44.113,33 TERRAPLANAGEM R\$ 32.283,85 DRENAGEM – TUBULAÇÕES R\$ 27.280,67 DRENAGEM – BOCA DE LOBO R\$ 34.239,60 DRENAGEM – REVIT. BOCAS R\$ 27.841,80 DRENAGEM – MEIO FIO R\$ 43.032,50 PAVIMENTAÇÃO – SUB-BASE R\$ 129.991,87 PAVIMENTAÇÃO – BASE (BGS) R\$ 98.521,34 PAVIMENTAÇÃO – REVESTIMO CBUQ R\$ 260.110,56 SERVIÇOS DE URBAN. – CALÇADA R\$ 165.772,34 SERVIÇOS DE URBAN. – RAMPAS R\$ 18.776,10 SINALIZAÇÃO VIÁRIA – R\$ 13.771,64 ENSAIOS TECNOLÓGICOS – R\$ 10.701,68</p>

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

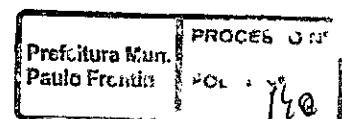


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

<p>Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):</p>	<p>A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.</p> <p>Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos),</p>
	<p>bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.</p> <p>Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência.</p> <p>O valor estimado para contratação, conforme projeto básico foi de R\$866.437,28 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)</p>
<p>Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução</p>	<p>A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa</p> <p>considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.</p>
<p>Contratações Correlatas e/ou Interdependentes</p>	<p>Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.</p>

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Os serviços objeto dessa contratação serão financiados em convenio com o Ministério de Planejamento Regional – Programa Planejamento Urbano com participação do município, a título de contrapartida, com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da CAIXA. Para concretização das obras, o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$866.437,28 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo a contrapartida do município de R\$358.333,28 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
Benefícios a serem alcançados com a contratação	Com a realização destas obras, ofereceremos condições de higiene, conforto e acessibilidade aos transeuntes, proporcionando qualidade de vida a todos.
Providências a serem adotadas	A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato: <ul style="list-style-type: none">• Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;• indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;• Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
Possíveis Impactos Ambientais	Os riscos de impactos ambientais para esta obra são baixos. Por se tratar de uma obra limpa, onde praticamente todos os componentes a serem utilizados já são fornecidos prontos, não há riscos de contaminação do solo por produção <i>in loco</i> . Também, por se situar em um ambiente praticamente plano não há riscos geológicos. Está distante de matas nativas e de afluentes hídricos como foi possível constatar localmente. Desta forma, os efeitos negativos se centralizarão apenas as emissões de caborno por equipamentos automotores e das indústrias de materiais asfálticos. Quanto ao descarte dos materiais removidos, se dará em local próprio como indica o Art.45 da lei 14.133/21, onde <i>determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS</i> . Desta forma, pós obras, positiva-se os efeitos, já que os veículos não terão mais contato com o solo, e as águas pluviais, canalizam-se, proporcionando menos erosão e limpeza.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Matriz de risco	<p>Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.</p> <p>Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.</p> <p>A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.</p>		
	Risco	Probabilidade	Impacto
	1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
	2 - Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
	3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
	4 - Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Baixo	Alto	
<p>Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.</p> <p>RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO</p>			
Risco 01	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado		
Probabilidade	Baixa		
Impacto	Alto		
Dano	Disputa de preço deserta		
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, DER ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
	Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
	Probabilidade	Média
	Impacto	Alto
	Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
	Ação Preventiva	Exigência de atestado e acervo técnico da empresa e do engenheiro com qualificação técnica de serviço semelhante a obra licitada.
	Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
	Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade	Baixo
	Impacto	Alto
	Dano	Atraso na execução do contrato
	Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
	Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
	Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alta
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Declaração de Viabilidade	<p>Diante do exposto, declara-se viável a Contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>(X) VIÁVEL () INVIÁVEL</p> <p>Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.</p> <p>Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.</p> <p>Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.</p> <p>Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.</p> <p>Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado</p>		
Assinatura dos Responsáveis	<table><tr><td data-bbox="710 1326 1029 1394">THAIS FECHNER KAWALES:07540772921 <small>Assinado de forma digital por THAIS FECHNER KAWALES:07540772921 Dados: 2024.03.07 09:14:01 -0100</small></td><td data-bbox="1061 1326 1332 1394">LUCAS RAFAEL CAMARA:07542639919 <small>Assinado de forma digital por LUCAS RAFAEL CAMARA:07542639919 Dados: 2024.03.07 09:39:38 -0100</small></td></tr></table>	THAIS FECHNER KAWALES:07540772921 <small>Assinado de forma digital por THAIS FECHNER KAWALES:07540772921 Dados: 2024.03.07 09:14:01 -0100</small>	LUCAS RAFAEL CAMARA:07542639919 <small>Assinado de forma digital por LUCAS RAFAEL CAMARA:07542639919 Dados: 2024.03.07 09:39:38 -0100</small>
THAIS FECHNER KAWALES:07540772921 <small>Assinado de forma digital por THAIS FECHNER KAWALES:07540772921 Dados: 2024.03.07 09:14:01 -0100</small>	LUCAS RAFAEL CAMARA:07542639919 <small>Assinado de forma digital por LUCAS RAFAEL CAMARA:07542639919 Dados: 2024.03.07 09:39:38 -0100</small>		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 145
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º xxx/2024

CONCORRENCIA N.º xxx/2024

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA N.º xx/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE

PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA [indicar empresa]

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin/Estado PR, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.474.0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, doravante denominado CONTRATANTE, e a [nome da empresa] inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [inserir CNPJ], sediado(a) na [inserir endereço completo com CEP] doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) [inserir nome], portador(a) da Carteira de Identidade nº [inserir] SESP/xx, e CPF nº [inserir], tendo em vista o que consta no Processo nº 45/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Tomada de Preços nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da obra de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 3/2022 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta dias) e será iniciada a partir da entrega Ordem de Serviço de Início da Obra, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ [inserir o valor total]

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura M.un. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 146
-----------------------------------	----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

[inserir fonte – conforme parecer contábil]

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 137
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara Única da Comarca de Mallet/Pr.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Paulo Frontin, ____/ de _____/_____

XXXXXXXXXXXXX

XXXXX

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FCLHA Nº 149
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 1/2024

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 150
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 1/2024

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESO N° FOLHA N° 151
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – Declaração de Idoneidade

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 1/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO N° 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 152
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 1/2024

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 193
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 1/2024

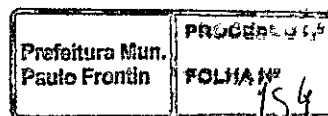
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – Planilha de Quantitativos e Custos

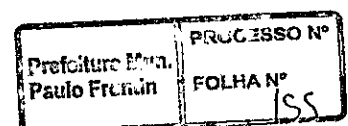
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 1/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira	-	M ²	2.944,08	R\$ 866.437,28

Valor total: R\$ 866.437,28 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 1/2024

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____

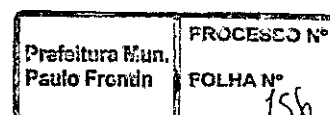
Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			02 a 03
Estudo Técnico Preliminar	X			135 a 145
Análise de riscos			X	
Termo de Referência/Projeto Básico	X			08-A a 31
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			03-A
Indicação dos recursos orçamentários	X			102
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			101
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			--
Identificação da proposta acolhida			X	--
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada			X	--
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada			X	--
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas			X	
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço			X	--
Parecer técnico			X	--
Parecer jurídico (referencial)		X		--
Autorização da autoridade competente		X		--
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente	X			146 a 149
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024		X		--

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia			X	--
ART referente aos projetos e orçamento referencial			X	--
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais			X	--
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado			X	--
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial			X	--


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 313/2024. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a execução de obra de engenharia – pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, incluindo os serviços primários, drenagem pluvial, base para pavimentação, pavimentação em CBUQ, calçadas e urbanismo, sinalização viária, na Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira, com extensão de 413,12m – extensão total de 2.944,08 m², mediante licitação pública, na modalidade de concorrência, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O processo veio instruído com os seguintes documentos:

1. Solicitação de compra nº 31/2024 assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.
2. Formalização da demanda assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.
3. Declaração de inoccorrência de fracionamento indevido Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.
4. MEM nº 93/2023-SMAPDI – Solicitação de abertura de processo licitatório.
5. Planilha Orçamentária – Orçamento base para licitação – Caixa Econômica Federal
6. Termo de Referência
7. Estudo Técnico Preliminar realizado pelo engenheiro civil Lucas Rafael Camara e Thais Fechner Kawales, assessora de planejamento e controle de obras.
8. Despacho do Secretário Municipal de Governo determinando a abertura de licitação na modalidade de concorrência.
9. Justificativa do Diretor de Compras e Licitações para realização de Concorrência na forma presencial.
10. Nota de cotação de preço.
11. Solicitação de abertura de licitação.
12. Parecer contábil.
13. Declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira assinada pela Secretária de Tributação e Finanças.
14. Minuta do Edital de Concorrência e seus anexos: Termo de Referência e ETP, minuta do contrato, declaração inc. XXXIII do art. 7º da CF, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, declaração de idoneidade, modelo de credenciamento, modelo de declaração de ME ou EPP, modelo da proposta de preço e declaração de informações para assinatura do contrato.
15. Lista de verificação realizada pelo Diretor de Compras e Licitações.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

II – APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021, que se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, **não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.**

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária da Administração, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para correção.

O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133/2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

Nesse sentido, consta no processo **lista de verificação**, instrumento que otimiza a análise do processo.

Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133/2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação.

Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. **Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.**

Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133/2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e **deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

Além disso, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do **Estudo Técnico Preliminar**. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o **desenvolvimento nacional sustentável**, que é princípio e objetivo das licitações (art. 5º e art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atendê-la e, na sequência, inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos.

Em linhas gerais, **a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.**

O processo em tela veio instruído com o ETP, cujo conteúdo é extremamente técnico, sendo que sua avaliação não cabe à assessoria jurídica, mas contendo os elementos necessários, relacionados no art. 18 § 1º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 313/2024.

Pesquisa de Preços

Acerca do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia, dispõe a Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Não há referência expressa no processo acerca dos parâmetros adotados para determinação do valor da licitação.

Na própria lista de verificação juntada ao processo, consta que existem os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, mas não se remete às fls. em que se encontram.

Da natureza comum do objeto da licitação

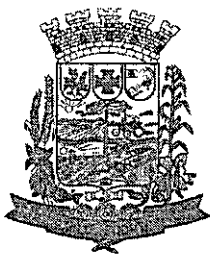
Compete à Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, considerando que a licitação por pregão somente se aplica para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

A definição de bens e serviços comuns encontra-se expressa no Decreto Municipal nº 313/2024.

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme art. 10, IX, da Lei 8.429/1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, na forma dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, sugiro a verificação e adequação, se for o caso, do parecer contábil juntado no processo, no qual consta o valor estimado de R\$ 1,00.

Minuta de Edital

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu § 1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir, conforme já orientado por esse órgão de assessoramento jurídico.

Com efeito, a **padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa** que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- a) **Se houve utilização de modelos padronizados;**
- b) **Qual modelo foi adotado; e**
- c) **Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.**

Da restrição a participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

A Administração também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações e, da mesma forma o art. 16 no que se refere a cooperativas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

No caso concreto, observa-se que o edital prevê restrição a participação de consórcios, devendo assim, apresentar justificativa no processo.

Da participação de ME e EPP

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

Minuta de termo de contrato

O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- a) Se houve utilização de modelos padronizados;
- b) Qual modelo foi adotado; e
- c) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

Designação de agentes públicos

Deverão ser juntados ao processo os atos de nomeação do agente de contratação e equipe de apoio ou da comissão de contratação, do gestor e fiscal(is) de contratos.

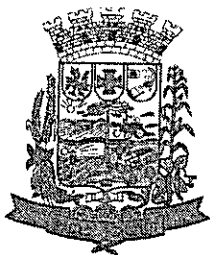
Publicidade do edital e do termo do contrato

Destaco que é obrigatória a publicidade do edital de licitação nos termos do art. 47 do Decreto Municipal nº 313/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, opino pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os apontamentos acima.

Por fim, oriento que, regularizados os apontamentos, não há necessidade de retorno dos autos para novo parecer.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

É o parecer, s.m.j.

À consideração superior.

Paulo Frontin, 11 de abril de 2024.

SORAYA CRISTINA Assinado de forma digital por SORAYA
CRISTINA FINGER:05748129973
FINGER:05748129973 Dados: 2024.04.11 19:23:32 -0300

SORAYA CRISTINA FINGER
OAB-PR 79.084

2000
2001

Paulo Frontin

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 1/2024
Processo Administrativo N.º 35/2024
Modo de Disputa: Fechado

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, NA RUA VEREADOR ANTONIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO DE 413,12 M E ÁREA DE 2.994,08 M², em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, no sítio paulofrontin.pr.gov.br.

Data da Sessão Pública: 27/05/2024 às 10:00 hora, na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin/Pr 12 de abril de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

37280/2024

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte visando a Contratação de pessoa jurídica para realização de exames de hemograma completo veterinário, em animais atendidos pelo Programa Municipal de Castração. Valor Máximo Total: R\$ 15.465,00 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 17/04/2024 até às 08h00min do dia 06/05/2024. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 06/05/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 06/05/2024. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://transparencia.piraidosul.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 08 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal

26579/2024

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. Abertura das propostas às 09h00min, do dia 30 de Abril de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local: Portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 15/04/2024. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

37105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 01/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAR A PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DA COLINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. A abertura será no dia 02 de Maio de 2024 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local: Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 15 de Abril de 2024. Maicol G. C. R. Barbosa - Prefeito.

37427/2024

Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 42/2024.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 03 de maio de 2024, às

13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica nº 42/2024, para Locação de PaaS (Platform as a Service ou Plataforma de Software como Serviço). Valor Máximo: R\$ 7.728.199,11. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do Portal da Transparência, Ponta Grossa, 15/04/2024

Tânia Maria Sviercoski Pinto, Secretário Municipal.

37423/2024

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90038/2024

O Município de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90038/2024, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus, zero km, ano/modelo 2023/2024, conforme Resolução SESA nº 1429/2023, no valor total de R\$ 643.675,00 (seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais). A abertura da referida licitação será no dia 02 de maio de 2024, às 08:30hrs, através da plataforma disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. As informações poderão ser obtidas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.prudentopolis.pr.gov.br, bem como junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, situado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Caroline Portela - Pregoeira

36834/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 012/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 90028/2024

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da Chamada Pública nº 012/2024, que tem por objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mecânica geral linha leve, média e pesada, sem fornecimento de peças, com utilização do sistema Tempário, no valor total de R\$ 841.990,00 (Oitocentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa reais). A abertura do referido credenciamento será no dia 17 de abril de 2024, e durará até 17 de abril de 2025, na sede da Prefeitura Municipal. A abertura inicial se dará na data de 08 de maio de 2024, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, participando dela todos os credenciados até esta data. As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone 0800 808 0130 Ramal 8012.

Maricleia Grzeszezyszen

Membro da CPL

37460/2024

Rancho Alegre D'Oeste

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2024

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Menor Preço por Item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos na Área de Clínica Geral, para atender a população vinculada a UAPS - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Rancho Alegre D'Oeste, compreendendo os objetivos gerais específicos da ESF (ações e atividades, atendimento ambulatorial, inclusive suturas, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares), conforme determinações da Secretaria Municipal de Saúde, e demais especificações constantes no Termo de Referência;

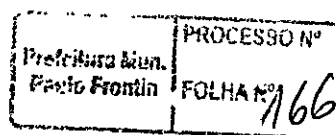
Data e Horário de recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 18 de Abril de 2024.
Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 30 de Abril de 2024. Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 30 de Abril de 2024 (Horário de Brasília). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmmail.com, nos sites www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) - 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 15 de Abril de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

37451/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 1/2024 DO PROCESSO Nº 35/2024 DA
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 1/2024

Processo Administrativo Nº 35/2024

Modo de Disputa: Fechado

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, NA RUA VEREADOR ANTONIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO DE 413,12 M E ÁREA DE 2.994,08 M², em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, no sitio paulofrontin.pr.gov.br.

Data da Sessão Pública: 27/05/2024 às 10:00 hora, na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin/Pr 12 de abril de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Alecio Maroli

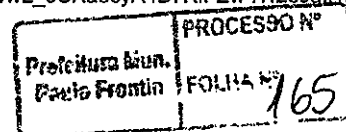
Código Identificador:DE9959FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2024. Edição 3003

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

- 88



ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br ou site da <https://bl.org.br> - EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 15/04/2024, Joares Rodrigues de Proença.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Otávio Tosta, nº 126, Centro, Guaíra-Paraná, através da Comissão de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, conforme §1º do Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e em conformidade com o Edital e anexos. Os envelopes contendo o Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços (Projeto de Venda) deverão ser protocolados, antes da data prevista para abertura do presente Chamamento, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, 2º piso, na cidade de Guaíra-PR. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 08h30min do dia 02 de maio 2024, no endereço supramencionado acima, na sala de abertura de licitações da Diretoria de Compras e Licitações.

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), 10 de abril de 2024.
MARCELO CELESTRINO
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - SRP

Com Benefícios Para Micro e Pequenas Empresas

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 313/2023.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de alimentação tipo marmiteix em embalagem de Isopor e lanches, recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202120520006.

VALOR MÁXIMO: R\$ 161.020,00 (cento e sessenta e um mil e vinte reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bl.compras.com/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 06/05/2024 (horário de Brasília [DF]).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): ROSIMERE DE PARIS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pgs=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>> ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1ª andar - CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 12 de abril de 2024.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - UASG 987637 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de abril de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E SIMILARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de abril de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rul Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 1.547.381,82 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 12 de abril de 2024.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

Tomada de preços Nº 8/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39

CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ: 16.514.870/0001-19

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor do CONTRATO Nº 221/2022, do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de preços nº 8/2022. Suprimindo-se assim o valor de R\$ 18.553,36 (Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A respectiva supressão procede do qual seu percentual executado não atingirá a quantidade de 100%, atingindo 97,45%, devido a realização de supressão de serviços, os quais foram possíveis serem executados com mão-de-obra e recursos próprios do município, os quais estão identificados pelos eventos 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11, apresentados em Planilha Orçamentária, sendo equivalentes a 2,55% do valor de contrato, correspondendo ao valor de R\$18.553,36 (Dezoito Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), dispensando a utilização de recurso proveniente do convênio.

As demais cláusulas do contrato pactuado permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.ingo.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024041600192

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - FNDE/MEC
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 010/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 86 da Lei 14.133/21.
EMPRESA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - CNPJ: 36.519.422/0001-15
VALOR: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Mariluz, 15 de abril de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

O Município de Palotina torna publico a Inexigibilidade nº 036/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: BILIBIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 53.670.757/0001-59. Valor estimado de R\$ 4.217.280,00. Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

Em 5 de Abril de 2024.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 033/2024, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 02/05/2024 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 9 de Abril de 2024.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 034/2024, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS DESTINADAS AOS PACIENTES DO CAPS E NASF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E NAS ACADEMIAS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 02/05/2024 às 14:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 9 de Abril de 2024.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de Cimento Portland composto CP II-2-32 em atendimento às Secretarias Municipais I.D. 1043022

TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 25/04/2024 - HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R\$ 850.297,50 (Oitocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações), www.licitacoes-e.com.br (link Novo licitações-e) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4.319/2023 e 683/2018, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Xavier da Silva, 1230, Tuiuti, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1790.

Paranaguá, 15 de Abril de 2024.
LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 1/2024

Processo Administrativo Nº 35/2024. Modo de Disputa: Fechado.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, NA RUA VEREADOR ANTONIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO DE 413,12 M E ÁREA DE 2.994,08 M2, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, no site paulofrontin.pr.gov.br. Data da Sessão Pública: 27/05/2024 às 10:00 hora, na Prefeitura, à Rua Rul Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin/Pr 12 de abril de 2024.
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 1/2024
Processo Administrativo N.º 35/2024
Modo de Disputa: Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, NA RUA VEREADOR ANTONIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO DE 413,12 M E ÁREA DE 2.994,08 M², em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, no sítio paulofrontin.pr.gov.br.

Data da Sessão Pública: 27/05/2024 às 10:00 hora, na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin/Pr 12 de abril de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR,

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2024
Processo Administrativo N.º 22/2024
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Objeto: CONTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, NAS MODALIDADES DE GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, Data da Sessão Pública: 07/05/2024 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com

Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 10 de abril de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR,

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2024 FMS
Processo Administrativo N.º 3/2024 FMS
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Objeto: CONTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, NAS MODALIDADES DE GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, Data da Sessão Pública: 08/05/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com

Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 10 de abril de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR,

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PORTO UNIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Entidade supra, Marcia Regert, no uso de sua atribuição que lhe confere o Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos Trabalhadores, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como integrante da categoria profissional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário que tem data no mês de maio dos Municípios de Porto União, Irineópolis e Matos Costa, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, observando as disposições Estatutárias, a serem realizadas com os trabalhadores integrantes da categoria no dia 21 de abril de 2024, às 10:00 (dez horas), em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos presentes, e às 10:30 (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, com qualquer número de presentes dos integrantes da Categoria na Sede do Sindicato, Sítio à Rua Cidadão José Lona, nº. 679 Bairro Santa Rosa Porto União - SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

- a) Apreciação, discussão e deliberação do ROL DE REINVIDICAÇÕES da categoria visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2024 a 2025;
b) Ratificação do desconto em folha de pagamento da Contribuição Confederativa, taxa de custeio e associativa a ser recolhida em favor do Sindicato Profissional por meio de desconto em folha de pagamento;
c) Autorização para a Diretoria negociar o ROL DE REINVIDICAÇÕES inclusive para nomear comissões, e frustradas as negociações para outorgar de poderes para Ajuizamento de Dissídio Coletivo, e outros assuntos;
d) Autorização para que esta Assembléia seja considerada de "caráter permanente" enquanto perdurarem as negociações desta Convenção as Deliberações constantes dos itens "a", "b", "c", e "d" do presente edital serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsões Estatutária cujas deliberações serão válidas por mais de 2/3 dos presentes.

Porto União, 11 de abril de 2024.

Marcia Regert

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PORTO UNIÃO - SC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Entidade supra Marcia Regert no uso das atribuições, que lhe confere o Estatuto Social e a Legislação Vigente, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de Porto União, Irineópolis e Matos Costa -SC para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, observada as disposições estatutárias a ser realizada no dia 21 de abril de 2024, na sede do SITICOM Sítio a Rua: Cidadão José Lona 679 em Porto União -SC as 09:00 horas em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos associados e caso não obtido quorum mínimo fica desde já convocada a Assembléia em 2ª Convocação as 09:30 horas no mesmo local com qualquer número de associados presentes para deliberarem através de escrutínio secreto sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação ou não da votação de prestação de conta e balanço financeiro e Patrimonial da Diretoria referente exercício de 2023 com parecer do Conselho Fiscal.

Porto União, 11 abril de 2024.

Marcia Regert



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praça Coronel Amazonas, 46 - Centro - União da Vitória

Fone: (42) 3522-4748 ramal 224

Site: http://www.aspmuv.com.br/ - e-mail: aspmuv@gmail.com

CNPJ: 75.213.736/0001-47

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária

O Diretor Presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º e seguintes dos Estatutos Sociais, CONVOCA a todos os associados e associadas, em dia com a tesouraria para a realização da Assembleia Geral Ordinária da atual administração a realizarse no dia 17 de maio de 2024, sexta-feira nas dependências da referida Associação, sito a Praça Coronel Amazonas nº 46 junto ao Prédio da antiga Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, das 8:00 horas às 17:00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Eleição por voto direto e secreto da diretoria;
- Eleição por voto direto e secreto do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- Neste ato temerão duas (02) urnas itinerantes para as Escolas, Centros e Focos de Saúde e uma (01) urna fixa na Sede Administrativa. Sendo assim temerão um total de três (03) urnas;
- Somente poderá candidatar-se, os associados em dia com a tesouraria mediante avaliação da atual Diretoria Colegiada e da Comissão de Eleição;
- Os interessados a candidatar-se terão o prazo de dez (10) dias corridos a partir da publicação deste Edital, para inscrição da cota completa para o próximo triênio;
- Somente poderá concorrer a cargo eletivo, os associados patrimoniais;
- Caso aja desistência de um (01) ou mais associados ao cargo eletivo após o fechamento deste edital, terá o prazo de duas horas, a partir da publicação de desistência em documento impresso, para apresentar o requerimento substituído os associados, porém assim requerimento terá que constar a assinatura do substituto e do substituído ambas reconhecido firma em cartório;
- Necessita ser reconhecido firma em Cartório das assinaturas dos candidatos à Diretor (a) Presidente, Diretor (a) Financeiro (a) e Diretor (a) Secretário (a);
- No requerimento para inscrição da cota deverá conter a assinatura reconhecido firma em Cartório da associação que for candidatar-se à Diretor (a) Presidente;
- Somente poderá votar, o associado que estiver portador do documento com foto;

Caso que podamos contar com a presença de todos os sócios e todas as seções, desde já agradecemos

Atenciosamente;

Handerson Luiz de Fátima
Diretor Presidente - ASPMUV

União da Vitória, em 16 de ABRIL de 2024.



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praça Coronel Amazonas, 46 - Fone: (42) 3522-4748 ramal 224

e-mail: aspmuv@gmail.com - Site: http://www.aspmuv.com.br/

CNPJ: 75.213.736/0001-47

Ofício 04/DP

União da Vitória, 16 de abril de 2024.

A todos os Sócios

NESTA

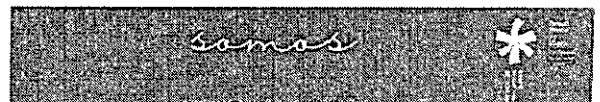
A Associação dos Servidores Públicos Municipais de União da Vitória, por meio de seu Presidente:

Vem através deste, convocar os seguintes sócios para compor a Comissão de Eleição da ASPMUV.

- Presidente: Monique Andreza Rodrigues da Silva de Souza
- Vice Presidente: Arlete Rebeika
- 1ª Secretária: Arlete Alves Danbermann
- 2ª Secretária: Edson Vander Weivaoko
- Membros: Fernando Jose Antunes e Valdeir Fernandes
Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente;

Handerson Luiz de Fátima
Diretor Presidente - ASPMUV



Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 168

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO



UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

À Comissão de Licitação- Paulo Frontin/PR

CONCORRÊNCIA N° 1/2024

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Processo Administrativo n° 35/2024

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, NA RUA VEREADOR ANTONIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO DE 413,12 M E ÁREA DE 2.994,08 M². da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 861.806,27 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos).

O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta), dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Porto União, 26 de maio de 2024



Claudiomir de Oliveira França

Sócio-Administrador

CPF n° 792.658.479-72

RG n° 6.232.970-0

Marcos Antonio Verissimo

Procurador Legal

CPF: 028.064.139-74

RG: 6.852.017-7/PR

Nome da Empresa: União Prestadora de Serviços Ltda

CNPJ nº 08.985.901/0001-91

Endereço: Rua Siqueira Campos, 110, Sala 114 - Centro, Porto União - SC, 89.400-000

Fone: (42) 3523-8192

Email: uniãoprestadora_uva@hotmail.com

CONCORRENÇA PRESENCIAL 1/2024

Município: PAULO FRONTIN

Projeto: Implantação de pavimentação Asfáltica de vias urbanas em cbuq, área de: 2.994,08 m², incluindo os seguintes serviços: serviços primários, drenagem pluvial, base para pavimentação, pavimentação em c.b.u.q, calçadas e urbanismo, sinalização viária

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	Fonte	DATA BASE 09-23 (N DES) Codigo	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira Descrição	MUNICÍPIO / UF BDI=21,35%		PAULO FRONTIN/PR			PREÇO PARCIAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	PREÇO PARCIAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	PREÇO PARCIAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
				Unidade	Quantidade	PREÇO UNITARIO MO	PREÇO UNITARIO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	PREÇO PARCIAL MO			
1.			Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira								861.806,27
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES								4.113,33
1.1.1.	Composição	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA TAMANHO 3X1,5M CONFORME NORMA DO MINISTERIO DAS CIDADES	UNIDADE	1,00	171,68	1.545,12	171,68	1.545,12		1.716,80
1.1.2.	Composição	2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.341,63	0,49	0,05	2.127,40	217,08		2.344,48
1.2.			TERRAPLENAGEM								32.133,24
1.2.1.	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA- 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	1.101,62	18,39	2,04	20.258,79	2.247,30		22.506,10
1.2.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.944,08	2,94	0,33	8.655,60	971,55		9.627,14
1.3.			DRENAGEM - TUBULAÇÕES								27.144,10
1.3.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_02/2021	M3	268,50	8,49	0,94	2.279,57	252,39		2.531,96
1.3.2.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	179,00	11,69	105,18	2.092,51	18.827,22		20.919,73
1.3.3.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	161,10	20,63	2,29	3.323,49	368,92		3.692,41
1.4.			DRENAGEM - BOCAS DE LOBO								34.068,24
1.4.1.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1,1X1,2 M. AF_12/2020	UN	12,00	415,54	2.354,72	4.986,48	28.256,64		33.243,12
1.4.2.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	36,00	20,63	2,29	742,68	82,44		825,12
1.5.			DRENAGEM - REVITALIZAÇÃO DE BOCAS DE LOBO EXISTENTES								27.702,60

(Handwritten signatures and initials)

P.K.

Nome da Empresa: União Prestadora de Serviços Ltda

CNPJ nº 08.985.901/0001-91

Endereço: Rua Siqueira Campos, 110, Sala 114 - Centro, Porto União - SC, 89.400-000

Fone: (42) 3523-8192

Email: uniaprestadora_uva@hotmail.com

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 1/2024

Município: PAULO FRONTIN

Projeto: Implantação de pavimentação Asfáltica de vias urbanas em cbuq, área de: 2.994,08 m², incluindo os seguintes serviços: serviços primários, drenagem pluvial, base para pavimentação, pavimentação em c.b.u.q, calçadas e urbanismo, sinalização viária

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF		PAULO FRONTIN/PR				
			BDI = 21,35%	UN					
CURITIBA	09-23 (N DES)	Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira							
1.5.1.	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	97961	10,00	415,54	2.354,72	4.155,40	23.547,20	27.702,60
1.6.		DRENAGEM - MEIO FIO							42.814,00
1.6.1.	DER PR	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO 2	810150	620,00	14,67	44,01	9.095,40	27.286,20	36.381,60
1.6.2.	DER PR	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO 7. REBAIXADO	810650	130,00	12,37	37,11	1.608,10	4.824,30	6.432,40
1.7.		PAVIMENTAÇÃO - SUB-BASE							129.213,69
1.7.1.	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	96400	607,95	13,36	120,28	8.122,21	73.124,23	81.246,44
1.7.2.	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95876	18.238,50	0,13	2,50	2.371,01	45.596,25	47.967,26
1.8.		PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUADA)							97.939,33
1.8.1.	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	96396	434,34	14,66	131,93	6.367,42	57.302,46	63.669,90
1.8.2.	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95876	13.030,20	0,13	2,50	1.693,93	32.575,50	34.269,43
1.9.		PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM CBUQ							258.751,90
1.9.1.	Composição	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EA)	3	2.944,08	0,37	7,07	1.089,31	20.814,55	21.903,96
1.9.2.	Composição	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	4	2.944,08	0,12	2,37	353,29	6.977,47	7.330,76
1.9.3.	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	95895	147,20	74,02	1.406,30	10.895,74	207.007,36	217.903,10
1.9.4.	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95876	4.416,00	0,13	2,50	574,08	11.040,00	11.614,08
1.10.		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO - CALÇADA							164.942,34
1.10.1.	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	100575	1.397,55	0,02	0,15	27,95	209,63	237,58
1.10.2.	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	96622	50,16	15,29	137,59	766,95	6.901,51	7.668,46
1.10.3.	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	93679	710,90	17,28	69,13	12.284,35	49.144,52	61.428,87
1.10.4.	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	104658	292,34	33,11	187,62	9.679,38	54.848,83	64.528,21
1.10.5.	DER PR	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO 3	810250	642,00	9,68	38,73	6.214,56	24.864,66	31.079,22
1.11.		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO - RAMPAS/GRAMA							18.682,99
1.11.1.	Composição	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9060)	5	16,00	127,89	724,72	2.045,24	11.595,52	13.641,76
1.11.2.	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	103946	305,90	2,47	14,01	755,57	4.285,66	5.041,23
1.12.		SINALIZAÇÃO VIÁRIA							13.704,31

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 179

P.K.

Nome da Empresa: União Prestadora de Serviços Ltda

CNPJ nº 08.985.901/0001-91

Endereço: Rua Siqueira Campos, 110, Sala 114 - Centro, Porto União - SC, 89.400-000

Fone: (42) 3523-8192

Email: uniaoprestadora_uva@zhotmail.com


CONCORRENÇA PRESENCIAL 1/2024

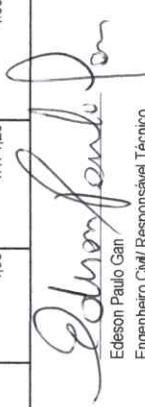
Município: PAULO FRONTIN

Projeto: Implantação de pavimentação Asfáltica de vias urbanas em cbuq, área de: 2.994,08 m², incluindo os seguintes serviços: serviços primários, drenagem pluvial, base para pavimentação, pavimentação em c.b.u.q, calçadas e urbanismo, sinalização viária

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE (09-23 (N DES))	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF		PAULO FRONTIN/PR					
			BDI = 21,35%							
1.12.1.	SINAPI	102509	Pavimentação da Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira	M2	116,80	6,66	26,66	777,89	3.113,89	3.891,78
1.12.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF. 05/2021	M	330,00	1,42	5,67	468,60	1.871,10	2.339,70
1.12.3.	DER PR	820000	PINTURA DE EIXO VIARIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF. 05/2021	M2	4,50	65,48	589,31	294,66	2.651,90	2.946,56
1.12.4.	DER PR	821300	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA	UD	9,00	50,29	452,63	452,61	4.073,67	4.526,28
1.13.			SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5' C/ TAMPAS E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M							10.648,25
1.13.1.	DAER/RS	8.1	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	UD	4,00	138,29	59,27	553,16	237,08	790,24
1.13.2.	DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	UD	4,00	138,29	59,27	553,16	237,08	790,24
1.13.3.	DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	UD	4,00	138,29	59,27	553,16	237,08	790,24
1.13.4.	DAER/RS	09.02.01	Ensaio de Granulometria do Agregado	UD	4,00	125,11	53,62	500,44	214,48	714,92
1.13.5.	SEIL	7402227	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	UD	4,00	67,25	28,82	269,00	115,28	384,28
1.13.6.	DAER/RS	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	UD	4,00	148,61	63,69	594,44	254,76	849,20
1.13.7.	DAER/RS	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UD	4,00	82,75	35,46	331,00	141,84	472,84
1.13.8.	DAER/RS	3.20	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica.	UD	1,00	1.171,26	4.685,03	1.171,26	4.685,03	5.856,29

Porto União, 24 de maio de 2024


Claudimir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74
RG: 6.852.017-7/PR


Edeson Paulo Gan
Engenheiro Civil / Responsável Técnico
CREA PR-139028
CPF: 060.432489-80

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
175

Nome da Empresa União Prestadora de Serviços Ltda

CNP.J nº 08 985 901/0001-91

Endereço Rua Siqueira Campos, 110, Sala 114 - Centro, Porto União - SC, 89.400-000

Fone: (42) 3623-8192

E-mail: unioiprestadora.uva@hotmail.com

CONCORRENCIA PRESENCIAL 1/2024

Município: PAULO FRONTIN

Projeto: Implantação de pavimentação Asfáltica de vias urbanas em cbuq, área de: 2.994,08 m², incluindo os seguintes serviços: serviços primários, drenagem pluvial, base para pavimentação, pavimentação em c.b.u.q, calçadas e urbanismo, sinalização viária

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO (meses)					TOTAL		Coef. (%)
		1	2	3	4	5	SERVIÇO	ACUMULADO	
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.061,28					4.061,28	4.061,28	0,47%
		%	100,00%						
2.00	TERRAPLENAGEM		32.133,24				32.133,24	36.194,52	3,73%
		%	100,00%						
3.00	DRENAGEM - TUBULAÇÕES	RS 10.765,35	16.378,75				27.144,10	63.338,62	3,15%
		%	39,66%	60,34%					
4.00	DRENAGEM - BOCAS DE LOBO	RS 14.196,24	19.872,00				34.068,24	97.406,86	3,95%
		%	41,67%	58,33%					
5.00	DRENAGEM - REVITALIZAÇÃO DE BOCAS DE LOBO EXISTENTES			27.702,60			27.702,60	125.109,46	3,21%
		%		100,00%					
6.00	DRENAGEM - MEIO FIO			42.814,00			42.814,00	167.923,46	4,97%
		%		100,00%					
7.00	PAVIMENTAÇÃO - SUB-BASE			129.213,69			129.213,69	297.137,15	14,99%
		%		100,00%					
8.00	PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUADA)				97.939,33		97.939,33	395.076,48	11,36%
		%			100,00%				
9.00	PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM CBUQ				258.751,90		258.751,90	653.828,37	30,02%
		%			100,00%				
10.00	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO - CALÇADA					164.942,34	164.942,34	818.770,71	19,14%
		%				100,00%			
11.00	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO - RAMPAS/GRAMA					18.682,99	18.682,99	837.453,71	2,17%
		%				100,00%			
12.00	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					13.704,31	13.704,31	851.158,02	1,59%
		%				100,00%			
13.00	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		1.064,83	3.194,48	6.388,95		10.648,25	861.806,27	1,24%
		%	10,00%	30,00%	60,00%				
	TOTAL DAS PARCELAS	RS 29.022,86	69.448,82	202.924,77	363.680,18	197.229,64			
		%	8,06%	23,95%	42,13%	22,90%			
	TOTAL ACUMULADO	RS 29.022,86	98.471,68	301.396,45	654.476,62	861.806,27			
		%	3,37%	11,43%	34,97%	100,00%			
	SUB-TOTAIS						861.806,27		100%

Porto União, 24 de maio de 2024

Claudioimir de Oliveira França

Sócio-Administrador

CPF nº 792.658.479-72

RG nº 6.232.970-0

Marcos Antonio Verissimo

Procurador Legal

CPF: 028.064.139-74

RG: 6.852.017-7/PR

Edelson Paulo Gan

Engenheiro Civil Responsável Técnico

CREA PR-139028

CPF: 060.432489-80

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 176

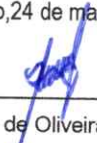
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)- NÃO DESONERADO

Identificação da Taxa		% considerado sobre o Custo Unitário
AC	Administração central da empresa	4,01%
R	Imprevistos e Riscos eventuais	0,56%
S+G	Seguros e garantias	0,40%
DF	Custos financeiros	1,11%
L	Lucro	7,30%
I	ISS	2,50%
I	PIS/COFINS	3,65%
I	CPRB	
TOTAL		21,35%
BDI REDUZIDO		11,35%

BASE DE CÁLCULO ISS = 5% X 50% = 2,50% (**)

$$BDI = (((((1+(AC+R+SG)/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100)) / (1-T/100)) - 1) \times 100)$$

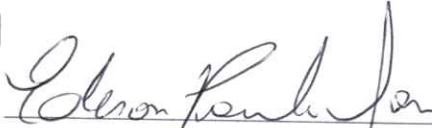
Porto União, 24 de maio de 2024


 Claudiomir de Oliveira França

Sócio-Administrador

CPF nº 792.658.479-72

RG nº 6.232.970-0


 Edeson Paulo Gan


Engenheiro Civil/ Responsável Técnico

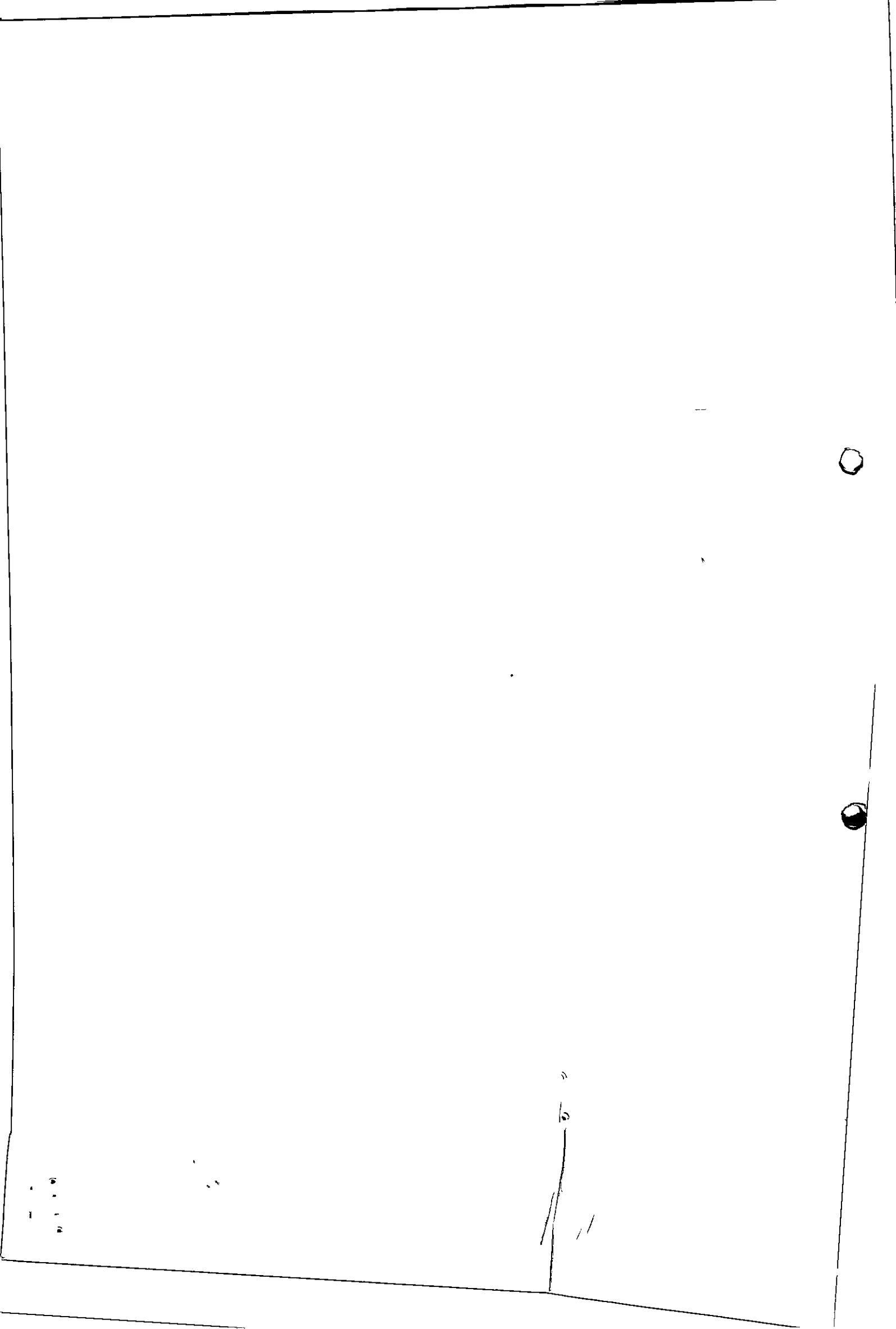
CREA PR- 139028/D-VISTO

CPF: 060.432.489-80



P.k.


 Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 177



10/1/00

11

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99c26wrp3G9m1FE6b826iq&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92554415900-MARIA DE LOURDES FRANCA|79265847972-CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido no Município de Coronel Vivida – PR em 31.07.1973, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua Afonso Schwartz, 222, Casa – Bairro São Bernardo – CEP 84.600-404, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.232.970-0, expedida em 15.10.2015, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.658.479-72;

MARIA DE LOURDES FRANÇA, brasileira, viúva, nascida no Município de Laranjeiras do Sul – PR em 13.06.1942, residente e domiciliada em União da Vitória – PR, na Rua Afonso Schwartz, 45 – Bairro São Bernardo – CEP 84.600-404, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.035.988, expedida em 28.11.1977, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 925.544.159-00;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, 110, Sala 114, Centro, Porto União – SC, CEP 89.400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42205992832 em 19/06/2007, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.901/0001-91, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, regido pelas cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>181</i>
----------------------------------	---------------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado de **R\$12.250.000,00** (Doze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), dividido em **12.250.000** (Doze milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada, fica neste ato, elevado para **R\$19.160.000,00** (Dezenove milhões, cento e sessenta mil reais), dividido em 19.160.000 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil) quotas de **R\$1,00** (um real) cada, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	18.968.400	18.968.400,00	99%
MARIA DE LOURDES FRANÇA	191.600	191.600,00	1%
TOTAL	19.160.000	19.160.000,00	100%

R\$9.052.000,00 (Nove milhões e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente do país;

R\$9.770.000,00 (Nove milhões, setecentos e setenta mil reais), com máquinas e equipamentos e imóveis, abaixo relacionados:

1. Um terreno urbano denominado lote nº 355 "C", subdivisão do antigo lote nº 355 (trezentos e cinquenta e cinco), oriundo da unificação dos lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra nº 08, do loteamento Jardim Solange, situado à rua Juvêncio Santana, fazendo esquina com a rua Virginia Gonçalves Leonardi, no Distrito de São Cristovão, com área de 1.200,00m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 23.740**, no valor de **R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**;
2. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.724**, no valor de **R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

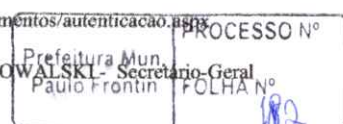
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI

28/02/2024



**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

3. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.725**, no valor de **R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;
4. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.726**, no valor de **R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;
5. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 238.978,25m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.728**, no valor de **R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**;
6. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 237.648,25m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 24.295**, no valor de **R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**;
7. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 1.330,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 24.296**, no valor de **R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;
8. Um terreno urbano sob nº12-A, constituído pela subdivisão da unificação dos lotes nºs. 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez), da quadra nº 23 (vinte e três), do loteamento Bandeirantes, identificado atualmente como lote nº 260 (duzentos e sessenta), da quadra 181 (cento e oitenta e um), setor 03 (três), Distrito 02 (dois), do Cadastro Municipal, situado no lugar denominado Vila Maria, Distrito de São Cristovão, com área de 300,00m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.806**, no valor de **R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI

28/02/2024

Prefeitura Mun. Secretaria Geral	PROCESSO Nº
PROT. Nº 10001	FOLHA Nº

89

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

9. Um lote de terreno urbano, cadastro no Município sob nº 02.03.054.0315.000, desmembramento do lote nº 355-B, parte dos lotes nºs. 01 (um) a 10 (dez), da quadra nº 08 (oito), do loteamento Jardim Solange, situado na rua Ney Braga, distante 20,00 metros da rua Virgínia Gonçalves Leonardi, Distrito de São Cristovão), com área de 600m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 27.016**, no valor de **R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento, os sócios, reformulam o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
NIRE 42205992832 - CNPJ 08.985.901/0001-91**

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido no Município de Coronel Vivida – PR em 31.07.1973, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua Afonso Schwartz, 222, Casa – Bairro São Bernardo – CEP 84.600-404, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.232.970-0, expedida em 15.10.2015, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.658.479-72;

MARIA DE LOURDES FRANÇA, brasileira, viúva, nascida no Município de Laranjeiras do Sul – PR em 13.06.1942, residente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

28/02/2024

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	184

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

e domiciliada em União da Vitória – PR, na Rua Afonso Schwartz, 45 – Bairro São Bernardo – CEP 84.600-404, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.035.988, expedida em 28.11.1977, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 925.544.159-00;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na **Rua Siqueira Campos, nº 110, Sala 114 Centro, na cidade de Porto União, Estado do Santa Catarina CEP 89.400-000**, fica constituída uma sociedade limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/1976, e demais alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade possui a seguinte filial:

I - Filial situada no município de União da Vitória – PR, na **Rua Afonso Schwartz, 185, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-404**, NIRE: 41901911244, datada de 31/10/2019, CNPJ sob o nº 08.985.901/0002-72.

II - Destaca-se para a filial o Capital Social de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo: **Obras de Alvenaria; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI

28/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FCLHA Nº 185
----------------------------------	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Estacionamento de veículos; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Construção de obras de arte especiais; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de meios de transporte, sem condutor; Locação de veículos sem condutor; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Atividades de limpeza; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Gestão de redes de esgoto; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Serviços de reboque de veículos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Coleta de resíduos perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de Engenharia; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Carga e descarga; Construção de Edifícios; Administração de obras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Construção de Rodovias e Ferrovias; Serviços de filmagem e gravação de vídeos e sons; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI

28/02/2024

Secretário-Geral Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
-----------------------------------	-------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

teleatendimento; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (merendeira).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 19 de junho de 2007.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional é de R\$19.160.000,00 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil reais), dividido em 19.160.000 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios quotistas:

I – O sócio CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA com 18.968.400 (Dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$18.968.400,00 (Dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

II - A sócia MARIA DE LOURDES FRANÇA com 191.600 (Cento e noventa e um mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$191.600,00 (Cento e noventa e um mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Desta forma o capital social, no valor de R\$19.160.000,00 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil reais) dividido em 19.160.000 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	18.968.400	18.968.400,00	99%
MARIA DE LOURDES FRANÇA	191.600	191.600,00	1%
TOTAL	19.160.000	19.160.000,00	100%

R\$9.052.000,00 (Nove milhões e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente do país;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI

28/02/2024

Prefeitura Mun. Santa Catarina	PROCESSO N°
Secretaria de Reg. e Fiscalização	FOLHA N° 17

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

R\$9.770.000,00 (Nove milhões, setecentos e setenta mil reais), com máquinas e equipamentos e imóveis, abaixo relacionados:

1. Uma Vibro Acabadora, placa SA 14, série nº 179, ano 1987, cor branca, no valor de R\$560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais);
2. Uma Vibro Acabadora Terex VDA700, placa VDA 700, série nº 71017, ano 2007, cor branca, no valor de R\$980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais);
3. Um Rolo Compactador CA 15 / Rolinho, Placa CA 15, série nº 670B18PX1518108, ano 1987, cor amarela, no valor de R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);
4. Um Rolo Compactador CC 142C Chapa, Placa CC 142C, série nº 60213274, ano 2005, cor amarela, no valor de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais);
5. Um Rolo Chapa Dynapac CC224HF, Placa 224HF, série nº 284S00084, ano 2009, cor amarela, no valor de R\$295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais);
6. Um Rolo CP 221 Dinapac Pneu/Pneu, Placa CP 221, série nº 7058269, ano 1996, cor amarela, no valor de R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);
7. Uma Bob Cat S 650, placa S 650, série nº A3NV13587, ano 2011, cor branca, no valor de R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);
8. Uma Bob Cat S 650, placa S 651, série nº A3NV13408, ano 2001, cor branca, no valor de R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais);



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI

28/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESO Nº
Secretário-Geral	FOLHA Nº

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

9. Uma Bob Cat S 750, placa S 750, série nº A3P216719, ano 2023, cor branca, no valor de R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais);
10. Uma Retroescavadeira, marca Volvo, Modelo BL60B, série nº VCE0B60BH021222225, cor amarela, ano 2013, no valor de R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais);
11. Uma Fresa 1 metro Bobcat, série nº 991403415, ano 2021, cor preta, no valor de R\$215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais);
12. Uma Fresa 1 metro Bobcat, modelo 40, ano 2018, cor preta, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais);
13. Uma Fresa 1 metro Paladin, série nº 103030-264704, ano 2011, cor preta, no valor de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).
14. Um terreno urbano denominado lote nº 355 "C", subdivisão do antigo lote nº 355 (trezentos e cinquenta e cinco), oriundo da unificação dos lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra nº 08, do loteamento Jardim Solange, situado à rua Juvêncio Santana, fazendo esquina com a rua Virginia Gonçalves Leonardi, no Distrito de São Cristovão, com área de 1.200,00m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 23.740**, no valor de **R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**;
15. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.724**, no valor de **R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI

28/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Pomini	PROCESSO Nº
Secretário Geral	FOLHA Nº 89

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

16. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.725**, no valor de **R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;
17. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.726**, no valor de **R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;
18. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 238.978,25m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.728**, no valor de **R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**;
19. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 237.648,25m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 24.295**, no valor de **R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**;
20. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 1.330,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 24.296**, no valor de **R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;
21. Um terreno urbano sob nº12-A, constituído pela subdivisão da unificação dos lotes nºs. 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez), da quadra nº 23 (vinte e três), do loteamento Bandeirantes, identificado atualmente como lote nº 260 (duzentos e sessenta), da quadra 181 (cento e oitenta e um), setor 03 (três), Distrito 02 (dois), do Cadastro Municipal, situado no lugar denominado Vila Maria, Distrito de São Cristovão, com área de 300,00m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.806**, no valor de **R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI

28/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Fontim	PROCESSO Nº OLHA Nº 190
---------------------------------	-------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

22. Um lote de terreno urbano, cadastro no Município sob nº 02.03.054.0315.000, desmembramento do lote nº 355-B, parte dos lotes nºs. 01 (um) a 10 (dez), da quadra nº 08 (oito), do loteamento Jardim Solange, situado na rua Ney Braga, distante 20,00 metros da rua Virgínia Gonçalves Leonardi, Distrito de São Cristovão), com área de 600m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 27.016**, no valor de **R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**;

R\$338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros (Lucros Acumulados), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercidos o direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento de notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI

28/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 191
----------------------------------	-----------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos artigos 1030 e 1085, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI

28/02/2024

Secretário-Geral Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 192
-----------------------------------	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelo administrador, na qualidade de administrador, a quem compete, privativa e individualmente o uso do nome empresarial e as suas representações ativas e passivas, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego e uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade será exercida isoladamente por **CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI

28/02/2024

Secretaria-Geral. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 193
------------------------------------	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios e administradores poderão receber a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, quantias estas que serão levadas a conta de despesas operacionais administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O término de cada exercício coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste contrato.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI

28/02/2024

Presidente do Conselho Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 196
---	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-los em todos os seus termos.

Porto União (SC), 23 de fevereiro de 2024.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Sócio Administrador

MARIA DE LOURDES FRANÇA
Sócia



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI

28/02/2024

Secretário-Geral Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 195
--	--------------------------------



245464867

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	245464867 - 23/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205992832
CNPJ 08.985.901/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2024
SOB N: 20245464867

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245464867

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 79265847972 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA - Assinado em 23/02/2024 às 15:57:56

Cpf: 92554415900 - MARIA DE LOURDES FRANCA - Assinado em 23/02/2024 às 16:01:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI

28/02/2024

Prefeitura de Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 196
--------------------------------	--------------------------------

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.985.901/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2007
NOME EMPRESARIAL UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA 114
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIAOPRESTADORA_UVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3523-8192	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 15:18:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.985.901/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
- 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA 114
--	----------------------	--------------------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIAOPRESTADORA_LVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3523-8192
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 15:18:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 199
----------------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.985.901/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA 114
--	----------------------	--------------------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO UNIAOPRESTADORA_UVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3523-8192
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024** às **15:18:50** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>200</i>
----------------------------------	---------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.985.901/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:35 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2024.
Código de controle da certidão: **CB69.3691.38E6.AE39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 201
----------------------------------	--------------------------------

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.985.901/0001-91
Razão Social: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 110 SALA 114 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051305531467428363

Informação obtida em 24/05/2024 10:33:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 202
----------------------------------	-----------------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO Nº 318/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI COMPLEMENTAR 005/99 ART. 134 A 136 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL CÓDIGO DE POSTURA
LEI COMPLEMENTAR 012/00 ARTIGOS 207 A 212 E 217

Nome Fantasia: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS
 Nome / Razão Social: 149117 UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
 CNPJ: 08.985.901/0001-91 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 173657
 Logradouro: SIQUEIRA CAMPOS Numero: 110
 Complemento: SALA 114 CEP: 89400-000
 Bairro: Centro UF: SC
 Cidade: Porto União

Início Atividade: 27/09/2019

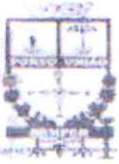
Atividades:

- 5 - OBRAS DE ALVENARIA
- 12 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADOS
- 27 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 28 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 43 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 107 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 187 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 282 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- 330 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 373 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 415 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 469 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNCIPAL, INTERESTADUAL E
- 472 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS
- 473 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 482 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
- 507 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 510 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
- 516 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
- 518 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO
- 519 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
- 522 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 671 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO
- 702 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 803 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 890 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 898 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS PESSOAS
- 911 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 912 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 921 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- 958 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 1021 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 1043 - CARGA E DESCARGA
- 1044 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 1050 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 1070 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E
- 1158 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 1220 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- 1221 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO
- 1355 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
- 1366 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
- 1367 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 1379 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 1384 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

Fernanda Camargo Toma
Fiscal de Tributos

Lauretta F. Mendes
Auditora Fiscal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 203
----------------------------------	--------------------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO Nº 318/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI COMPLEMENTAR 005/99 ART. 134 A 136 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. CÓDIGO DE POSTURA LEI COMPLEMENTAR 012/00 ARTIGOS 207 A 212 E 217

Nome Fantasia: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS
Nome / Razão Social: 149117 UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.985.901/0001-91 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 173657
Logradouro: SIQUEIRA CAMPOS Número: 110
Complemento: SALA 114 CEP: 89400-000
Bairro: Centro UF: SC
Cidade: Porto União
Início Atividade: 27/09/2019
Atividades:

1385 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Contador:

(), 27 de Setembro de 2019.

PROCESSO ADM. 2514/2019

NÃO POSSUI ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONFORME DECLARAÇÃO Nº 5302/2019 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1 - O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (Art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).

3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286 I, c do CTM (Codigo Tributário Municipal).

4 - ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

Fernanda Camargo Toma
Fiscal de Tributos

Laurea Angeli
Auditora Fiscal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
209





UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

União Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ: 08.985.901/0001-91, sediada na Rua Siqueira Campos, 110, Centro de Porto União/SC, através de seu responsável legal Sr. Claudiomir de Oliveira França, portador da Carteira de Identidade nº 6.232.970-0/IIP, e do CPF nº 792.658.479-72, infra-assinado, para os fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º1/2024 - da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Porto União, 27 de maio de 2024

Claudiomir de Oliveira França

Sócio-Administrador

CPF nº 792.658.479-72

RG nº 6.232.970-0

Marcos Antonio Verissimo

Procurador Legal

CPF: 028.064.139-74

RG: 6.852.017-7/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.985.901/0001-91
Certidão n°: 30569892/2024
Expedição: 02/05/2024, às 16:14:15
Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.985.901/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br


Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 206
----------------------------------	--------------------------------



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 08985901000191	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 04/11/2019
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260301850	NOME EMPRESARIAL UNIÃO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4399103 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2391502 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 3701100 - Gestão de redes de esgoto 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212000 - Construção de obras de arte especiais 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4292801 - Montagem de estruturas metálicas 4313400 - Obras de terraplenagem 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399101 - Administração de obras 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4687701 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 4687702 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5212500 - Carga e descarga 5223100 - Estacionamento de veículos 5229002 - Serviços de reboque de veículos 5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 7112000 - Serviços de engenharia 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8220200 - Atividades de teleatendimento 8299701 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 04/11/2019 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 04/11/2019 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2020		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		PROCESSO N. Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA N. 297

09/05/2024, 15:22

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

LOGRADOURO RUA SIQUEIRA CAMPOS		NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA:114
CEP 89400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIO_XCONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE 42 35238192	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 04/11/2019			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **09/05/2024 15:21:34** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>208</i>
----------------------------------	---------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4118/2024

Nome / Razão Social

UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 08985901000191

Endereço

LOGRADOURO: SIQUEIRA CAMPOS BAIRRO: Centro NÚMERO: 110
COMPL: SALA 114 APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 24 de Maio de 2024

Código de Controle

CWBGITCQMUV9RGM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Praça Hercílio Luz, 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone: 4235231155

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

209



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **08.985.901/0001-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140134357109**
Data de emissão: **02/05/2024 16:05:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/05/2024 16:05:03

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 210
----------------------------------	---------------------------------------

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 02/05/2024

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2201246
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Raiz do CNPJ: 08.985.901

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO UNIAO

Endereço da sede : Rua Siqueira Campos 110

Certidão emitida às 15:47 de 08/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download>

de 90 dias, contados da emissão do	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	2/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

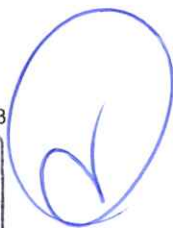
EMPRESA			
Nome Empresarial: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205992832	08.985.901/0001-91	19/06/2007	19/06/2007
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 110 SALA:114, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ESTACIONAMENTO DE VEICULOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR LOCAAO DE VEICULOS SEM CONDUTOR OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES ATIVIDADES DE LIMPEZA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIACAO A EXTRACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS GESTAO DE REDES DE ESGOTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE ENGENHARIA COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELÃO CARGA E DESCARGA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ADMINISTRACAO DE OBRAS SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVICOS DE FILMAGEM E GRAVACAO DE VIDEOS E SONS MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (MERENDEIRA)			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 19.160.000,00 DEZENOVE MILHÕES CENTO E SESSENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 19.160.000,00 DEZENOVE MILHÕES CENTO E SESSENTA MIL REAIS			

página: 1/2

244279683

CONTROLE: 15021524068320 CPF SOLICITANTE: 054.480.219-56 NIRE: 42205992832 EMITIDA: 08/05/2024 PROTOCOLO: 244279683

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 212
----------------------------------	--------------------------------





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205992832	08.985.901/0001-91	19/06/2007	19/06/2007
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 110 SALA:114, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA 792.658.479-72	18.968.400,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA 792.658.479-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA DE LOURDES FRANCA 925.544.159-00	191.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
21/03/2024	20245079220		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 41901911244	CNPJ: 08.985.901/0002-72		
Endereço: RUA AFONSO SCHWARTZ, 185, SAO BERNARDO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR - CEP: 84600404			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Maio de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

244279683

página: 2/2

CONTROLE: 15021524068320 CPF SOLICITANTE: 054.480.219-56 NIRE: 42205992832 EMITIDA: 08/05/2024 PROTOCOLO: 244279683

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 213
----------------------------------	--------------------------------



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205992832	CNPJ 08.985.901/0001-91
NOME EMPRESARIAL UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 05.38.72.66.0E.2C.27.24.C1.88.FD.81.BB.C0.3B.83.8B.9D.4C.35	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08985901000191	UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA: 08985901000191	789372170795125286 2	19/12/2022 a 19/12/2023	Sim
Contador	62919636987	ODELIR DILETO CACHOEIRA: 62919636987	405581143587507291 4	27/03/2023 a 26/03/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	62919636987	ODELIR DILETO CACHOEIRA: 62919636987	405581143587507291 4	27/03/2023 a 26/03/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

05.38.72.66.0E.2C.27.24.C1.88.FD.81.
BB.C0.3B.83.8B.9D.4C.35-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2023 às 15:58:23

2F.02.E2.B8.A0.DB.41.70
9F.FE.CA.81.61.CB.F3.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 219
----------------------------------	--------------------------------

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
NIRE 42205992832
CNPJ 08.985.901/0001-91
Número de Ordem 18
Natureza do Livro Livro Diário
Município PORTO UNIAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/06/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 45138

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 18
Quantidade total de linhas do arquivo digital 45138
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.38.72.66.0E.2C.27.24.C1.88.FD.81.BB.C0.3B.83.8B.9D.4C.35-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	-------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.132.115,35	R\$ 6.310.180,43
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.249.134,12	R\$ 3.562.125,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 3.016.241,66	R\$ 468.185,02
CAIXA		R\$ 2.812.223,99	R\$ 4.264,93
CAIXA GERAL		R\$ 2.812.223,99	R\$ 4.264,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11.314,68	R\$ 7,37
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 0407 C/C 3583-9		R\$ 10.383,34	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0407 CONTA 4394-7		R\$ 11,29	R\$ 6,37
BRADESCO AG 6750 C/C 373-5		R\$ 1,00	R\$ 1,00
SICOOB AG 4390-7 CONTA 30582-0		R\$ 919,05	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 192.702,99	R\$ 463.912,72
APLICAÇÃO BRADESCO C/C 373-5		R\$ 3.002,65	R\$ 9.923,92
APLICAÇÃO SANTANDER - CONTAMAX C/C13001888-3		R\$ 128.682,57	R\$ 350.192,76
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA C/C 373-5		R\$ 1.789,23	R\$ 3.755,47
CAIXA VIDA E PREVIDENCIA C/C 3583-9		R\$ 6.041,85	R\$ 6.041,85
CAPITALIZAÇÃO SANTANDER AG 1296 CONTA 1300508-5		R\$ 3.186,69	R\$ 6.401,13
CAPITALIZAÇÃO BRADESCO C/C 373-5		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
APLICAÇÃO SANTANDER - CONTAMAX C/C 13000508-5		R\$ 0,00	R\$ 37.597,59
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 43.329,26	R\$ 475.180,22
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 329,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 329,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 6.605,40
ADIANTAMENTO DE PRÓ-LABORE DIRETORES		R\$ 0,00	R\$ 6.605,40
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 43.329,26	R\$ 468.245,82
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 200.917,61
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 167.536,51
INSS A COMPENSAR		R\$ 12.981,10	R\$ 69.443,54
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 16.553,55	R\$ 16.553,55
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 13.794,61	R\$ 13.794,61
ESTOQUE		R\$ 2.189.563,20	R\$ 2.618.760,47
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.189.563,20	R\$ 2.618.760,47
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 2.189.563,20	R\$ 2.618.760,47

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 5

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	-------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 882.981,23	R\$ 2.748.054,72
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 539,99
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 539,99
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 539,99
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 539,99
IMOBILIZADO		R\$ 882.981,23	R\$ 2.747.514,73
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 431.408,77	R\$ 464.735,04
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 431.408,77	R\$ 464.735,04
VEÍCULOS		R\$ 451.572,46	R\$ 2.552.261,17
VEÍCULOS		R\$ 392.308,27	R\$ 2.475.494,27
CONSORCIO		R\$ 59.264,19	R\$ 76.766,90
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (269.481,48)
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (22.717,46)
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (246.764,02)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.132.115,35	R\$ 6.310.180,43
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 144.901,12	R\$ 760.719,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 77.488,12	R\$ 17.728,24
EMPRÉSTIMOS		R\$ 77.488,12	R\$ 17.728,24
EMPRESTIMO BRADESCO CAGIRO		R\$ 77.488,12	R\$ 0,00
EMPRESTIMO LIMITE BANCARIO		R\$ 0,00	R\$ 17.728,24
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 663.118,43
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 663.118,43
A2 GUEDES SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
AD-CET - CENTRO EXECUTIVO CONTABIL, TRIBUTARIO E DE EDUCACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
ALANDRE RANDON ZATORSKI 06661640960		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
ALEXANDRE WOEHL MATERIAS PARA CONSTRUCAO SOCIEDADE UNIPESOA		R\$ 0,00	R\$ 1.569,50
ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 94.736,15
ANDRIGUETTO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI -		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 7.484,35
AUTO MECANICA E TRANSPORTES 476 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 300,00
AUTO MECANICA E TRANSPORTES 476 LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 927,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 5

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 217
----------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO PECAS UNIAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 188,00
AUTO POSTO AGUA AMARELA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.467,01
AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.470,00
BRITADOR OESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 130.683,93
CARLOS ALBERTO WASHOV E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 657,00
CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 45.440,00
CHAMPS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.862,90
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 227,50
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZAVOLSKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 91,20
COMERCIO DE MOLAS E GUINCHO FORGIARINI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 600,00
COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A-UNPUV		R\$ 0,00	R\$ 899,97
CR TUPAN CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 499,60
DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.846,03
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA		R\$ 0,00	R\$ 14.700,43
EDSON GIOVANI MARQUES - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.245,28
ELIANE APARECIDA RADICHEWSKI 00063848970		R\$ 0,00	R\$ 150,00
ESPLANADA COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 47.451,89
GELSON GIL GONCHOROVSKI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 490,67
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 62.455,20
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 875,60
HOBI MINERACAO E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.990,95
HOTEL BOTH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 225,00
IGEST COMERCIO DE SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 550,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FUNCIONARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 813,00
INOVA COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 4.719,20
INVIOLAVEL PINHALZINHO - LTDA		R\$ 0,00	R\$ 285,00
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.720,00
LUBRIFIL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 575,22
M RITZMANN CATAPAM ME		R\$ 0,00	R\$ 761,59
MAGUI TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.554,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 3 de 5

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 28
----------------------------------	-------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCIA INES WELTER AVILA		R\$ 0,00	R\$ 108,00
MHNET TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30,00
MOTOR OIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FI		R\$ 0,00	R\$ 507,00
MS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 8.068,00
OESTE PARAFUSOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 349,32
PIGATTO CAUS & MELO MANO ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
POSTO DE MOLAS A R LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.805,60
PROTECAMPOS SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.530,50
R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME - PORTO UNIAO		R\$ 0,00	R\$ 923,00
REDE BRASILEIRA DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.265,80
REJEANE KONDRAT LARSEN		R\$ 0,00	R\$ 348,09
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.330,00
RODOLAPA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 660,00
SERGIO DARCI BOTH		R\$ 0,00	R\$ 6.697,34
STENZINGER E STENZINGER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.954,00
SUL MAQUINAS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
TEIXEIRA E NUNES MOVEIS E COLCHOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.633,00
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 120,37
TINCAR AUTO TINTAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 98,41
VALDIR GARCIA 01474358977		R\$ 0,00	R\$ 26.000,00
VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.394,40
VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 47.850,00
VILMAR SCHMITT 85424374972		R\$ 0,00	R\$ 29.331,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 31.825,08	R\$ 34.817,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 31.825,08	R\$ 34.817,04
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 29.869,74
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 20.796,30	R\$ 1.382,89
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 9.646,67	R\$ 829,73
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.328,46	R\$ 879,29
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 325,06
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.500,01

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 4 de 5

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 219
----------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 53,65	R\$ 30,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 35.587,92	R\$ 45.055,91
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 18.361,17	R\$ 30.614,73
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 14.690,14	R\$ 26.943,70
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 3.671,03	R\$ 3.671,03
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 17.226,75	R\$ 14.441,18
INSS A RECOLHER		R\$ 13.583,12	R\$ 8.092,73
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.643,63	R\$ 6.348,45
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.169.275,96	R\$ 633.825,13
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.169.275,96	R\$ 633.825,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.169.275,96	R\$ 633.825,13
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.169.275,96	R\$ 633.825,13
EMPRESTIMO BRADESCO BNDES - 6980834/4		R\$ 42.966,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SANTANDER CONTRATO 6700 RENOVAÇÃO SOB N. 290000001010		R\$ 310.063,70	R\$ 80.688,25
EMPRESTIMO BRADESCO CONTRATO 6075882 (BNDES)		R\$ 515.846,96	R\$ 358.910,68
GIROCAIXA PRONAMPE PJ		R\$ 69.912,85	R\$ 26.326,03
GIRO CAIXA EMPRESARIAL		R\$ 230.486,45	R\$ 167.900,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.817.938,27	R\$ 4.915.635,68
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.600.000,00	R\$ 4.600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 4.600.000,00	R\$ 4.600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL FILIAL - DESTAQUE		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 217.938,27	R\$ 315.635,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 217.938,27	R\$ 315.635,68
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 217.938,27	R\$ 493.121,26
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (177.485,58)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 16.847.571,46
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 16.847.571,46
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.024.014,82)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (316.024,80)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (521.735,98)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (114.657,82)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (71.596,22)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 15.823.556,64
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (10.006.130,31)
(-) MATERIAIS DIRETO		R\$ (0,00)	R\$ (5.784.363,17)
(-) SERVIÇO APLICADO NA OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (4.221.767,14)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 5.817.426,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (5.278.513,57)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.356.653,52)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (476.330,68)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (49.032,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (46.148,77)
(-) INSS EMPRESA		R\$ (0,00)	R\$ (182.218,48)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (57.845,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (39.049,03)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.778,69)
(-) VESTUÁRIO UNIFORMES E EQUIP		R\$ (0,00)	R\$ (59.275,66)
SEGURANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (59.275,66)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (309.899,44)
FUNCIONÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (309.899,44)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (1.334.139,11)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (128.827,96)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (125,80)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (668.307,18)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO MÁQ.		R\$ (0,00)	R\$ (611.097,33)
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (611.097,33)
(-) SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE MÁQ.		R\$ (0,00)	R\$ (349.407,00)
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (349.407,00)
(-) ALARMES E SEGURANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (15.794,37)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (14.377,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (921.860,05)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (20.308,80)
(-) DESPESAS COM HOTEL E VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (44.573,64)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (52.800,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 221
----------------------------------	--------------------------------

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (26.210,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.429,69)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (187,33)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.616,16)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (9.015,41)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.915,29)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (3.874,73)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (402,70)
(-) SEGUROS VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (54.289,31)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (12.915,75)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (6.798,17)
(-) ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL ADVOGADO CONTADOR ENGENHEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (574.113,67)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS processos		R\$ (0,00)	R\$ (59.307,72)
(-) INTERNET E SITES		R\$ (0,00)	R\$ (4.111,63)
(-) ANUIDADE E TAXAS DE ORGAO DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (18.903,94)
(-) SEGUROS ENDOSSO GARANTIA DE CONTRATO		R\$ (0,00)	R\$ (21.086,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (432.350,61)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (869,92)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (4.168,44)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (6.464,99)
(-) TARIFAS E TAXAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (20.698,73)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (269.481,48)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (4.537,56)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (41,40)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (24.592,20)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (92.721,29)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.724,60)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 6.455,60
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 303,69
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 0,00	R\$ 0,94
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 6.150,97
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 18.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 18.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 222
----------------------------------	--------------------------------

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 131.017,75
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 131.017,75
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (33.320,34)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (12.803,69)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (20.516,65)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 97.697,41



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

- 8.28.13.1 Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente;
- 8.28.13.2 Apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes àquela a ser contratada.
- 8.28.13.2.1 Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- 8.28.14 Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação.
- 8.28.15 Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente.
- 8.28.16 Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços conforme solicitação do Contratante.
- 10.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:
- 10.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização.
- 10.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica.
- 10.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual (e-mail).
- 10.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205992832	CNPJ 08.985.901/0001-91
NOME EMPRESARIAL UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F0.93.D9.5E.41.F8.62.8E.1B.5E.10.DE.4A.3D.7A.02.F9.F4.5A.75	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08985901000191	UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA: 08985901000191	789372170795125286 2	19/12/2022 a 19/12/2023	Sim
Contador	62919636987	O DELIR DILETO CACHOEIRA: 62919636987	405581143587507291 4	27/03/2023 a 26/03/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F0.93.D9.5E.41.F8.62.8E.1B.5E.10.DE.
4A.3D.7A.02.F9.F4.5A.75-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2023 às 13:28:19

24.7D.DC.EC.38.FD.03.89
C2.1D.7D.2C.2A.06.F2.7C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Valores expressos em Reais (R\$)

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo Lucro Real, com sede na Rua Siqueira Campos, 110, Sala 114, Centro, Porto União – SC, CEP 89400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42205992832 em 23.09.2019, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.901/0001-91, aberta EM 19/06/2007 por prazo indeterminado, com atividade econômica principal de prestação de serviços em **Obras de alvenaria**, e como atividades secundárias: Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, Gestão de redes de esgoto, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta, de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Estacionamento de veículos, Serviços de reboque de veículos, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2022 e Dezembro/2021), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 225
----------------------------------	--------------------------------

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Moeda Nacional

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da empresa. Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis.

(c) Duplicatas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

(d) Outros Créditos

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

(e) Estoques

Os estoques são registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo seu valor nominal de aquisição, acrescido de despesas acessórias quando houver, ou custo de produção própria. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

(f) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(g) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(h) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos, e/ou obrigações a recolher ou a pagar.

(i) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, a partir da contratação dos funcionários, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(j) Receitas e Despesas

A Empresa **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Referem-se aos saldos de caixa, bancos com movimentações e aplicações financeiras.

NOMENCLATURA

CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

RECURSOS FINANCEIROS LIVRES

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Caixa Geral	4.264,93	2.812.223,99
Depósitos Bancários	7,37	11.314,68
Aplicação Financeira com Liquidez Imediata	463.912,72	192.702,99
	<u>468.185,03</u>	<u>3.016.241,66</u>

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 05 – OUTROS CRÉDITOS

Os valores correspondem a pequenos valores de adiantamento à fornecedores e de pró-labore a diretores e estão mantidos no Balanço Patrimonial pelos seus respectivos valores nominais.

OUTROS CRÉDITOS

ADIANTAMENTO A FORNECEDORES/EMPREG.	2022	2021
Adiantamento a Fornecedores	329,00	0,00
Adiantamento de Pró-Labore Diretores	6.605,40	0,00
	6.934,40	0,00

Os valores a seguir estão representados pelos tributos a recuperar e a compensar e estão mantidos no Balanço Patrimonial pelos seus respectivos valores nominais.

OUTROS CRÉDITOS

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2022	2021
IRRF a Recuperar	200.917,61	0,00
Contribuição Social Retido a Compensar	167.536,51	0,00
INSS a Compensar	69.443,54	12.981,10
IRPJ a Recuperar/Compensar	16.553,55	16.553,55
CSLL a Recuperar/Compensar	13.794,61	13.794,61
	468.245,82	43.329,26

NOTA 06 – ESTOQUES

O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição/produção de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

NOMENCLATURA

ESTOQUE	2022	2021
Estoque de Materiais	2.618.760,47	2.189.563,20
	2.618.760,47	2.189.563,20

NOTA 07 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Trata-se de bloqueio judicial com prazo previsto de realização, superior a 12 meses da ocorrência do fato e mantido a seu valor original.

NOMENCLATURA

DEPÓSITOS JUDICIAIS	2022	2021
Depósitos Judiciais	539,99	0,00
	539,99	0,00

NOTA 08 – IMOBILIZADO

A **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, quando da aquisição de imobilizado, utiliza o custo histórico, deduzido das respectivas depreciações, demonstrando-se assim, o valor do imobilizado líquido.

A Depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo estimado de vida útil econômica dos bens, de acordo com as Instruções Normativas da SRF nº 162/98 e nº 163/99, podendo ser revisada anualmente, e ajustada de forma prospectiva, quando aplicável.

O valor residual e a vida útil estimada poderão são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento do exercício.

NOMENCLATURA

IMOBILIZADO	2022	2021
Imobilizado Líquido	2.747.514,73	882.981,23
	2.747.514,73	882.981,23

NOTA 09 – CONTA EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS

Refere-se a empréstimo de capital de giro para auxiliar no desenvolvimento e fortalecimento do seu negócio, bem como de lançamento de ajuste de balanço de saldo de limite bancário, sendo apresentados no Balanço Patrimonial a valores nominais.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**EMPRÉSTIMOS**

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Empréstimo Bradesco Cagiro	0,00	77.488,12
Empréstimo Limite Bancário	17.728,24	0,00
	<u>17.728,24</u>	<u>77.488,12</u>

NOTA 10 – FORNECEDORES

Os valores a pagar são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos dessa obrigação, acrescidos das variações monetárias, quando aplicáveis.

FORNECEDORES

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Fornecedores	663.118,43	0,00
	<u>663.118,43</u>	<u>0,00</u>

NOTA 11 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Os valores a pagar são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS**IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER**

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
IRRF a Recolher	299,69	21,33
Simples a Recolher	194.793,44	31.198,32
	<u>195.093,13</u>	<u>31.219,65</u>

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Salários e Ordenados a Pagar	26.943,70	14.690,14
Pró-labore a Pagar	3.671,03	3.671,03
	<u>30.614,73</u>	<u>18.361,17</u>

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
INSS a recolher	8.092,73	13.583,12
FGTS a Recolher	6.348,45	3.643,63
	<u>14.441,18</u>	<u>17.226,75</u>

NOTA 12 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Os saldos apresentados estão representados no Balanço Patrimonial por seus valores nominais e trata-se de parcelas de empréstimos com vencimento superior a 12 meses, por isso demonstrados no passivo não circulante.

OUTROS CRÉDITOS**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Empréstimo Bradesco BNDES – 6980834/4	0,00	42.966,00
Empréstimo Santander Contrato Renovação	80.688,25	310.063,70
Empréstimo Bradesco Contrato 6075882	358.910,68	515.846,96
Giro Caixa PRONAMPE PJ	26.326,03	69.912,85
Giro Caixa Empresarial	167.900,17	230.486,45
	<u>633.825,13</u>	<u>1.169.275,96</u>

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- a) O valor do capital social está apresentado pelo seu valor de integralização, correspondendo a R\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais), representado por R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos da matriz e R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) da filial.
- b) O Lucro apurado no exercício de 2022 foi no valor de R\$97.697,41 (Noventa e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), proveniente do resultado apurado no exercício social.

NOMENCLATURA**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Lucros Acumulados	315.635,68	217.938,27
	<u>315.635,68</u>	<u>217.938,27</u>

NOTA 14 – RECEITAS E DESPESAS

A empresa **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, também pelo Regime de Competência.

NOTA 15 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

NOTA 16 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto.

NOTA 17 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTABILIDADE E DA ADMINISTRAÇÃO

Até 31 de dezembro de 2022, o administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 18 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente entre o final do período contábil e a data da aprovação das Demonstrações Contábeis que venham a ter efeito relevante sobre a atuação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 19 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses

NOTA 20 - FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram concluídas, reconhecidas e autorizadas pela Administração quando do encerramento do período contábil.

Porto União(SC), 31 de dezembro de 2022.

CLAUDIOMIR DE
OLIVEIRA
FRANCA:79265847972

Assinado de forma digital por
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA
FRANCA:79265847972
Dados: 2023.05.09 13:34:05 -03'00'

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Sócio Administrador
CPF: 792.658.479-72

ODELIR DILETO
CACHOEIRA:6291
9636987

Assinado de forma digital por
ODELIR DILETO
CACHOEIRA:62919636987
Dados: 2023.05.09 13:33:33
-03'00'

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Reg. no CRC - SC sob o Nº.020186/O-5
CPF: 629.196.369-87



UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Empresa: União Prestadora de Serviços Ltda

ÍNDICES FINANCEIROS EXERCÍCIO 2022

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{3.562.126,00 + 540,00}{760.720,00 + 633.825,00} = 2,55$$

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{AT.}{PC+ELP} = \frac{6.310.180,00}{760.720,00 + 633.825,00} = 4,52$$

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{3.562.126,00}{760.720,00} = 4,68$$

Porto União, 09 de outubro de 2023

Odelir Dileto Cachoeira
CPF 629.196.369-87
CRC - SC 020186/O-5

Odelir Dileto Cachoeira
CRC - SC 020186/O-5
CPF 629.196.369-87

Claudimir de Oliveira França
Socio Proprietário
CPF 792.658.479-72
RG 6232970-0

Claudimir de Oliveira França
Sócio Administrador
CPF nº 792.658.479-72

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

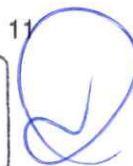
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.310.180,43	R\$ 20.873.162,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.562.125,71	R\$ 13.149.948,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 468.185,02	R\$ 3.794.724,95
CAIXA		R\$ 4.264,93	R\$ 23.170,84
CAIXA GERAL		R\$ 4.264,93	R\$ 23.170,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 7,37	R\$ 17.380,65
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 0407 C/C 3583-9		R\$ 0,00	R\$ 15.331,80
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0407 CONTA 4394-7		R\$ 6,37	R\$ 2.047,85
BRADESCO AG 6750 C/C 373-5		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 463.912,72	R\$ 3.754.173,46
APLICAÇÃO BRADESCO C/C 373-5		R\$ 9.923,92	R\$ 27.918,29
APLICAÇÃO SANTANDER - CONTAMAX C/C13001888-3		R\$ 350.192,76	R\$ 141.090,86
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA C/C 373-5		R\$ 3.755,47	R\$ 5.879,18
CAIXA VIDA E PREVIDENCIA C/C 3583-9		R\$ 6.041,85	R\$ 6.041,85
CAPITALIZAÇÃO SANTANDER AG 1296 CONTA 1300508-5		R\$ 6.401,13	R\$ 59.818,25
CAPITALIZAÇÃO BRADESCO C/C 373-5		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO SANTANDER - CONTAMAX C/C 13000508-5		R\$ 37.597,59	R\$ 3.852,75
APLICAÇÃO CDB/RDB SANTANDER CONTA 13.000508-5		R\$ 0,00	R\$ 1.894.823,73
APLICAÇÃO SANTANDER COMPROMISSADA CONTA 130005085		R\$ 0,00	R\$ 1.000.810,79
APLICAÇÃO CAIXA AP CDB FLX CONTA 3583-9		R\$ 0,00	R\$ 613.937,76
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 475.180,22	R\$ 1.608.140,83
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 329,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 329,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 6.605,40	R\$ 13.712,92
ADIANTAMENTO DE PRÓ-LABORE DIRETORES		R\$ 6.605,40	R\$ 13.712,92
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 468.245,82	R\$ 1.594.427,91
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.442,60
IRRF A RECUPERAR		R\$ 200.917,61	R\$ 521.755,80

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 231
----------------------------------	--------------------------------



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 167.536,51	R\$ 434.901,78
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 226.106,87
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 48.989,82
INSS A COMPENSAR		R\$ 69.443,54	R\$ 330.882,88
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 16.553,55	R\$ 16.553,55
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 13.794,61	R\$ 13.794,61
ESTOQUE		R\$ 2.618.760,47	R\$ 5.639.079,27
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.618.760,47	R\$ 6.739.079,27
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 2.618.760,47	R\$ 6.739.079,27
NOSSO ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (1.100.000,00)
N/ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (1.100.000,00)
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 1.008.003,32
DESPESAS DE MESES SEQUINTE		R\$ 0,00	R\$ 1.008.003,32
CUSTO COM MÃO DE OBRA A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 1.008.003,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.748.054,72	R\$ 7.723.214,27
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 539,99	R\$ 539,99
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 539,99	R\$ 539,99
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 539,99	R\$ 539,99
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 539,99	R\$ 539,99
IMOBILIZADO		R\$ 2.747.514,73	R\$ 7.722.674,28
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 464.735,04	R\$ 6.022.963,63
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 464.735,04	R\$ 6.022.963,63
VEÍCULOS		R\$ 2.552.261,17	R\$ 2.698.447,25
VEÍCULOS		R\$ 2.475.494,27	R\$ 2.613.276,83
CONSORCIO		R\$ 76.766,90	R\$ 85.170,42
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (269.481,48)	R\$ (998.736,60)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (22.717,46)	R\$ (195.521,88)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS		R\$ (246.764,02)	R\$ (803.214,72)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.310.180,43	R\$ 20.873.162,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 760.719,62	R\$ 7.684.806,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 17.728,24	R\$ 660.285,98
EMPRÉSTIMOS		R\$ 17.728,24	R\$ 660.285,98

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 232
----------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO BRADESCO CAGIRO		R\$ 0,00	R\$ 396.903,76
EMPRESTIMO LIMITE BANCARIO		R\$ 17.728,24	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 58.382,22
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 205.000,00
FORNECEDORES		R\$ 663.118,43	R\$ 6.945.540,00
FORNECEDORES		R\$ 663.118,43	R\$ 6.945.540,00
33.075.345 MARCOS DIAS		R\$ 0,00	R\$ 800,00
50.767.966 VOLMIR GERELLI		R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
51.037.036 JOAO VICTOR ROCKENBACH		R\$ 0,00	R\$ 870,00
52.365.841 ASTROD MARAIZA DE OLIVEIRA GIACOMELLI		R\$ 0,00	R\$ 19.583,54
A H BELONI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES		R\$ 0,00	R\$ 1.725,00
A2 GUEDES SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
ABASTECEDORA GRANDE RIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.741,68
ACSC SERVICOS DE CADASTRO UNIFICADO EM LICITACOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 98,00
AD-CET - CENTRO EXECUTIVO CONTABIL, TRIBUTARIO E DE EDUCACAO LTDA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.371,30
ALANDRE RANDON ZATORSKI 06661640960		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE WOEHL MATERIAS PARA CONSTRUCAO SOCIEDADE UNIPESOA		R\$ 1.569,50	R\$ 206,07
AMC MOVEIS CHAPECO LTDA (PINHALZINHO)		R\$ 0,00	R\$ 460,00
ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 94.736,15	R\$ 62.552,70
ANDREA N. P. TOMASCZEWSKI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 400,00
ANDRIGUETTO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI -		R\$ 6.000,00	R\$ 7.466,67
AREAL ZILLOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
ARTESCO ESCOVAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.754,00
ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R\$ 7.484,35	R\$ 7.269,52
AUTO ELETRICA G P LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30,00
AUTO MECANICA E TRANSPORTES 476 LTDA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
AUTO MECANICA E TRANSPORTES 476 LTDA.		R\$ 927,50	R\$ 0,00
AUTO MECANICA IVAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 26.195,18
AUTO PECAS UNIAO EIRELI		R\$ 188,00	R\$ 249,00
AUTO POSTO AGUA AMARELA LTDA		R\$ 4.467,01	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 3 de 11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 233
----------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

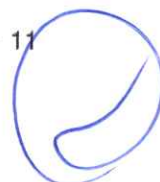
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA		R\$ 15.470,00	R\$ 0,00
AVP EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 94.651,41
AZULAO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 5.659,00
BAKRI & NOGUEIRA ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
BENGHI COM VAREJ MATERIAL P CONSTR LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 536,50
BOLTECH ASTREADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 583,50
BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 67.552,25
BRITADOR OESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
BRITADOR OESTE LTDA		R\$ 130.683,93	R\$ 448.084,09
BRUNO SCHMITT 11489813900		R\$ 0,00	R\$ 16.966,98
BUZETTI PNEUS CURITIBA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.786,00
C FISTAROL KRINDGES - DOCTHOS		R\$ 0,00	R\$ 4.794,00
CARLOS ALBERTO WASHOV E CIA LTDA		R\$ 657,00	R\$ 1.014,00
CARMO HENRIQUE PREDIGER SERVICOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 13.580,40
CASA DE CARNES SANTOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 25.564,01
CASA NOVA COM. DE TINTAS, PISCINAS E ACABAMENTOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.105,21
CELIO MARCOS OLEKSZYSZEN		R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
CENTRO AUTOMOTIVO JANGADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 249,07
CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 45.440,00	R\$ 0,00
CHAMPS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA ME		R\$ 1.862,90	R\$ 1.862,90
CLINIMEDI CLINICA MEDICA DR. PAULO CARVALHO S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 390,00
CLK CONCRETOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 230,00
COMATOL COM. DE MAQ. E MOTOSSERRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.014,00
COMERCIAL MALLON LTDA		R\$ 0,00	R\$ 177,96
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		R\$ 227,50	R\$ 0,00
COMÉRCIO DE FERRAGENS FERROFORT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 351,28
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZAVOLSKI LTDA		R\$ 91,20	R\$ 4.900,59
COMERCIO DE MOLAS E GUINCHO FORGIARINI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 590,00
COMERCIO DE MOLAS E GUINCHO FORGIARINI EIRELI		R\$ 600,00	R\$ 0,00
COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A-UNPUV		R\$ 899,97	R\$ 23.714,38

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 4 de 11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 234
----------------------------------	--------------------------------



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPANHIA ULTRAGAZ S A		R\$ 0,00	R\$ 6,08
COMPENSA MINERADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.653,20
CONCRAFT IND E COM DE ART CON LTDA		R\$ 0,00	R\$ 76.516,17
COOP CAT DE TRANSP DE CARGAS COOCATRANS		R\$ 0,00	R\$ 4.096,63
COOPERATIVA REG DE COMERC DO EXTREMO OESTE-COOPEROESTE		R\$ 0,00	R\$ 315,63
CR TUPAN CIA LTDA		R\$ 499,60	R\$ 209,90
D. BREZOLIN FAGUNDES ME		R\$ 0,00	R\$ 5.603,00
DALDIN & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS		R\$ 0,00	R\$ 537,00
DC HERMES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 309,81
DEP. E MAT. DE CONSTR. IPUMIRIM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.420,98
DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA		R\$ 20.846,03	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA		R\$ 14.700,43	R\$ 2.961,15
DIVISAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONVENIENCIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 222,32
E.E.F COMERCIO DE ELETRONICOS E CONFECÇOES E ARMARINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 235,85
ECOVITRUM IND. E COM DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.800,00
EDSON GIOVANI MARQUES - ME		R\$ 3.245,28	R\$ 4.645,05
EDSON LUIS BURAKOVSKI 72663952915		R\$ 0,00	R\$ 1.080,00
ELIANE APARECIDA RADICHEWSKI 00063848970		R\$ 150,00	R\$ 150,00
ELOI SCHMIT 55219950991		R\$ 0,00	R\$ 3.324,92
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOHR LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
ESPLANADA COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA		R\$ 47.451,89	R\$ 172.516,82
ESTRELA DEPARTAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.026,92
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 583,67
expresso princesa dos campos		R\$ 0,00	R\$ 323,81
FABIO ROBERTO PETERS 02162915936		R\$ 0,00	R\$ 3.915,28
FAPEVA COMERCIO E TORNEARIA MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.125,73
FAVARETTO MAT DE CONSTRUCAO LTDA - BELVEDERE		R\$ 0,00	R\$ 132,10
FIGUEIRA MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 510,00
FRANCISCO ASSIS DA ROCHA-POSTO DE COMB. EPP		R\$ 0,00	R\$ 455,47

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 5 de 11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 235
----------------------------------	--------------------------------



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GBA INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.281,60
GELSON GIL GONCHOROVSKI E CIA LTDA		R\$ 490,67	R\$ 0,00
GEOTERRA SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
GGNET TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 214,90
GLOBAL FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 171,90
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA		R\$ 62.455,20	R\$ 0,00
GUINCHO E TRANSPORTE BIGODE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 5.270,00
GV CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 136.128,42
HAPPY PARK LTDA		R\$ 0,00	R\$ 703,00
HAVAN S.A.		R\$ 0,00	R\$ 3.806,39
HEIL E HEIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.232,75
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.882,49
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 875,60	R\$ 32.927,73
HOBI MINERACAO E TRANSPORTES LTDA		R\$ 4.990,95	R\$ 10.548,15
HOTEL BOTH LTDA		R\$ 225,00	R\$ 645,00
HOTEL FIORINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.220,00
IGEST COMERCIO DE SOFTWARE LTDA		R\$ 550,00	R\$ 1.163,70
IGUATEMI ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 134,45
ILUMI HOME ILUMINACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.198,39
INDIARA ZAIONS LIMBERGER 09845005969		R\$ 0,00	R\$ 200,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FUNCIONARIOS LTDA		R\$ 813,00	R\$ 0,00
INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 613,50
INOVA COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA.		R\$ 4.719,20	R\$ 7.495,86
INVIOLAVEL PINHALZINHO - LTDA		R\$ 285,00	R\$ 295,00
IRMA SAMISTRARO TURELLA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
IS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.132,41
IVEMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.537,14
IWANKO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.049,98
J BORGES COM E INSTALAÇÃO DE PORTAS PISOS LAMINADOS E R		R\$ 0,00	R\$ 13.200,00
J R G COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.624,60

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 6 de 11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 236
----------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JARDEL REIS PEDREIRA 07898963970		R\$ 0,00	R\$ 300,00
JOAO CARLOS REBINSKI 04690505942		R\$ 0,00	R\$ 300,00
JODEL DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.735,00
JOSE FRANCISCO HOFFMANN CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 115,00
JUCELI PERUZZO GIRARDI 04263158989		R\$ 0,00	R\$ 17.048,00
JULIO CESAR FOROSTESKI 60175664900		R\$ 0,00	R\$ 1.708,10
KERBER PRE MOLDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 83.136,00
L. FIORESE		R\$ 0,00	R\$ 235,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 422,06
LASKOVSKI E STAHLSCHMIDT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
LAVACAR MIL GRAU		R\$ 0,00	R\$ 120,00
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 7.720,00	R\$ 0,00
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.075,40
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 199,33
LINHA MESTRA ARQUITETURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
LIVRARIA E BAZAR TIFFANY LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 45,50
LUBRIFIL LTDA - EPP		R\$ 575,22	R\$ 2.698,83
lucas alberto de oliveira santos transportes		R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
LUCIAN & LUCIAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 359,70
LUIS MARIO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 24.220,00
LUIZ SERGIO CLAUSEN		R\$ 0,00	R\$ 3.840,21
M RITZMANN CATAPAM ME		R\$ 761,59	R\$ 0,00
MACROLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 128,50
MAGUI TRANSPORTES LTDA		R\$ 18.554,50	R\$ 18.554,50
MAIRON ANDREY PONTES 09663883995		R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
MALINSKI DUARTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 148.106,00
MAQUINAS DONINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.872,00
MARAFON SILVA SPAK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
MARCELO W GONCALVES		R\$ 0,00	R\$ 4.815,00
MARCIA INES WELTER AVILA		R\$ 108,00	R\$ 1.008,00
MARILENE PAIZANI SANTOS E CIA ME		R\$ 0,00	R\$ 312,90
MATOS ILKIW COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 24.363,15

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 7 de 11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 297
----------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MECANICA DIESEL TEIXEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.767,16
MERCADO E RESTAURANTE ORSOLIN LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 4.573,00
MEXBRA COM. E FAB. DE MONOFILAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.862,00
MHNET TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 210,00
MHNET TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 30,00	R\$ 210,26
MM COMERCIO DE BRINQUEDOS E MODELISMO EIRELE EPP		R\$ 0,00	R\$ 505,92
MOREIRA E MOREIRA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.280,00
MOTOR OIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FI		R\$ 507,00	R\$ 0,00
MOVATA B M COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.308,67
MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 489,27
MS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		R\$ 8.068,00	R\$ 0,00
MULTINACIONAL DIST MAT CONST LTDA FILIAL I		R\$ 0,00	R\$ 5.367,15
NATHAN FELIPE VOLLET 11241083940		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
NOVAFROTA CHAPECO - SC		R\$ 0,00	R\$ 4.673,48
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 13.125,24
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 475.000,00
OESTE PARAFUSOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 349,32	R\$ 5.175,86
OPPERA LOCAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 145.000,00
OSCAR KULMANN NETO 02696267006		R\$ 0,00	R\$ 5.104,00
OTICA IGUACU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.100,00
OURO VERDE - ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 756.106,67
PANELAS FERREIRA E SILVA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.464,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA PINHALZINHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14,75
PAPELARIA RISCA DE GIZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 592,44
PIGATTO CAUS & MELO MANO ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.537,60
PONTA GROSSA SINALIZACAO VIARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 367.585,67
POSTO DE ABASTEC SAMUARA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.849,81
POSTO DE ABASTEC SAMUARA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 27.754,77
POSTO DE MOLAS A R LTDA		R\$ 1.805,60	R\$ 1.805,60
POSTO VILA BELA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 644,86

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 8 de 11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 238
----------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREMIUM AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 210,00
PROTECAMPOS SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA		R\$ 1.530,50	R\$ 2.158,50
R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME - PORTO UNIAO		R\$ 923,00	R\$ 9.273,00
RAIADROGASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.630,05
RECK GAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 330,00
REDE BRASILEIRA DE VEICULOS LTDA		R\$ 2.265,80	R\$ 0,00
REJEANE KONDRAT LARSEN		R\$ 348,09	R\$ 735,22
REMAPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA		R\$ 3.330,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE ROTA 282 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15,00
RESTAURANTE SABORES DA CASA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.138,00
RETIFICA DE MOTORES MONTEIRO EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 22.120,00
RODOLAPA LTDA ME		R\$ 660,00	R\$ 0,00
ROGIL INDUSTRIA DE COUROS E CALCADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.044,82
sao jose - expresso sao miguel s/a		R\$ 0,00	R\$ 77,82
SEBASTIAO DANIEL TENCYZNA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
SER OIL COMERCIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 135.389,30
SERGIO DARCI BOTH		R\$ 6.697,34	R\$ 15.042,00
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.511,15
SERVICE COM. DE MAT. ELET. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 40,00
SHOW FESTA EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 454,67
SMK PAVIMENTAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 658.000,00
STENZINGER E STENZINGER LTDA		R\$ 10.954,00	R\$ 36.041,00
STRATURA ASFALTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 128.667,70
STRATURA ASFALTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 173.610,65
SUL MAQUINAS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
SUPERMERCADO UNIAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.101,20
T&R SECCHI MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 330,29
TANGERINO TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 275,70
TEIXEIRA E NUNES MOVEIS E COLCHOES LTDA		R\$ 2.633,00	R\$ 2.633,00
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP		R\$ 120,37	R\$ 2.700,74

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 9 de 11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 239
----------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.810,00
TER SECCHI MECANICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.044,73
TERRAPLENAGEM E SERVICOS SIGNORI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.752,82
THIAGO HENRIQUE CORDEIRO		R\$ 0,00	R\$ 528,30
TINCAR AUTO TINTAS LTDA ME		R\$ 98,41	R\$ 14.142,48
transliquidos ltda		R\$ 0,00	R\$ 9.461,10
TRANSPORTES SACHETT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 170,00
VALDIR GARCIA 01474358977		R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP		R\$ 2.394,40	R\$ 2.255,00
VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA		R\$ 47.850,00	R\$ 0,00
VIABRASIL FAB.E COM.DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.000,00
VILMAR SCHMITT 85424374972		R\$ 29.331,43	R\$ 41.452,71
VIOPEX TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.900,84
viopex transportes ltda		R\$ 0,00	R\$ 242,67
VOLPESA CONSTRUÇOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.750.110,44
VULCANIZADORA OESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 160,00
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 327,10
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 482,60
ZAKRZEWSKI & CIPANSKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 34.817,04	R\$ 30.542,66
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 34.817,04	R\$ 30.542,66
ISS A RECOLHER		R\$ 29.869,74	R\$ 23.530,53
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.382,89	R\$ 4.363,63
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 829,73	R\$ 2.618,18
IRRF A RECOLHER		R\$ 879,29	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 325,06	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.500,01	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 30,32	R\$ 30,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 45.055,91	R\$ 48.437,82
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 30.614,73	R\$ 23.234,24
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 26.943,70	R\$ 19.537,71
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 3.671,03	R\$ 3.696,53

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 10 de 11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 2/9
----------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 14.441,18	R\$ 25.203,58
INSS A RECOLHER		R\$ 8.092,73	R\$ 17.943,24
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.348,45	R\$ 7.260,34
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 633.825,13	R\$ 896.888,89
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 633.825,13	R\$ 896.888,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 633.825,13	R\$ 896.888,89
EMPRÉSTIMOS		R\$ 633.825,13	R\$ 896.888,89
EMPRESTIMO SANTANDER CONTRATO 6700 RENOVAÇÃO SOB N. 290000001010		R\$ 80.688,25	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BRADESCO CONTRATO 6075882 (BNDES)		R\$ 358.910,68	R\$ 2.161,63
GIROCAIXA PRONAMPE PJ		R\$ 26.326,03	R\$ 0,00
GIRO CAIXA EMPRESARIAL		R\$ 167.900,17	R\$ 105.016,81
EMPRESTIMO SANTENDER CNR 1296300000010090		R\$ 0,00	R\$ 789.710,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.915.635,68	R\$ 12.291.467,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.600.000,00	R\$ 12.250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 4.600.000,00	R\$ 12.250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.600.000,00	R\$ 11.250.000,00
CAPITAL SOCIAL FILIAL - DESTAQUE		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 315.635,68	R\$ 41.467,29
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 315.635,68	R\$ 41.467,29
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 493.121,26	R\$ 345.363,52
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (177.485,58)	R\$ (303.896,23)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
NIRE 42205992832
CNPJ 08.985.901/0001-91
Número de Ordem 19
Natureza do Livro Livro Diário
Município PORTO UNIAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/06/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 50438

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 19
Quantidade total de linhas do arquivo digital 50438
Data de inicio 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.37.C6.82.F1.BB.6B.1C.D6.05.EA.CE.04.DA.4C.A7.C8.A8.12.46-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 242
----------------------------------	--------------------------------



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205992832	CNPJ 08.985.901/0001-91
NOME EMPRESARIAL UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 88.37.C6.82.F1.BB.6B.1C.D6.05.EA.CE.04.DA.4C.A7.C8.A8.12.46	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	62919636987	ODELIR DILETO CACHOEIRA: 62919636987	375394387205857643 665201	12/03/2024 a 12/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08985901000191	UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA: 08985901000191	505579698431646517 618928	12/12/2023 a 11/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

88.37.C6.82.F1.BB.6B.1C.D6.05.EA.
CE.04.DA.4C.A7.C8.A8.12.46-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/05/2024 às 18:02:04

16.F9.AF.E4.58.DA.C0.BA
FA.8F.52.7F.5D.F6.0F.5B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 16.847.571,46	R\$ 26.736.528,08
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 16.847.571,46	R\$ 26.736.528,08
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.024.014,82)	R\$ (1.144.541,58)
(-) ISS		R\$ (316.024,80)	R\$ (361.549,51)
(-) COFINS		R\$ (521.735,98)	R\$ (578.094,08)
(-) PIS		R\$ (114.657,82)	R\$ (124.914,58)
(-) SIMPLES		R\$ (71.596,22)	R\$ (79.983,41)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 15.823.556,64	R\$ 25.591.986,50
(-) CMV		R\$ (10.006.130,31)	R\$ (17.488.035,40)
(-) MATERIAIS DIRETO		R\$ (5.784.363,17)	R\$ (3.774.975,85)
(-) SERVIÇO APLICADO NA OBRA		R\$ (4.221.767,14)	R\$ (13.713.059,55)
LÚCRO BRUTO		R\$ 5.817.426,33	R\$ 8.103.951,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.278.513,57)	R\$ (7.264.374,19)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS		R\$ (4.356.653,52)	R\$ (6.009.248,78)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (476.330,68)	R\$ (379.197,85)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (49.032,00)	R\$ (45.361,03)
(-) FÉRIAS		R\$ (46.148,77)	R\$ (58.114,95)
(-) INSS EMPRESA		R\$ (192.218,48)	R\$ (142.380,07)
(-) FGTS		R\$ (57.845,00)	R\$ (56.094,67)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (39.049,03)	R\$ (38.239,36)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (14.778,69)	R\$ (9.383,14)
(-) VESTUÁRIO UNIFORMES E EQUIPAMENTO		R\$ (59.275,66)	R\$ (69.323,17)
SEGURANÇA		R\$ (309.899,44)	R\$ (355.340,82)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS		R\$ (1.334.139,11)	R\$ (1.288.258,89)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (128.827,96)	R\$ (496.408,69)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (64,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (125,80)	R\$ (3.829,47)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (28.065,83)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (668.307,18)	R\$ (1.388.600,26)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (611.097,33)	R\$ (1.139.041,26)
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (349.407,00)	R\$ (427.159,00)
(-) SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE MÁQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (15.794,37)	R\$ (74.714,44)
(-) ALARME E SEGURANÇA		R\$ (14.377,02)	R\$ (9.671,89)
(-) IPVA		R\$ (921.860,05)	R\$ (1.255.125,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (20.308,80)	R\$ (167.490,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (44.573,64)	R\$ (161.808,70)
(-) DESPESAS COM HOTEL E VIAGENS		R\$ (52.800,00)	R\$ (52.800,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (26.210,00)	R\$ (73.089,93)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (1.429,69)	R\$ (1.486,47)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (187,33)	R\$ (3.473,65)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (7.616,16)	R\$ (1.234,26)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (9.015,41)	R\$ (8.531,87)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (3.915,29)	R\$ (2.556,71)
(-) TELEFONE		R\$ (3.874,73)	R\$ (3.986,57)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (402,70)	R\$ (19,30)
(-) SEGUROS VEÍCULOS		R\$ (54.289,31)	R\$ (107.691,21)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (12.915,75)	R\$ (9.064,12)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (6.798,17)	R\$ (9.334,63)
(-) ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL		R\$ (574.113,67)	R\$ (609.766,90)
ADVOCADO CONTADOR ENGENHEIRO		R\$ (59.307,72)	R\$ (12.928,63)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (4.111,63)	R\$ (4.206,23)
processos		R\$ (18.903,94)	R\$ (15.707,05)
(-) INTERNET E SITES		R\$ (21.086,11)	R\$ (10.949,18)
(-) ANUIDADE E TAXAS DE ORGAO DE CLASSE		R\$ (432.350,61)	R\$ (885.474,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (969,92)	R\$ (3.492,68)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (4.168,44)	R\$ (7.038,40)
(-) IOF		R\$ (6.464,99)	R\$ (1.566,90)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (20.698,73)	R\$ (24.138,41)
(-) TARIFAS E TAXAS BANCARIAS		R\$ (269.481,48)	R\$ (729.255,12)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (4.537,56)	R\$ (871,58)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (41,40)	R\$ (0,09)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (24.592,20)	R\$ (18.981,37)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (92.721,29)	R\$ (100.129,78)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (8.724,60)	R\$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 6.455,60	R\$ 11.893,63
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 303,69	R\$ 106.694,00
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,94	R\$ 1,76
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 6.150,97	R\$ 5.187,87
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 131.017,75	R\$ 83.996,21
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 120,00
BONIFICAÇÃO RECEBIDA		R\$ 0,00	R\$ 120,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 131.017,75	R\$ 84.116,21
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (33.320,34)	R\$ (20.284,60)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (12.803,69)	R\$ (7.606,72)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (20.516,65)	R\$ (12.677,89)
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 87.687,41	R\$ 63.831,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.37.C6.82.F1.B8.6B.1C.D6.05.EA.CE.04.DA.4C.A7.C8.A8.12.46-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.2.0 do Visualizador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Página 9 de 9	FOLHA Nº 244



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	CAPITAL SOCIAL FILIAL - DESTAQUE (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	3.600.000,00	1.000.000,00	493.121,26	(-)177.485,58	4.915.635,68
Aumento de Capital	7.650.000,00		(-)338.000,00		7.312.000,00
Lucro Líquido			190.242,26	(-)126.410,65	63.831,61
Saldo Final em 31.12.2023	11.250.000,00	1.000.000,00	345.363,52	(-)303.896,23	12.291.467,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.37.C6.82.F1.BB.6B.1C.D6.05.EA.CE.04.DA.4C.A7.C8.A8.12.46-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 245



UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de dezembro de 2023 e 2022
Valores expressos em Reais (R\$)

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo Lucro Real, com sede na Rua Siqueira Campos, 110, Sala 114, Centro, Porto União – SC, CEP 89400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42205992832, com sua última alteração de contrato referente aumento de capital, com arquivamento em 30/10/2023, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.901/0001-91, aberta EM 19/06/2007 por prazo indeterminado, com atividade econômica principal de prestação de serviços em **Obras de alvenaria**, e como atividades secundárias: Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, Gestão de redes de esgoto, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta, de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Estacionamento de veículos, Serviços de reboque de veículos, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2023 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1001, compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 276
----------------------------------	--------------------------------

considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Moeda Nacional

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da empresa. Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis.

(c) Duplicatas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

(d) Outros Créditos

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

(e) Estoques

Os estoques são registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo seu valor nominal de aquisição, acrescido de despesas acessórias quando houver, ou custo de produção própria. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

(f) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(g) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(h) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos, e/ou obrigações a recolher ou a pagar.

(i) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, a partir da contratação dos funcionários, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(j) Receitas e Despesas

A Empresa **UNIAO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Referem-se aos saldos de caixa, bancos com movimentações e aplicações financeiras.

NOMENCLATURA

CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

RECURSOS FINANCEIROS LIVRES

	2023	2022
Caixa Geral	23.170,84	4.264,93
Depósitos Bancários	17.380,65	7,37
Aplicação Financeira com Liquidez Imediata	3.754.173,46	463.912,72
	3.794.724,95	468.185,03

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 05 – CLIENTES

Trata-se de direitos a receber corresponde as Vendas à clientes pelos serviços prestados no decurso normal das atividades e estão apresentados a valores de nominais.

DUPLICATAS A RECEBER

	2023	2022
Duplicatas a Receber	1.100.000,00	0,00
	<u>1.100.000,00</u>	<u>0,00</u>

NOTA 06 – OUTROS CRÉDITOS

Os valores correspondem a pequenos valores de adiantamento à fornecedores e de pró-labore a diretores e estão mantidos no Balanço Patrimonial pelos seus respectivos valores nominais.

OUTROS CRÉDITOS

ADIANTAMENTO A FORNECEDORES/EMPREG.

	2023	2022
Adiantamento a Fornecedores	0,00	329,00
Adiantamento de Pró-Labore Diretores	13.712,92	6.605,40
	<u>13.712,92</u>	<u>6.934,40</u>

Os valores a seguir estão representados pelos tributos a recuperar e a compensar e estão mantidos no Balanço Patrimonial pelos seus respectivos valores nominais.

OUTROS CRÉDITOS

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

	2023	2022
ICMS a Recuperar	1.442,60	0,00
IRRF a Recuperar	521.755,80	200.917,61
Contribuição Social Retido a Compensar	434.901,78	167.536,51
Cofins Retido a Compensar	226.106,87	0,00
PIS Retido a Compensar	48.989,82	0,00
INSS a Compensar	330.882,88	69.443,54
IRPJ a Recuperar/Compensar	16.553,55	16.553,55
CSSL a Recuperar/Compensar	13.794,61	13.794,61
	<u>1.594.427,91</u>	<u>468.245,82</u>

NOTA 07 – ESTOQUES

O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição/produção de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

NOMENCLATURA

ESTOQUE

	2023	2022
Estoque de Materiais	6.739.079,27	2.618.760,47



6.739.079,27

2.618.760,47

NOTA 08 – DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

Trata-se de despesas pagas antecipadamente, mas que ainda não foram registradas como custos ou despesas operacionais no período contábil atual.

NOMENCLATURA **DESPESAS DE MESES SEGUINTES**

	2023	2022
Custo com Mão de Obra a apropriar	1.008.003,32	0,00
	1.008.003,32	0,00

NOTA 09 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Trata-se de bloqueio judicial com prazo previsto de realização, superior a 12 meses da ocorrência do fato e mantido a seu valor original.

NOMENCLATURA **DEPÓSITOS JUDICIAIS**

	2023	2022
Depósitos Judiciais	539,99	539,99
	539,99	539,99

NOTA 10 – IMOBILIZADO

A **UNIAO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, quando da aquisição de imobilizado, utiliza o custo histórico, deduzido das respectivas depreciações, demonstrando-se assim, o valor do imobilizado líquido.

Em 30/10/2023, por força da décima quarta alteração do contrato social, com arquivamento na Junta Comercial na mesma data, foi incorporado R\$4.450.020,00 (quatro milhões, quatrocentos e conquenta mil e vinte reais), referente a integralização de capital mediante a entrega de máquinas e equipamentos que passam a compor o ativo imobilizado operacional da empresa.

A Depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo estimado de vida útil econômica dos bens, de acordo com as Instruções Normativas da SRF nº 162/98 e nº 163/99, podendo ser revisada anualmente, e ajustada de forma prospectiva, quando aplicável.

O valor residual e a vida útil estimada poderão são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento do exercício.

NOMENCLATURA **IMOBILIZADO**

	2023	2022
Imobilizado Líquido	7.722.674,28	2.747.514,73
	7.722.674,28	2.747.514,73

NOTA 11 – CONTA EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS

Refere-se a empréstimo de capital de giro para auxiliar no desenvolvimento e fortalecimento do seu negócio, ajuste de balanço de saldo de limite bancário, financiamento de imobilizado e empréstimo de terceiros, sendo apresentados no Balanço Patrimonial a valores nominais.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS **EMPRÉSTIMOS**

2023

2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 249
----------------------------------	--------------------------------

Empréstimo Bradesco Cagiro	396.903,76	0,00
Empréstimo Limite Bancário	0,00	17.728,24
	58.382,22	0,00
	205.000,00	0,00
	660.285,98	17.728,24

NOTA 12 – FORNECEDORES

Os valores a pagar são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos dessa obrigação, acrescidos das variações monetárias, quando aplicáveis.

FORNECEDORES	2023	2022
Fornecedores	6.945.540,00	663.118,43
	6.945.540,00	663.118,43

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Os valores a pagar são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER

	2023	2022
ISS a Recolher	23.530,53	29.869,74
Imposto de Renda a Recolher	4.363,63	1.382,89
Contribuição Social a Recolher	2.618,18	829,73
IRRF a Recolher	0,00	879,29
PIS a Recolher	0,00	325,06
COFINS a Recolher	0,00	1.500,01
Contribuição Sindical a Recolher	30,32	30,32
	30.542,66	34.817,04

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

	2023	2022
Salários e Ordenados a Pagar	19.537,71	26.943,70
Pró-labore a Pagar	3.696,53	3.671,03
	23.234,24	30.614,73

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2023	2022
INSS a recolher	17.943,24	8.092,73
FGTS a Recolher	7.260,34	6.348,45
	25.203,58	14.441,18

NOTA 14 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Os saldos apresentados estão representados no Balanço Patrimonial por seus valores nominais e trata-se de parcelas de empréstimos com vencimento superior a 12 meses, por isso demonstrados no passivo não circulante.

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

	2023	2022
Empréstimo Santander Contrato 6700 Renovação	0,00	80.688,25
Empréstimo Bradesco Contrato 6075882 BNDES	2.161,63	358.910,68
Giro Caixa PRONAMPE PJ	0,00	26.326,03
Giro Caixa Empresarial	105.016,81	167.900,17
Empréstimo Santander CNR 129630000010090	789.710,45	0,00
	896.888,89	633.825,13

NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- a) O valor do capital social, no exercício de 2022, estava apresentado pelo seu valor de integralização, correspondendo a R\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais), representado por R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil) da matriz, e, R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) da filial.
- b) No exercício de 2023, face alteração Décima Quarta Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na JUCESC em 30/10/2023, o valor do Capital Social, totalmente integralizado correspondendo a R\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais), representado por R\$11.250.000,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil reais) da matriz, e, R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) da filial.
- c) O Lucro apurado no exercício de 2023 foi no valor de R\$63.831,61 (Sessenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), proveniente do resultado apurado no exercício social.

NOMENCLATURA **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

	2023	2022
Lucros Acumulados	41.467,29	315.635,68
	41.467,29	315.635,68

A redução da conta Lucros Acumulados deve-se a utilização de parte do saldo na integralização de capital referenciada no item "b" acima.

NOTA 16 – RECEITAS E DESPESAS

A empresa **UNIAO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, também pelo Regime de Competência.

NOTA 17 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto.

NOTA 18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTABILIDADE E DA ADMINISTRAÇÃO

Até 31 de dezembro de 2023, o administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa,

respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 19 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente entre o final do período contábil e a data da aprovação das Demonstrações Contábeis que venham a ter efeito relevante sobre a atuação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 20 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses

NOTA 21 - FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram concluídas, reconhecidas e autorizadas pela Administração quando do encerramento do período contábil.

Porto União(SC), 31 de dezembro de 2023.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA
FRANCA:79265847972

Assinado de forma digital por
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA
FRANCA:79265847972
Dados: 2024.05.10 17:00:40 -03'00'

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Sócio Administrador
CPF: 792.658.479-72

ODELIR DILETO
CACHOEIRA:62919636987

Assinado de forma digital por ODELIR
DILETO CACHOEIRA:62919636987
Dados: 2024.05.10 17:01:44 -03'00'

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Reg. no CRC - SC sob o N.º.020186/O-5
CPF: 629.196.369-87

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 252
----------------------------------	----------------------------------



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PORTO UNIAO, 31/12/2023

À

AD-CET CENTRO EXECUTIVO CONTABIL, TRIBUTARIO E DE EDUCACAO LTDA
CRC n.º 05788302
Endereço: Rua EDUARDO SPRADA, nº 259, CENTRO, CEP nº 83900-000
SAO MATEUS DO SUL, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 08.985.901/0001-91, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado IGEST COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Assinado de forma digital por CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA:79265847972
Dados: 2024.05.10 16:59:28 -03'00'

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.658.479-72

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 253
----------------------------------	--------------------------------

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	63.831,61	97.697,41
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	729.255,12	269.481,48
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	793.086,73	367.178,89
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(2.232.960,61)	(432.390,95)
(Aumento) Redução nos estoques	(4.028.322,12)	(429.197,27)
Aumento (Redução) em fornecedores	6.282.421,57	663.118,43
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(5.661,66)	40.690,30
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	4.769,19	(28.230,35)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	813.333,10	181.169,05
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	813.333,10	181.169,05
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	813.333,10	181.169,05
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(5.704.414,67)	(2.134.014,98)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(5.704.414,67)	(2.134.014,98)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	7.650.000,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	905.621,50	(595.210,71)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
Redução Lucros Acumulados por Integralização Capital	(338.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	8.217.621,50	(595.210,71)
Aumento nas Disponibilidades	3.326.539,93	(2.548.056,64)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	468.185,02	3.016.241,66
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.794.724,95	468.185,02

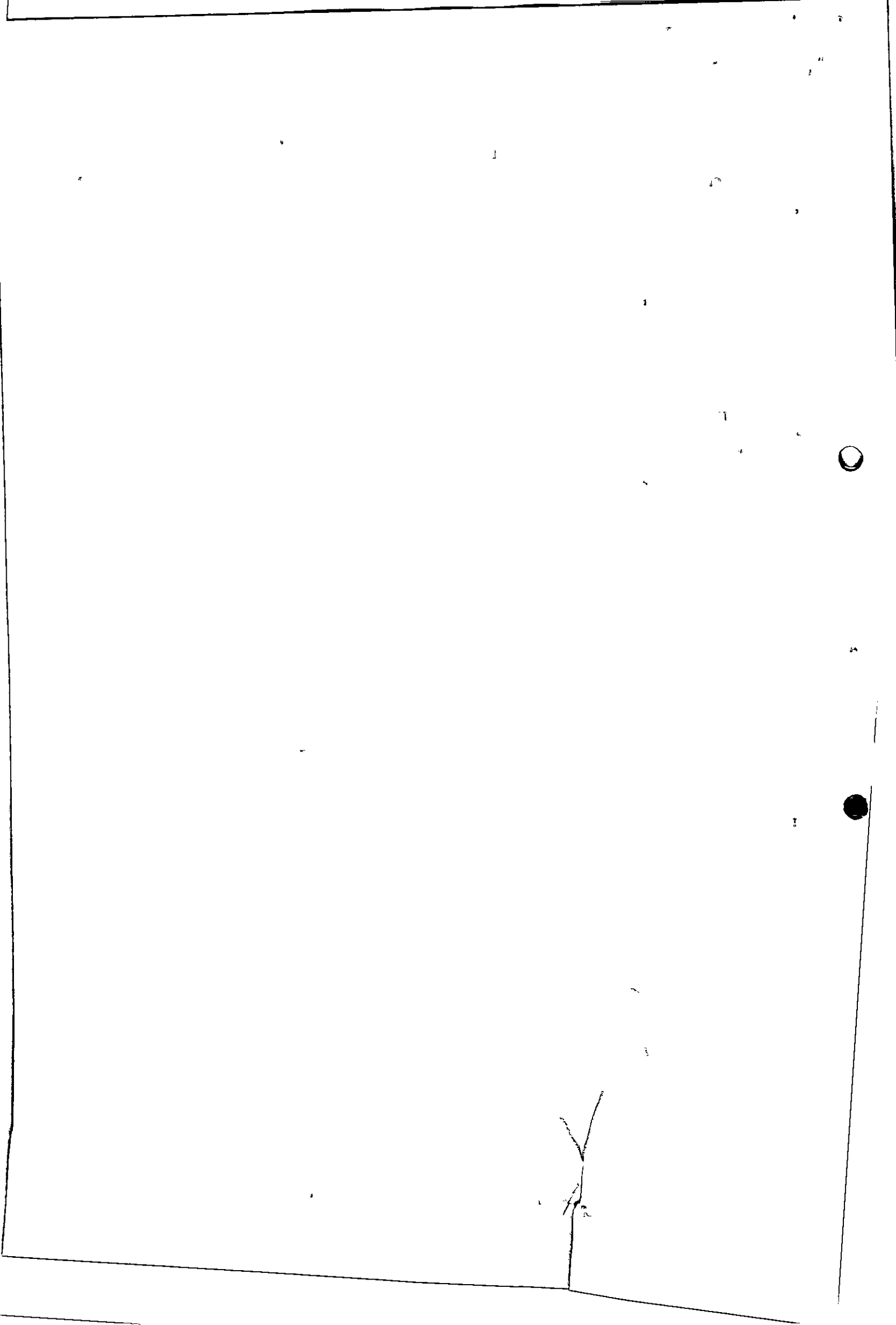
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA:79265847972 Assinado de forma digital por CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA:79265847972
Dados: 2024.05.10 17:06:59 -03'00'

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.658.479-72

ODELIR DILETO CACHOEIRA:62919636987 Assinado de forma digital por ODELIR DILETO CACHOEIRA:62919636987
Dados: 2024.05.10 17:06:29 -03'00'

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 02018605
CPF: 629.196.369-87

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 254
----------------------------------	--------------------------------





UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Empresa: União Prestadora de Serviços Ltda

ÍNDICES FINANCEIROS EXERCÍCIO 2023

Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{13.149.948,37 + 539,99}{7.684.806,46 + 896.888,89} = 1,53$$

Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT.}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{20.873.162,64}{7.684.806,46 + 896.888,89} = 2,43$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{13.149.948,37}{7.684.806,46} = 1,71$$

Porto União, 14 de maio de 2024

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA
FRANCA:79265847972
Dados: 2024.05.14 15:03:12 -03'00'

Claudiomir de Oliveira França
CPF nº 792.658.479-72
Administrador

ODELIR DILETO
CACHOEIRA:62919636987
Assinado de forma digital por ODELIR
DILETO CACHOEIRA:62919636987
Dados: 2024.05.14 15:03:36 -03'00'

ODELIR DILETOCACHOEIRA:
CPF: 62919636987
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC:

Rua Siqueira Campos, 110 Sala 114, Centro
Tel: (42) 3523-8192 | e-mail: uniaoprestadora_uva@hotmail.com

CNPJ: 08.985.901/0001-91
Porto União

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 255
----------------------------------	--------------------------------





UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Empresa: União Prestadora de Serviços Ltda

ÍNDICES FINANCEIROS EXERCÍCIO 2022

Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{3.562.126,00 + 540,00}{760.720,00 + 633.825,00} = 2,55$$

Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT.}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{6.310.180,00}{760.720,00 + 633.825,00} = 4,52$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{3.562.126,00}{760.720,00} = 4,68$$

Porto União, 09 de outubro de 2023

Odelir Dileto Cachoeira

CPF 629.196.369-87
CRC - SC 020186/O-5

Odelir Dileto Cachoeira
CRC SC 020186/O-5
CPF 629.196.369-87

Claudiomir de Oliveira França

Socio Proprietário

CPF 792.658.479-72

RG 6232970-0

Claudiomir de Oliveira França

Sócio Administrador

CPF nº 792.658.479-72

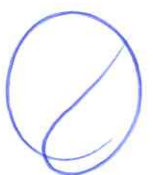
Rua Siqueira Campos, 110 Sala 114, Centro

Tel: (42) 3523-8192 | e-mail: uniaoprestadora_uva@hotmail.com

CNPJ: 08.985.901/0001-91

Porto União

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 256
----------------------------------	--------------------------------



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.132.115,35	R\$ 6.310.180,43
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.249.134,12	R\$ 3.562.125,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 3.016.241,66	R\$ 468.185,02
CAIXA		R\$ 2.812.223,99	R\$ 4.264,93
CAIXA GERAL		R\$ 2.812.223,99	R\$ 4.264,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11.314,68	R\$ 7,37
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 0407 C/C 3583-9		R\$ 10.383,34	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0407 CONTA 4394-7		R\$ 11,29	R\$ 6,37
BRADESCO AG 6750 C/C 373-5		R\$ 1,00	R\$ 1,00
SICOOB AG 4390-7 CONTA 30582-0		R\$ 919,05	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 192.702,99	R\$ 463.912,72
APLICAÇÃO BRADESCO C/C 373-5		R\$ 3.002,65	R\$ 9.923,92
APLICAÇÃO SANTANDER - CONTAMAX C/C13001888-3		R\$ 128.682,57	R\$ 350.192,76
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA C/C 373-5		R\$ 1.789,23	R\$ 3.755,47
CAIXA VIDA E PREVIDENCIA C/C 3583-9		R\$ 6.041,85	R\$ 6.041,85
CAPITALIZAÇÃO SANTANDER AG 1296 CONTA 1300508-5		R\$ 3.186,69	R\$ 6.401,13
CAPITALIZAÇÃO BRADESCO C/C 373-5		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
APLICAÇÃO SANTANDER - CONTAMAX C/C 13000508-5		R\$ 0,00	R\$ 37.597,59
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 43.329,26	R\$ 475.180,22
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 329,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 329,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 6.605,40
ADIANTAMENTO DE PRÓ-LABORE DIRETORES		R\$ 0,00	R\$ 6.605,40
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 43.329,26	R\$ 468.245,82
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 200.917,61
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 167.536,51
INSS A COMPENSAR		R\$ 12.981,10	R\$ 69.443,54
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 16.553,55	R\$ 16.553,55
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 13.794,61	R\$ 13.794,61
ESTOQUE		R\$ 2.189.563,20	R\$ 2.618.760,47
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.189.563,20	R\$ 2.618.760,47
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 2.189.563,20	R\$ 2.618.760,47

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 5

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 257
----------------------------------	--------------------------------



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 882.981,23	R\$ 2.748.054,72
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 539,99
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 539,99
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 539,99
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 539,99
IMOBILIZADO		R\$ 882.981,23	R\$ 2.747.514,73
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 431.408,77	R\$ 464.735,04
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 431.408,77	R\$ 464.735,04
VEÍCULOS		R\$ 451.572,46	R\$ 2.552.261,17
VEÍCULOS		R\$ 392.308,27	R\$ 2.475.494,27
CONSORCIO		R\$ 59.264,19	R\$ 76.766,90
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (269.481,48)
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (22.717,46)
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (246.764,02)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.132.115,35	R\$ 6.310.180,43
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 144.901,12	R\$ 760.719,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 77.488,12	R\$ 17.728,24
EMPRÉSTIMOS		R\$ 77.488,12	R\$ 17.728,24
EMPRESTIMO BRADESCO CAGIRO		R\$ 77.488,12	R\$ 0,00
EMPRESTIMO LIMITE BANCARIO		R\$ 0,00	R\$ 17.728,24
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 663.118,43
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 663.118,43
A2 GUEDES SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
AD-CET - CENTRO EXECUTIVO CONTABIL, TRIBUTARIO E DE EDUCACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
ALANDRE RANDON ZATORSKI 06661640960		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
ALEXANDRE WOEHL MATERIAS PARA CONSTRUCAO SOCIEDADE UNIPESSOA		R\$ 0,00	R\$ 1.569,50
ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 94.736,15
ANDRIGUETTO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI -		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 7.484,35
AUTO MECANICA E TRANSPORTES 476 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 300,00
AUTO MECANICA E TRANSPORTES 476 LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 927,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 5

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 288
----------------------------------	--------------------------------



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

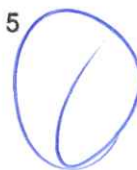
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO PECAS UNIAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 188,00
AUTO POSTO AGUA AMARELA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.467,01
AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.470,00
BRITADOR OESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 130.683,93
CARLOS ALBERTO WASHOV E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 657,00
CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 45.440,00
CHAMPS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.862,90
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 227,50
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZAVOLSKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 91,20
COMERCIO DE MOLAS E GUINCHO FORGIARINI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 600,00
COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A-UNPUV		R\$ 0,00	R\$ 899,97
CR TUPAN CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 499,60
DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.846,03
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA		R\$ 0,00	R\$ 14.700,43
EDSON GIOVANI MARQUES - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.245,28
ELIANE APARECIDA RADICHEWSKI 00063848970		R\$ 0,00	R\$ 150,00
ESPLANADA COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 47.451,89
GELSON GIL GONCHOROVSKI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 490,67
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 62.455,20
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 875,60
HOBI MINERACAO E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.990,95
HOTEL BOTH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 225,00
IGEST COMERCIO DE SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 550,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FUNCIONARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 813,00
INOVA COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 4.719,20
INVIOLAVEL PINHALZINHO - LTDA		R\$ 0,00	R\$ 285,00
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.720,00
LUBRIFHIL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 575,22
M RITZMANN CATAPAM ME		R\$ 0,00	R\$ 761,59
MAGUI TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.554,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 3 de 5

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 259
----------------------------------	--------------------------------



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

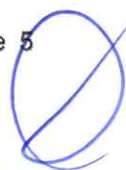
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCIA INES WELTER AVILA		R\$ 0,00	R\$ 108,00
MHNET TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30,00
MOTOR OIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FI		R\$ 0,00	R\$ 507,00
MS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 8.068,00
OESTE PARAFUSOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 349,32
PIGATTO CAUS & MELO MANO ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
POSTO DE MOLAS A R LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.805,60
PROTECAMPOS SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.530,50
R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME - PORTO UNIAO		R\$ 0,00	R\$ 923,00
REDE BRASILEIRA DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.265,80
REJEANE KONDRAT LARSEN		R\$ 0,00	R\$ 348,09
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.330,00
RODOLAPA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 660,00
SERGIO DARCI BOTH		R\$ 0,00	R\$ 6.697,34
STENZINGER E STENZINGER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.954,00
SUL MAQUINAS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
TEIXEIRA E NUNES MOVEIS E COLCHOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.633,00
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 120,37
TINCAR AUTO TINTAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 98,41
VALDIR GARCIA 01474358977		R\$ 0,00	R\$ 26.000,00
VERA LUCIA BAUER WOHL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.394,40
VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 47.850,00
VILMAR SCHMITT 85424374972		R\$ 0,00	R\$ 29.331,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 31.825,08	R\$ 34.817,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 31.825,08	R\$ 34.817,04
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 29.869,74
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 20.796,30	R\$ 1.382,89
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 9.646,67	R\$ 829,73
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.328,46	R\$ 879,29
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 325,06
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.500,01

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 4 de 5

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 260
----------------------------------	--------------------------------



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 53,65	R\$ 30,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 35.587,92	R\$ 45.055,91
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 18.361,17	R\$ 30.614,73
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 14.690,14	R\$ 26.943,70
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 3.671,03	R\$ 3.671,03
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 17.226,75	R\$ 14.441,18
INSS A RECOLHER		R\$ 13.583,12	R\$ 8.092,73
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.643,63	R\$ 6.348,45
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.169.275,96	R\$ 633.825,13
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.169.275,96	R\$ 633.825,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.169.275,96	R\$ 633.825,13
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.169.275,96	R\$ 633.825,13
EMPRESTIMO BRADESCO BNDES - 6980834/4		R\$ 42.966,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SANTANDER CONTRATO 6700 RENOVAÇÃO SOB N. 290000001010		R\$ 310.063,70	R\$ 80.688,25
EMPRESTIMO BRADESCO CONTRATO 6075882 (BNDES)		R\$ 515.846,96	R\$ 358.910,68
GIROCAIXA PRONAMPE PJ		R\$ 69.912,85	R\$ 26.326,03
GIRO CAIXA EMPRESARIAL		R\$ 230.486,45	R\$ 167.900,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.817.938,27	R\$ 4.915.635,68
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.600.000,00	R\$ 4.600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 4.600.000,00	R\$ 4.600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL FILIAL - DESTAQUE		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 217.938,27	R\$ 315.635,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 217.938,27	R\$ 315.635,68
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 217.938,27	R\$ 493.121,26
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (177.485,58)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 16.847.571,46
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 16.847.571,46
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.024.014,82)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (316.024,80)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (521.735,98)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (114.657,82)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (71.596,22)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 15.823.556,64
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (10.006.130,31)
(-) MATERIAIS DIRETO		R\$ (0,00)	R\$ (5.784.363,17)
(-) SERVIÇO APLICADO NA OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (4.221.767,14)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 5.817.426,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (5.278.513,57)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.356.653,52)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (476.330,68)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (49.032,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (46.148,77)
(-) INSS EMPRESA		R\$ (0,00)	R\$ (182.218,48)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (57.845,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (39.049,03)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.778,69)
(-) VESTUÁRIO UNIFORMES E EQUIP		R\$ (0,00)	R\$ (59.275,66)
SEGURANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (309.899,44)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.334.139,11)
FUNCIÓNIARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (128.827,96)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (125,80)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (668.307,18)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (611.097,33)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (349.407,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO MÁQ.		R\$ (0,00)	R\$ (15.794,37)
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (14.377,02)
(-) SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE MÁQ.		R\$ (0,00)	R\$ (921.860,05)
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (20.308,80)
(-) ALARMES E SEGURANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (44.573,64)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (52.800,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	
(-) DESPESAS COM HOTEL E VIAGENS		R\$ (0,00)	
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 262
----------------------------------	--------------------------------



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

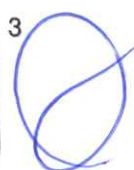
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (26.210,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.429,69)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (187,33)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.616,16)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (9.015,41)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.915,29)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (3.874,73)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (402,70)
(-) SEGUROS VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (54.289,31)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (12.915,75)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (6.798,17)
(-) ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL ADVOGADO CONTADOR ENGENHEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (574.113,67)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS processos		R\$ (0,00)	R\$ (59.307,72)
(-) INTERNET E SITES		R\$ (0,00)	R\$ (4.111,63)
(-) ANUIDADE E TAXAS DE ORGAO DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (18.903,94)
(-) SEGUROS ENDOSSO GARANTIA DE CONTRATO		R\$ (0,00)	R\$ (21.086,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (432.350,61)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (869,92)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (4.168,44)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (6.464,99)
(-) TARIFAS E TAXAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (20.698,73)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES		R\$ (0,00)	R\$ (269.481,48)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (4.537,56)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (41,40)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (24.592,20)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (92.721,29)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.724,60)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 6.455,60
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 303,69
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 0,00	R\$ 0,94
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 6.150,97
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 18.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 18.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 3

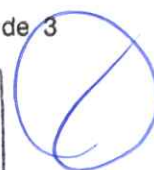
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 063
----------------------------------	--------------------------------



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 131.017,75
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 131.017,75
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (33.320,34)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (12.803,69)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (20.516,65)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 97.697,41



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205992832	CNPJ 08.985.901/0001-91
NOME EMPRESARIAL UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 05.38.72.66.0E.2C.27.24.C1.88.FD.81.BB.C0.3B.83.8B.9D.4C.35	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08985901000191	UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA: 08985901000191	789372170795125286 2	19/12/2022 a 19/12/2023	Sim
Contador	62919636987	O DELIR DILETO CACHOEIRA: 62919636987	405581143587507291 4	27/03/2023 a 26/03/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	62919636987	O DELIR DILETO CACHOEIRA: 62919636987	405581143587507291 4	27/03/2023 a 26/03/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

05.38.72.66.0E.2C.27.24.C1.88.FD.81.
BB.C0.3B.83.8B.9D.4C.35-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2023 às 15:58:23

2F.02.E2.B8.A0.DB.41.70
9F.FE.CA.81.61.CB.F3.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 18
CNPJ: 08.985.901/0001-91

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
NIRE 42205992832
CNPJ 08.985.901/0001-91
Número de Ordem 18
Natureza do Livro Livro Diário
Município PORTO UNIAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/06/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 45138

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 18
Quantidade total de linhas do arquivo digital 45138
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.38.72.66.0E.2C.27.24.C1.88.FD.81.BB.C0.3B.83.8B.9D.4C.35-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

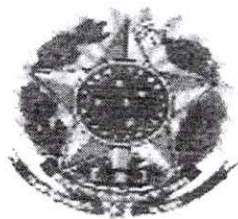
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 266
----------------------------------	--------------------------------

Cidade e Comarca de
UNIÃO DA VITÓRIA
Estado do Paraná
Rua Ipiranga 33
Fone/Fax: (0xx42) 3522-3493



Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto
CPF(MF) 125885559-34

2º SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO CASTRO
C.N.P.J(MF) nº75.213.447/0001-48



LIVRO Nº 118-P

FLS. Nº 071

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
A FAVOR DE **MARCOS ANTONIO
VERISSIMO** NA FORMA ABAIXO
DECLARADA.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, (23/01/2024), neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.901/0001-91, com sede à Rua Siqueira Campos, nº110, Sala 114, centro, na cidade de Porto União-SC, neste ato representada nos termos, por seu Sócio Administrador: CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA, nascido em 31/07/1973, natural de Coronel Vivida/PR, filho de Leonildo Estevão França e Maria de Lourdes França, portador da C.I.RG.nº6.232.970-0-SESP-PR, expedida em 15/10/2015, inscrito no CPF sob nº 792.658.479-72, brasileiro, maior e capaz, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Afonso Schwartz, nº222, Bairro São Bernardo, nesta cidade de União da Vitória-PR, conforme décima quarta alteração do contrato social consolidado, registrado na junta comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20237129850, aos 01/11/2023, e certidão simplificada da junta comercial do Estado de Santa Catarina, emitida aos 22/01/2024, ambas arquivadas nesta data, nestas notas, reconhecido como o próprio e capaz para o ato por mim, Pollyanna Schneider Vieira, Substituta, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: MARCOS ANTONIO VERISSIMO, nascido em 13/06/1979, natural de União da Vitória-PR, filho de Adenir Antonio Verissimo e Suely Aparecida Verissimo, portador da C.I.RG.nº68520177-SSP/PR, expedida em 08/10/1997, inscrito no CPF sob nº 028.064.139-74, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Angelo Pasqualin, nº 230, apartamento 404, bloco 02, bairro Rocio, nesta cidade de União da Vitória-PR; a quem confere: poderes especiais para representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, e pregões eletrônicos, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica, habilitações, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, assinar contratos, termos aditivos junto a esfera Municipal, Estadual e Federal, praticar os demais atos correlatos ao bom e fiel desempenho do presente mandato. O presente instrumento é válido até a data de rescisão do contrato de trabalho ou prestação de serviços entre PROCURADOR e OUTORGANTE.- LAVRADO

praticar
Prefeitura Mun.
de União da Vitória

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 267

SOB MINUTA.- Ressalva o Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. Prazo de validade: INDETERMINADO. VEDADO SUBSTABELECIMENTO. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao HASH Nº ca36.03d2.e188.3659.056d.05ca.cd72.b905.7004.cb5b, emitida eletronicamente em 23/01/2024, o qual retornou como Negativa; HASH Nº 4c37.5e3b.68a4.5a79.dc91.1e16.8ccd.1d40.43f5.05a4, emitida eletronicamente em 23/01/2024, o qual retornou como Negativa; HASH Nº 22c8.42c1.e95d.04b9.7833.459b.8223.48b2.01df.9d37, emitida eletronicamente em 23/01/2024, o qual retornou como Negativa. Ato protocolado sob nº 35/2024, em 23/01/2024. Eu, (a.), Pollyanna Schneider Vieira, Substituta, subscrevi, conferi, assino em público e raso.- Emolumentos: R\$106,53(VRC 385,00), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$3,20. Total: R\$157,69. Selo Digital Nº SFTN2IJbwNs9aXo8TLDa1246q . União da Vitória-PR, 23 de janeiro de 2024. (aa.) UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA. Pollyanna Schneider Vieira, Substituta. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Pollyanna Schneider Vieira, Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testª _____ da Verdade.

União da Vitória-PR, 23 de janeiro de 2024

Pollyanna Schneider Vieira
Substituta

F U N A R P E N



SELO DE AUTENTICAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 MARCOS ANTONIO VERISSIMO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 68520177 SESP PR

CPF
 028.054.139-74

DATA NASCIMENTO
 13/06/1979

FILIAÇÃO
 ADENIR ANTONIO VERISSIMO
 SUELY APARECIDA VERISSIMO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 A E

Nº REGISTRO
 00536103717

VALIDADE
 24/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
 01/07/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2176182948

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO
 18/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

20415523766
 FR919200561

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 269
----------------------------------	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e26wr39m1feg82610&chave2=Ug8cwsph - cKj15CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92554415900-MARIA DE LOURDES FRANCA | 79265847972-CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido no Município de Coronel Vivida – PR em 31.07.1973, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua Afonso Schwartz, 222, Casa – Bairro São Bernardo – CEP 84.600-404, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.232.970-0, expedida em 15.10.2015, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.658.479-72;

MARIA DE LOURDES FRANÇA, brasileira, viúva, nascida no Município de Laranjeiras do Sul – PR em 13.06.1942, residente e domiciliada em União da Vitória – PR, na Rua Afonso Schwartz, 45 – Bairro São Bernardo – CEP 84.600-404, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.035.988, expedida em 28.11.1977, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 925.544.159-00;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, 110, Sala 114, Centro, Porto União – SC, CEP 89.400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42205992832 em 19/06/2007, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.901/0001-91, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, regido pelas cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2024



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 271
----------------------------------	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado de **R\$12.250.000,00** (Doze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), dividido em **12.250.000** (Doze milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada, fica neste ato, elevado para **R\$19.160.000,00** (Dezenove milhões, cento e sessenta mil reais), dividido em 19.160.000 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil) quotas de **R\$1,00** (um real) cada, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	18.968.400	18.968.400,00	99%
MARIA DE LOURDES FRANÇA	191.600	191.600,00	1%
TOTAL	19.160.000	19.160.000,00	100%

R\$9.052.000,00 (Nove milhões e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente do país;

R\$9.770.000,00 (Nove milhões, setecentos e setenta mil reais), com máquinas e equipamentos e imóveis, abaixo relacionados:

1. Um terreno urbano denominado lote nº 355 "C", subdivisão do antigo lote nº 355 (trezentos e cinquenta e cinco), oriundo da unificação dos lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra nº 08, do loteamento Jardim Solange, situado à rua Juvêncio Santana, fazendo esquina com a rua Virginia Gonçalves Leonardi, no Distrito de São Cristovão, com área de 1.200,00m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 23.740**, no valor de **R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**;
2. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.724**, no valor de **R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2024

Prefeitura Mun. Cidade de Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 272
--------------------------------------	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

3. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.725**, no valor de **R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;
4. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.726**, no valor de **R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;
5. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 238.978,25m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.728**, no valor de **R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**;
6. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 237.648,25m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 24.295**, no valor de **R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**;
7. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 1.330,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 24.296**, no valor de **R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;
8. Um terreno urbano sob nº12-A, constituído pela subdivisão da unificação dos lotes nºs. 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez), da quadra nº 23 (vinte e três), do loteamento Bandeirantes, identificado atualmente como lote nº 260 (duzentos e sessenta), da quadra 181 (cento e oitenta e um), setor 03 (três), Distrito 02 (dois), do Cadastro Municipal, situado no lugar denominado Vila Maria, Distrito de São Cristovão, com área de 300,00m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.806**, no valor de **R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário

28/02/2024

Prefeitura Mun. Galvão Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 273
-----------------------------------	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

9. Um lote de terreno urbano, cadastro no Município sob nº 02.03.054.0315.000, desmembramento do lote nº 355-B, parte dos lotes nºs. 01 (um) a 10 (dez), da quadra nº 08 (oito), do loteamento Jardim Solange, situado na rua Ney Braga, distante 20,00 metros da rua Virgínia Gonçalves Leonardi, Distrito de São Cristovão), com área de 600m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 27.016**, no valor de **R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento, os sócios, reformulam o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
NIRE 42205992832 - CNPJ 08.985.901/0001-91**

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido no Município de Coronel Vivida – PR em 31.07.1973, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua Afonso Schwartz, 222, Casa – Bairro São Bernardo – CEP 84.600-404, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.232.970-0, expedida em 15.10.2015, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.658.479-72;

MARIA DE LOURDES FRANÇA, brasileira, viúva, nascida no Município de Laranjeiras do Sul – PR em 13.06.1942, residente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário

28/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin Geral	PROCESSO Nº FOLHA Nº 274
---	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

e domiciliada em União da Vitória – PR, na Rua Afonso Schwartz, 45 – Bairro São Bernardo – CEP 84.600-404, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.035.988, expedida em 28.11.1977, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 925.544.159-00;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na **Rua Siqueira Campos, nº 110, Sala 114 Centro, na cidade de Porto União, Estado do Santa Catarina CEP 89.400-000**, fica constituída uma sociedade limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/1976, e demais alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade possui a seguinte filial:

I - Filial situada no município de União da Vitória – PR, na **Rua Afonso Schwartz, 185, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-404**, NIRE: 41901911244, datada de 31/10/2019, CNPJ sob o nº 08.985.901/0002-72.

II - Destaca-se para a filial o Capital Social de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo: **Obras de Alvenaria; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário

28/02/2024

Prefeitura Mun. Bom Fim Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 275
------------------------------------	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Estacionamento de veículos; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Construção de obras de arte especiais; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de meios de transporte, sem condutor; Locação de veículos sem condutor; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Atividades de limpeza; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Gestão de redes de esgoto; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Serviços de reboque de veículos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Coleta de resíduos perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de Engenharia; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Carga e descarga; Construção de Edifícios; Administração de obras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Construção de Rodovias e Ferrovias; Serviços de filmagem e gravação de vídeos e sons; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 276
----------------------------------	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

teleatendimento; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (merendeira).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 19 de junho de 2007.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional é de R\$19.160,000,00 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil reais), dividido em 19.160.000 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios quotistas:

I – O sócio CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA com 18.968.400 (Dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$18.968.400,00 (Dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

II - A sócia MARIA DE LOURDES FRANÇA com 191.600 (Cento e noventa e um mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$191.600,00 (Cento e noventa e um mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Desta forma o capital social, no valor de R\$19.160.000,00 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil reais) dividido em 19.160.000 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	18.968.400	18.968.400,00	99%
MARIA DE LOURDES FRANÇA	191.600	191.600,00	1%
TOTAL	19.160.000	19.160.000,00	100%

R\$9.052.000,00 (Nove milhões e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente do país;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário

28/02/2024

Prefeitura Mun. Pátio Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	-------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

R\$9.770.000,00 (Nove milhões, setecentos e setenta mil reais), com máquinas e equipamentos e imóveis, abaixo relacionados:

1. Uma Vibro Acabadora, placa SA 14, série nº 179, ano 1987, cor branca, no valor de R\$560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais);
2. Uma Vibro Acabadora Terex VDA700, placa VDA 700, série nº 71017, ano 2007, cor branca, no valor de R\$980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais);
3. Um Rolo Compactador CA 15 / Rolinho, Placa CA 15, série nº 670B18PX1518108, ano 1987, cor amarela, no valor de R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);
4. Um Rolo Compactador CC 142C Chapa, Placa CC 142C, série nº 60213274, ano 2005, cor amarela, no valor de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais);
5. Um Rolo Chapa Dynapac CC224HF, Placa 224HF, série nº 284S00084, ano 2009, cor amarela, no valor de R\$295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais);
6. Um Rolo CP 221 Dinapac Pneu/Pneu, Placa CP 221, série nº 7058269, ano 1996, cor amarela, no valor de R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);
7. Uma Bob Cat S 650, placa S 650, série nº A3NV13587, ano 2011, cor branca, no valor de R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);
8. Uma Bob Cat S 650, placa S 651, série nº A3NV13408, ano 2001, cor branca, no valor de R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais);



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 278
----------------------------------	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

9. Uma Bob Cat S 750, placa S 750, série nº A3P216719, ano 2023, cor branca, no valor de R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais);
10. Uma Retroescavadeira, marca Volvo, Modelo BL60B, série nº VCE0B60BH021222225, cor amarela, ano 2013, no valor de R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais);
11. Uma Fresa 1 metro Bobcat, série nº 991403415, ano 2021, cor preta, no valor de R\$215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais);
12. Uma Fresa 1 metro Bobcat, modelo 40, ano 2018, cor preta, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais);
13. Uma Fresa 1 metro Paladin, série nº 103030-264704, ano 2011, cor preta, no valor de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).
14. Um terreno urbano denominado lote nº 355 "C", subdivisão do antigo lote nº 355 (trezentos e cinquenta e cinco), oriundo da unificação dos lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra nº 08, do loteamento Jardim Solange, situado à rua Juvêncio Santana, fazendo esquina com a rua Virginia Gonçalves Leonardi, no Distrito de São Cristovão, com área de 1.200,00m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 23.740**, no valor de **R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**;
15. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.724**, no valor de **R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário

28/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 279
----------------------------------	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

16. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.725**, no valor de **R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;
17. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.726**, no valor de **R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;
18. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 238.978,25m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.728**, no valor de **R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**;
19. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 237.648,25m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 24.295**, no valor de **R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**;
20. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 1.330,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 24.296**, no valor de **R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;
21. Um terreno urbano sob nº12-A, constituído pela subdivisão da unificação dos lotes nºs. 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez), da quadra nº 23 (vinte e três), do loteamento Bandeirantes, identificado atualmente como lote nº 260 (duzentos e sessenta), da quadra 181 (cento e oitenta e um), setor 03 (três), Distrito 02 (dois), do Cadastro Municipal, situado no lugar denominado Vila Maria, Distrito de São Cristovão, com área de 300,00m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.806**, no valor de **R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 280
----------------------------------	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

22. Um lote de terreno urbano, cadastro no Município sob nº 02.03.054.0315.000, desmembramento do lote nº 355-B, parte dos lotes nºs. 01 (um) a 10 (dez), da quadra nº 08 (oito), do loteamento Jardim Solange, situado na rua Ney Braga, distante 20,00 metros da rua Virgínia Gonçalves Leonardi, Distrito de São Cristovão), com área de 600m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 27.016**, no valor de **R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**;

R\$338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros (Lucros Acumulados), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercidos o direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento de notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 281
----------------------------------	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos artigos 1030 e 1085, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 222
----------------------------------	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelo administrador, na qualidade de administrador, a quem compete, privativa e individualmente o uso do nome empresarial e as suas representações ativas e passivas, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego e uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade será exercida isoladamente por **CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 289
----------------------------------	--------------------------------

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios e administradores poderão receber a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, quantias estas que serão levadas a conta de despesas operacionais administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O término de cada exercício coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste contrato.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário Geral

28/02/2024

Prefeitura Mun. Porto União	PROCESSO Nº
Frontin	FOLHA Nº 284

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91**

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-los em todos os seus termos.

Porto União (SC), 23 de fevereiro de 2024.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Sócio Administrador

MARIA DE LOURDES FRANÇA
Sócia



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832

Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176676771335829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 285
----------------------------------	--------------------------------



245464867

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	245464867 - 23/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205992832
CNPJ 08.985.901/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2024
SOB N: 20245464867

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245464867

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 79265847972 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA - Assinado em 23/02/2024 às 15:57:56

Cpf: 92554415900 - MARIA DE LOURDES FRANCA - Assinado em 23/02/2024 às 16:01:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 LUCIANO LETTE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 286
----------------------------------	--------------------------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2024 9115795-9

Substituição de ART 7385580-5
Corresponsável - ART Principal

1. Responsável Técnico

EDESON PAULO GAN

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2612857400

Registro: 129260-0-SC

Empresa Contratada: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

Registro: 141798-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Endereço: AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE
Complemento:
Cidade: MAFRA
Valor: R\$ 8.033.702,69
Contrato: 19/05/2020

Celebrado em: 13/05/2020 Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO II ALTO DE MA
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.509/0001-72
Nº: 1386

CEP: 89300-070

Ação Institucional:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Endereço: ROD. Estanislau Willner e Benemérito T. M. S
Complemento: DO CORTUME A PONTE
Cidade: MAFRA
Data de Início: 13/05/2020
Finalidade: Infra-estrutura

Previsão de Término: 14/03/2021

Bairro: SÃO LOURENÇO
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.509/0001-72
Nº: SN

CEP: 89300-070

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Pintura de ligação

Dimensão do Trabalho: 48.931,50 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Pavimentação Asfáltica

Dimensão do Trabalho: 5.987,02 Tonelada(s)

Execução

Meio Fio

Dimensão do Trabalho: 10.841,70 Metro(s)

Execução

Passoio

Dimensão do Trabalho: 1.190,03 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Piso Tátil

Dimensão do Trabalho: 2.852,28 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Sinalização Viária Horizontal

Dimensão do Trabalho: 5.021,23 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Lastro de Brita

Dimensão do Trabalho: 335,21 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Compactação de aterro e/ou de base

Dimensão do Trabalho: 1.676,04 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Sinalização Viária Vertical

Dimensão do Trabalho: 97,00 Unidade(s)

Execução

Armadura de aço para concreto

Dimensão do Trabalho: 1.146,80 Quilograma(s)

Execução

Sinalização Vertical

Dimensão do Trabalho: 3,12 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Transporte Rodoviário de Carga

Dimensão do Trabalho: 1.037.501,13 Metros Cúbicos/Km

5. Observações

Execução de obra de pavimentação asfáltica das Rodovias Municipais Estanislau Willner e Benemérito Theodoro Martins Stephanes / Bairro São Lourenço, conforme projetos, orçamento, memorial descritivo.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MAFRA - SC, 17 de Janeiro de 2024

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

EDESON PAULO GAN
060.432.489-80

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
83.102.509/0001-72

www.crea-sc.org.br
Fona: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br
FAX: (48) 3331-2107



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 287
----------------------------------	--------------------------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO
25 2024 9115887-7
Complementação - ART 9115795-9
Corresponsável - ART Principal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

1. Responsável Técnico

EDESON PAULO GAN

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2612857400

Registro: 129260-0-SC

Empresa Contratada: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

Registro: 141798-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Endereço: AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE
Complemento:
Cidade: MAFRA
Valor: R\$ 8.033.702,69
Contrato: 19/05/2020

Celebrado em: 13/05/2020

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO II ALTO DE MA
UF: SC

Ação Institucional:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.102.509/0001-72
Nº: 1386

CEP: 89300-070

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Endereço: ROD. Estanislau Willner e Benemérito T. M. S
Complemento: DO CORTUME A PONTE
Cidade: MAFRA
Data de Início: 13/05/2020
Finalidade: Infra-estrutura

Previsão de Término: 14/03/2021

Bairro: SÃO LOURENÇO
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.509/0001-72
Nº: SN

CEP: 89300-070

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Transporte Rodoviário de Carga

Dimensão do Trabalho: 49.000,00 Tonelada(s)/Km

Execução

Serviço Não Relacionado em Sistema de Drenagem

Dimensão do Trabalho: 482,90 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Canteiro de Obra

Dimensão do Trabalho: 10,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Transporte Rodoviário de Carga

Dimensão do Trabalho: 27.607,68 Metro(s) Cúbico(s)

5. Observações

Execução de obra de pavimentação asfáltica das Rodovias Municipais Estanislau Willner e Benemérito Theodoro Martins Stephanes / Bairro São Lourenço, conforme projetos, orçamento, memorial descritivo.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MAFRA - SC, 17 de Janeiro de 2024

8. Informações

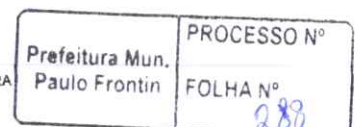
- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA
- ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

EDESON PAULO GAN
060.432.489-80

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
83.102.509/0001-72

www.crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br
Fax: (48) 3331-2107





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7385555-4

Inicial

Corresponsável - ART Principal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

1. Responsável Técnico

EDESON PAULO GAN

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2612857400

Registro: 129260-0-SC

Empresa Contratada: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA EPP

Registro: 141798-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Endereço: AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE

Complemento:

Cidade: MAFRA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 8.033.702,69

Contrato: 19/05/2020 Celebrado em: 13/05/2020

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO II ALTO DE MA

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.509/0001-72

Nº: 1386

CEP: 89300-070

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Endereço: ROD. Estanislau Willner e Benemérito T. M. S

Complemento: DO CORTUME A PONTE

Cidade: MAFRA

Data de Início: 13/05/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Previsão de Término: 14/03/2021

Bairro: SÃO LOURENÇO

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.509/0001-72

Nº: SN

CEP: 89300-070

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Topografia

Dimensão do Trabalho: 63.684,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Terraplenagem

Dimensão do Trabalho: 5.256,14 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Drenagem

Dimensão do Trabalho: 4.829,00 Metro(s)

Execução

Caixa coletora

Dimensão do Trabalho: 136,00 Unidade(s)

Execução

Abertura de valas

Dimensão do Trabalho: 6.106,00 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Reaterro

Dimensão do Trabalho: 4.640,84 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Galeria

Dimensão do Trabalho: 28,80 Metro(s)

Execução

Enrocamento

Dimensão do Trabalho: 170,00 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Estrutura de concreto armado

Dimensão do Trabalho: 54,60 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Serviço Não Relacionado em Pavimentação

Dimensão do Trabalho: 48.931,50 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Base e/ou sub base

Dimensão do Trabalho: 19.173,48 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Imprimação

Dimensão do Trabalho: 48.931,50 Metro(s) Cúbico(s)

5. Observações

Execução de obra de pavimentação asfáltica das Rodovias Municipais Estanislau Willner e Benemérito Theodoro Martins Stephanes / Bairro São Lourenço, conforme projetos, orçamento, memorial descritivo.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MAFRA - SC, 26 de Maio de 2020

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 05/06/2020 | Registrada em: 26/05/2020

Valor Pago: R\$ 233,94 | Data Pagamento: 26/05/2020 | Nosso Número: 14002004000240287

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

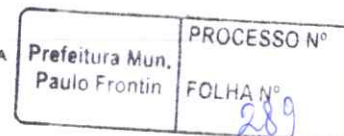
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

EDESON PAULO GAN
060.432.489-80

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
83.102.509/0001-72

www.crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br
Fax: (48) 3331-2107





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156241
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Professional.: **EDESON PAULO GAN**
Registro.....: SP S3 129260-0
C.P.F.....: 060.432.489-80
Data Nasc....: 06/04/1986
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 01/08/2014 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO NOVE DE JULHO
SAO PAULO - SP

•ART 7385555-4

Empresa.....: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Endereço Obra: ROD ESTANISLAU WILLNER E BENEMERITO T M S SN
Bairro.....: SAO LOURENCO
89300 - MAFRA - SC
Registrada em: 26/05/2020 Baixada em.. 17/01/2024
Período (Previsto) - Início: 13/05/2020 Término.....: 14/03/2021
Autoria: CO-RESPONSAVEL

Professional: 129260-0 EDESON PAULO GAN

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ..: 63.684,00 METRO(S) QUADRADO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 5.256,14 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 4.829,00 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ..: 136,00 UNIDADE(S)

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ..: 6.106,00 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 4.640,84 METRO(S) CUBICO(S)

GALERIA

Dimensão do Trabalho ..: 28,80 METRO(S)

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ..: 170,00 METRO(S) CUBICO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 54,60 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ..: 48.931,50 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 19.173,48 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 290

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento ao site: www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400005983 de 18/01/2024, página 1 de 7
CAT nº 252024156241





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156241
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ... 48.931,50 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS RODOVIAS MUNICIPAIS
ESTANISLAU WILLNER E BENEMERITO THEODORO MARTINS STEPHANES BAIRRO SAO LOURENCO
CONFORME PROJETOS ORCAMENTO MEMORIAL DESCRITIVO

•ART 9115795-9

Empresa.....: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Endereço Obra: ROD ESTANISLAU WILLNER E BENEMERITO T M S SN

Bairro.....: SAO LOURENCO

89300 - MAFRA

- SC

Registrada em: 17/01/2024

Baixada em.. 17/01/2024

Período (Previsto) - Início: 13/05/2020 Término.....: 14/03/2021

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 129260-0 EDESON PAULO GAN

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7385580-5

Profissional: 129260-0 EDESON PAULO GAN

EXECUCAO

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 48.931,50 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 5.987,02 TONELADA(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 10.841,70 METRO(S)

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ... 1.190,03 METRO(S) CUBICO(S)

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ... 2.852,28 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 5.021,23 METRO(S) QUADRADO(S)

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ... 335,21 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 1.676,04 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 97,00 UNIDADE(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 1.146,80 QUILOGRAMA(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 3,12 METRO(S) QUADRADO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ... 1.037.501,13 METROS CUBICOS/KM

EXECUCAO DE OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS RODOVIAS MUNICIPAIS
ESTANISLAU WILLNER E BENEMERITO THEODORO MARTINS STEPHANES BAIRRO SAO LOURENCO
CONFORME PROJETOS ORCAMENTO MEMORIAL DESCRITIVO

Registro realizado eletronicamente, para afeirar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creaneal/vercertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
 Registro realizado a partir do protocolo nº 72400005983 de 18/01/2024, página 2 de 7
 Registro realizado a CAT nº 252024156241 de 18/01/2024, página 2 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156241
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400005983 CAT nº 252024156241 de 18/01/2024, página 4 de 7



(Handwritten signature)

Certidão de Acervo Técnico nº 252024156241 emitida em

18/01/2024	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.	
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	293



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a **Empresa União Prestadora de Serviços Ltda EPP**, com sede na Rua Siqueira Campos, 110 - Sala 140-Centro de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o número **141798-5**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.901/0001-91, para Prefeitura Municipal de Mafra - SC, conforme Processo Licitatório Nº 731/2019 / Concorrência Pública 05/2019, Contrato 02/2020, que tem por Objeto a **Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica das Rodovias Municipais Estanislau Willner e Benemérito Theodoro Martins Stephanes, localizadas no Bairro São Lourenço**, município de Mafra, estado de Santa Catarina, cujo às seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se concluídas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES EXECUTADAS
1	Placa da obra (2,50mx1,50m) - 2 unidades	m ²	7,50
2	Topografia e locação	m ²	63.684,00
3	Almoxarifado em chapa de madeira compensada	m ²	10,00
4	Escavação, Mat. 1º categoria (Corte de pista)	m ³	4.217,60
5	Transporte com caminhão basculante (5km)	m ³	4.217,60
6	Compactação mec. á 100% do Proctor Normal	m ³	1.038,54
7	Abertura de valas	m ³	5.741,68
8	Fornecimento assentamento de tubo de concreto 400mm simples	m	472,00
9	Fornecimento assentamento de tubo de concreto 600mm simples	m	4.225,00
10	Fornecimento assentamento de tubo de concreto armado 1000mm	m	132,00
11	Execução de cx.coletoras c/ tampa(Boca de Lobo)	unid	136,00
12	Camada de areia media e=10cm para assentamento de tubos	m ³	482,90
13	Reaterro de valas de drenagem	m ³	4.391,72
14	Tubo PVC d:10cm para as travessias elevadas	m	154,00
15	Abertura de valas	m ³	364,32
16	Lastro concreto FCK-20MPA para apoio das galerias	m ³	54,60
17	Tela de aço soldada nervurada, 4,2mm	m ²	138,50
18	Galeria celular de concreto armado 2,0m x 2,0m X 1,00m x0,20	m	28,80
19	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão	m ³	170,00
20	Fornecimento e dobra de Aço CA 50/CA 60	Kg	1.146,80
21	Espalhamento e apiloamento até o P.N. nas cabeceiras	m ³	249,12





22	Regularização e Compactação do Subleito	m ²	48.931,50
23	Execução e compactação de Sub-base em Rachão	m ³	11.833,75
24	Execução e compactação de base em brita graduada simples	m ³	7.339,73
25	Carga manobra e descarga de materiais	m ³	23.390,08
26	Transporte com caminhão basc. de 10m ³ dmt acima de 30km	m ³ xkm	792.622,18
27	Execução de imprimação com emulsão asfáltica CM-30	m ²	48.931,50
28	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C	m ²	48.931,50
29	Concreto asfáltico - faixa C- areia e brita comerciais (5cm) faixa C	Ton.	5.627,80
30	Cimento asfáltico de petróleo a granel CAP (50/70)	Ton.	359,22
31	Transporte de material asfáltico da Refinaria	Tonxkm	49.000,00
32	Carga manobra e descarga de Massa asfáltica	m ³	2.344,91
33	Transporte de massa Asfáltica	m ³ xkm	244.878,95
34	Assentamento de Meio Fio pré moldado-Fornecimento/Execução	m	10.841,70
35	Compactação mecânica, sem controle do GC(e:10cm)	m ³	1.676,04
36	Lastro de brita comercial- esp: 2cm	m ³	335,21
37	Execução de passeio em concreto (calçadas)	m ³	1.173,23
38	Canteiros travessias elevadas com concreto fck:25Mpa (e:20cm)	m ³	16,80
39	Pintura Canteiros	m ²	148,10
40	Pintura de faixa de pedestre + faixa de retenção	m ²	320,40
41	Pintura de faixa central amarela	m ²	541,30
42	Pintura meio fio (L= 12cm ; H= 15cm)	m ²	2.927,26
43	Pintura linha de bordo (L= 10cm)	m ²	1.084,17
44	Placa de pare (TIPO I d= 600mm)	unid	13,00
45	Placa Sentido Duplo (TIPO I d=600mm)	unid	17,00
46	Placa de velocidade (TIPO I d=600mm)	unid	18,00
47	Placa de identificação de rua (40x60)cm	m ²	3,12
48	Placa de pedestres (TIPO I)	unid	48,00
49	Placa Ponte Estreita	unid	1,00
50	Piso Podotátil de concreto (passeio + rampas)	m ²	2.852,28

Registro realizado eletronicamente, para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/validar_valor_emissao.php, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400005983 CAT nº 2520241562 de 18/01/2024, página 6 de 7





Responsável técnico pelos serviços executados: **Edeson Paulo Gan** - Engenheiro Civil CREA SC: **129260-0**

Local da Obra: Rodovia Municipal Estanislau Willner e Benemérito Theodoro Martins Stephanes, Bairro São Lourenço, Mafra/SC.

Período de execução: 13/05/2020 a 14/03/2021

ART n° 7385555-4 e 7385580-5.

Mafra SC, 11 de janeiro de 2024

**CASSIANO JOSE
CORREA:
84351845953**

Assinado digitalmente por CASSIANO JOSE CORREA.84351845953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5,
OU=1229027400141, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=CASSIANO JOSE CORREA.84351845953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.11 14:14:00-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

**Eng° Civil Cassiano José Corrêa
Prefeitura Municipal de Mafra/SC
Crea n° 48526-8**

Registro realizado eletronicamente, para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: http://www.crea-sc.org.br/creane/validar_codigo_acervo.php, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400005983 CAT nº 25202415624, de 18/01/2024, página 7 de 7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: União Prestadora de Serviços Ltda.

Número de registro: 141798-5

Tipo de registro: Registro Matríz

Data de aprovação: 13/05/2016

CNPJ: 08.985.901/0001-91

Endereço de contrato:

Rua Siqueira Campos, 110 - Sala 114

CEP: 89400-000

Telefone: (42) 9 8832-4196

Cidade: Porto União

Bairro: Centro

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 15

Data da certificação: 28/02/2024

Capital social atual: R\$19.160.000,00 - (dezenove milhões, cento e sessenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil e Agronomia, para: obras de alvenaria; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; obras de terraplanagem; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; coleta de resíduos não perigosos; instalação e manutenção elétrica (baixa tensão residencial e comercial); construção de obras de arte especiais; atividades de limpeza; montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; gestão de redes de esgoto; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; limpeza em prédios e em domicílios; serviços de engenharia; construção de edifícios; administração de obras; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; construção de rodovias e ferrovias.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 047603-4

RNP: 1703444752

Nome: Sonia Strapassola

Pedido para anotação: 11/05/2016

Título: Título

Engenheira Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolução nr.218 de 29.06.1973, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 13/05/2016

Filial: Não consta

Data de validade: Indeterminada

Órgão: Não Informado

Registro: 092257-1

RNP: 1706657277

Nome: Ronaldo Kroetz De Almeida

Pedido para anotação: 11/05/2016

Título: Título

Engenheiro Agrônomo

Atribuições do profissional:

Da resolução 218 - artigo 05 de 29/06/1973 do confea.

Data de validade: Indeterminada

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 297
----------------------------------	--------------------------------



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: a633c31d-1e1d-4326-88e5-38c951bfd72f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Vínculo técnico aprovado em: 13/05/2016

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 129260-0

RNP: 2612857400

Nome: Edeson Paulo Gan

Data de validade: Indeterminada

Pedido para anotação: 09/04/2019

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Provisórias do artigo 07, da resolução 218 de 29 de junho de 1973, doconfea.

Vínculo técnico aprovado em: 16/04/2019

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/04/2024 12:28:57, válida até 31/03/2025.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 298
----------------------------------	--------------------------------



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: a633c31d-1e1d-4326-88e5-38c951bfd72f





Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: União Prestadora de Serviços Ltda.
Número de registro: 141798-5
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 13/05/2016
CNPJ: 08.985.901/0001-91

Endereço de contrato:

Rua Siqueira Campos, 110 - Sala 114
CEP: 89400-000
Telefone: (42) 9 8832-4196

Cidade: Porto União

Bairro: Centro
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 15

Data da certificação: 28/02/2024

Capital social atual: R\$19.160.000,00 - (dezenove milhões, cento e sessenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil e Agronomia, para: obras de alvenaria; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; obras de terraplanagem; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; coleta de resíduos não perigosos; instalação e manutenção elétrica (baixa tensão residencial e comercial); construção de obras de arte especiais; atividades de limpeza; montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; gestão de redes de esgoto; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; limpeza em prédios e em domicílios; serviços de engenharia; construção de edifícios; administração de obras; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; construção de rodovias e ferrovias.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 047603-4

RNP: 1703444752

Nome: Sonia Strapassola

Pedido para anotação: 11/05/2016

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheira Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolução nr.218 de 29.06.1973, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 13/05/2016

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 092257-1

RNP: 1706657277

Nome: Ronaldo Kroetz De Almeida

Pedido para anotação: 11/05/2016

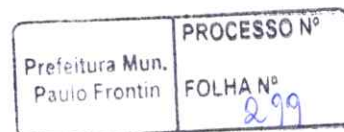
Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Agrônomo

Atribuições do profissional:

Da resolução 218 - artigo 05 de 29/06/1973 do confea.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 78a23422-2a3a-4d3d-ad33-f0288809535f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Vínculo técnico aprovado em: 13/05/2016

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 129260-0

RNP: 2612857400

Nome: Edeson Paulo Gan

Pedido para anotação: 09/04/2019

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Provisórias do artigo 07, da resolução 218 de 29 de junho de 1973, doconfea.

Vínculo técnico aprovado em: 16/04/2019

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 10/04/2024 12:29:43, válida até 31/03/2025.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 300
----------------------------------	--------------------------------



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 78a23422-2a3a-4d3d-ad33-f0286809535f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: EDESON PAULO GAN

CPF: 060.432.489-80

Visto no CREA-SC: 129260-0

Registro nacional: 2612857400

Data do Visto: 11/08/2014

Registro no CREA-SP: 5069238670

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 01/08/2014

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Centro Universitário Nove de Julho

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Provisórias do artigo 07, da resolução 218 de 29 de junho de 1973, doconfea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

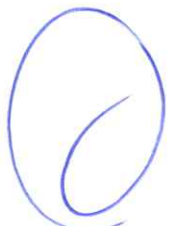
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/04/2024 12:30:39 válida até 31/03/2025.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 301
----------------------------------	--------------------------------



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: a2dd57a6-db03-4f2a-97a6-bb9b9d0a93d4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: EDESON PAULO GAN

CPF: 060.432.489-80

Visto no CREA-SC: 129260-0

Registro nacional: 2612857400

Data do Visto: 11/08/2014

Registro no CREA-SP: 5069238670

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 01/08/2014

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Centro Universitário Nove de Julho

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Provisórias do artigo 07, da resolução 218 de 29 de junho de 1973, doconfea.

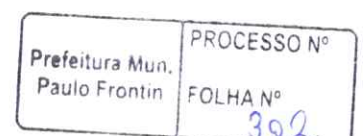
5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/04/2024 12:30:26 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 1522be03-17a2-42b5-b54e-e9cc83492fb8





UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 1/2024

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A **União Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.985.901/0001-91, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 110/sala 114, Centro, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, telefone (42) 3523-8192, e-mail: uniaoprestadora_uva@hotmail.com, por intermédio do seu profissional engenheiro responsável EDESON PAULO GAN declara que optou em não realizar a visita técnica, que examinou os documentos anexos ao Edital e conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no cumprimento do objeto contratual.

Por ser verdade, firmo a presente.

Porto União, 27 de maio de 2024

Edeson Paulo Gan
Engenheiro Civil
CREA PR-139028

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 303
----------------------------------	--------------------------------





UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS

União Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.985.901/0001-91, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 110 sala 114, Centro, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, através de seu responsável legal Sr. Claudiomir de Oliveira França, portador da Carteira de Identidade nº 6.232.970-0/IIP, e do CPF nº 792.658.479-72, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente Concorrência Pública nº 1/2024, nos termos do artigo 32, § 2º e do Artigo 97 da Lei 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que tem pleno conhecimento das informações necessárias a execução do objeto licitado, bem como de que conhece o local e as condições da obra para cumprimento das obrigações.

Porto União, 27 de maio de 2024


União Prestadora de Serviços Ltda
Claudiomir de Oliveira França
Sócio Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 304
----------------------------------	--------------------------------





UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

DECLARAÇÃO

União Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.985.901/0001-91, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 110/sala 114, Centro, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, através de seu responsável legal Sr. Claudiomir de Oliveira França, portador da Carteira de Identidade nº 6.232.970-0/IIP, e do CPF nº 792.658.479-72, infra-assinado, para os fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2024 - da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, DECLARA, que ficará sob exclusiva responsabilidade da empresa, quando solicitado pelo licitador, laudos, ensaios, provas aconselháveis a cada tipo de materiais ou certificados referentes aos produtos utilizados (agregados, CBUQ, emulsões, tintas, equipamentos, revestimentos, etc).

Porto União, 27 de maio de 2024

União Prestadora de Serviços Ltda
Claudiomir de Oliveira França
Sócio Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 305
----------------------------------	--------------------------------



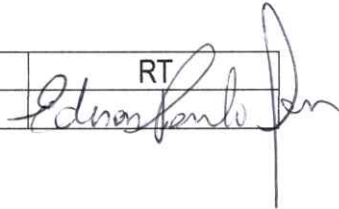


UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

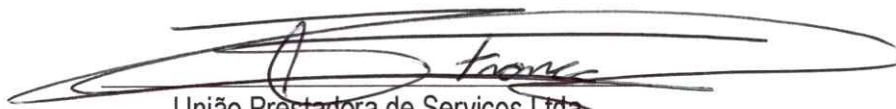
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

DECLARAÇÃO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA

União Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.985.901/0001-91, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 110/sala 114, Centro, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, através de seu responsável legal Sr. Claudiomir de Oliveira França, portador da Carteira de Identidade nº 6.232.970-0/IIP, e do CPF nº 792.658.479-72, infra-assinado, para os fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2024 - da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, DECLARA que, caso vencedora, manterá nos locais, durante a execução dos serviços, profissional habilitado e responsável técnico, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, que deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativa à obra, objeto da presente licitação.

PROFISSIONAL	NOME	CREA ou CAU	RT
Engenheiro Civil	Edeson Paulo Gan	CREA PR-139028	

Porto União, 27 de maio de 2024



União Prestadora de Serviços Ltda
Claudiomir de Oliveira França
Sócio Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 306
----------------------------------	--------------------------------





UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

DECLARAÇÃO

União Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ 08.985.901/0001-91, com sede na rua Siqueira Campos, 110, Centro de Porto União/SC, através de seu responsável legal Sr. Claudiomir de Oliveira França, portador da Carteira de Identidade nº 6.232.970-0/IIP, e do CPF nº 792.658.479-72, infra-assinado, para os fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2024 - da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, DECLARA, que não se encontra inadimplente, em processo de falência ou recuperação judicial, impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta

Porto União, 27 de maio de 2024

Claudiomir de Oliveira França

Sócio-Administrador

CPF nº 792.658.479-72

RG nº 6.232.970-0

Marcos Antonio Verissimo

Procurador Legal

CPF: 028.064.139-74

RG: 6.852.017-7/PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 307
----------------------------------	--------------------------------





UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO ME ou EPP

A **União Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.985.901/0001-91, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 110/sala 114, Centro, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, declara para os devidos fins que não se enquadra como ME ou EPP.

União Prestadora de Serviços Ltda

Claudiomir de Oliveira França

Sócio Administrador

CPF nº 792.658.479-72

RG nº 6.232.970-0

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 308
----------------------------------	--------------------------------





UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa **União Prestadora de Serviços Ltda**, CNPJ 08.985.901/0001-91, com sede na rua **Siqueira Campos, 110, Centro de Porto União/SC**, através de seu responsável legal Sr. Claudiomir de Oliveira França, portador da Carteira de Identidade nº 6.232.970-0/IIP, e do CPF nº 792.658.479-72, infra-assinado, para os fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2024 - da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Porto União, 27 de maio de 2024

Claudiomir de Oliveira França

Sócio-Administrador

CPF nº 792.658.479-72

RG nº 6.232.970-0

Marcos Antonio Verissimo

Procurador Legal

CPF: 028.064.139-74

RG: 6.852.017-7/PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 309
----------------------------------	--------------------------------



UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE ACORDO COM OS CUSTOS TRABALHISTAS

A empresa **União Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ 08.985.901/0001-91, com sede na rua Siqueira Campos, 110, Centro de Porto União/SC**, através de seu responsável legal Sr. Claudiomir de Oliveira França, portador da Carteira de Identidade nº 6.232.970-0/IIP, e do CPF nº 792.658.479-72, infra-assinado, para os fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2024 - da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Porto União, 27 de maio de 2024

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74
RG: 6.852.017-7/PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 30





UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO EDITAL


CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 1/2024

União Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.985.901/0001-91, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 110/sala 114, Centro, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, através de seu responsável legal Sr. Claudiomir de Oliveira França, portador da Carteira de Identidade nº 6.232.970-0/IIP, e do CPF nº 792.658.479-72, infra-assinado, para os fins de CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 1/2024 - da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, DECLARA EXPRESSAMENTE que cumpre plenamente todos os requisitos de Habilitação.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: uniaoprestadorauva@hotmail.com, Telefone: (42) 3523-8192

Porto União, 27 de maio de 2024


União Prestadora de Serviços Ltda
Claudiomir de Oliveira França
Sócio Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 34



UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 1/2024

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº: **08.985.901/0001-89**

Endereço: **SIQUEIRA CAMPOS nº 110** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTO UNIÃO**

Estado **SANTA CATARINA**

E-mail para envio do arquivo do Contrato: uniaoprestadorauva@hotmail.com

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: **MARCOS ANTONIO VERISSIMO**

Função/Cargo: **DIRETOR DE LICITAÇÕES**

Data de Nascimento: **13/06/1979**

RG nº **68520177** Órgão Expedidor **SESP/PR** CPF: **028.064.139-74**

Endereço: **RUA ANGELO PASQUALIN nº 230 APTO 404 BLOCO 02**

Bairro: **NOSSA SENHORA DO ROCIO**

CEP: **84600-733** Cidade: **UNIÃO DA VITÓRIA** Estado: **PARANÁ**

Fone **42 991320041**

Claudiomir de Oliveira França

Sócio-Administrador

CPF nº 792.658.479-72

RG nº 6.232.970-0

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 312
----------------------------------	--------------------------------



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, entre **União Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº **08.985.901/0001-91**, estabelecida na **Rua Siqueira Campos, nº 110/sala 114, Centro, na cidade de Porto União**, representada pelo Sr. **Claudiomir de Oliveira França**, portador da Carteira de Identidade n.º **6.232.970 – 0 SSP/PR** e do CPF nº **792.658.479-72** brasileiro, Casado, Empresário, Residente na Rua Afonso Schwartz, 185, Bairro São Bernardo, União da Vitória, /PR, denominado **CONTRATANTE** e **Edeson Paulo Gan**, Residente na Rua Portugal, 366, Jardim Bela Vista, Porto União/SC, com registro no Conselho Regional de Engenharia sob n.ºSP: **5069238670/D**, portador da Carteira de Identidade n.º **4.517.040 SSP/SC**, e do CPF nº **060.432.489-80**, brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, denominado **CONTRATADO**.

Estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Engenharia Civil do Contratado à Contratante, visando na qualidade de Responsável Técnico, atender a demanda do Contratante de acordo com as Normativas Técnicas vigentes.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária, sendo 3 (duas) horas diárias.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período **de quatro anos**, iniciando em 09/01/2023, podendo ser renovado pelo mesmo período estando ambas as partes em acordo.

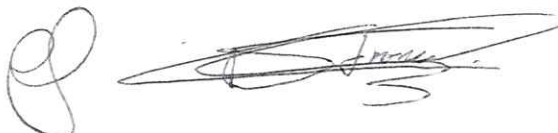
Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$4.000,00(quatro mil reais) a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do(a) Contratado(a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

Parágrafo Único: empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato,



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 313
----------------------------------	--------------------------------

EM BRANCO

2º Tabelionato - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue ■

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3483
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

UVA
PR

23 JAN 2024

IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
CPF: 097.666.389-65 - ESCRIVENTE


EM BRANCO

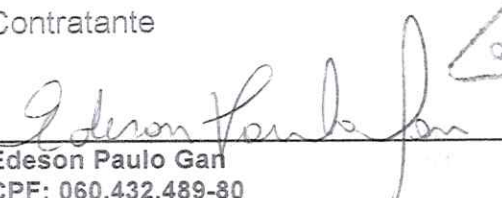
0



estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 10 %, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula oitava: as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2023


Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0 Contratante
Contratante


Edeson Paulo Gan
CPF: 060.432.489-80
Contratado



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Torquato, 33 - Centro - União da Vitória - PR - 84200-000
Dictavio Mendes de Oliveira Castro Notário
Selo nº 1246X0yqtUbXI3dcpkKTA90rr
Consulte esse selo em
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA e EDESON PAULO GAN. Dou fe.
Emol.: R\$21,46 (VRC 43,60). Funfejus: R\$8,36. Selo: Isento. FUNDEP:
R\$1,08. ISSQN: R\$0,84. Total: R\$22,54. União da Vitória-PR, 27 de
fevereiro de 2023.
Em Teste da Verdade

Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro-Escrevente Juramentado

Testemunhas:

1)

2)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 314
----------------------------------	--------------------------------

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO

Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto
CPF 125.885.559-34 2º TABELIÃO

Pollyanna Schneider Vieira
CPF 045.424.859-86 SUBSTITUTA

Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro
CPF 097.666.399-65 ESCRIVENTE

RUA IPIRANGA, 33 TEL: 3522-3493
UNIÃO DA VITÓRIA 84608-000 PARANA



2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
R. Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
DATA
Nº STF

23 JAN 2024

IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
CPF: 097.666.399-65 - ESCRIVENTE

EM BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA CONCORRENCIA Nº 1/2024 DO PROCESSO Nº 35/2024

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210	Concorrência 1/2024	
Endereço: Rui Barbosa, 204 - Centro	Número Processo:	35/2024
CEP: 84635-000 - Paulo Frontin	Data do Processo:	27/03/2024

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q., INCLUINDO OS SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DRENAGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q., CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA VEREADOR ANTÔNIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 413,12 M E ÁREA TOTAL DE 2.944,08 M²

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 326/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 35/2024 na modalidade de Concorrência.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARER DA COMISSÃO

Participante: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR ANTÔNIO LORI, EXTENSÃO: 413,12 M, ÁREA: 2.944,08 M ² - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR ANTÔNIO LORI, EXTENSÃO: 413,12 M, ÁREA: 2.944,08 M ²	1,000	U		861.806,2700	861.806,27
				Total do Participante:		861.806,27
				Total Geral:		861.806,27

Publicado por:


Alecio Maroli

Código Identificador:93227E77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2024. Edição 3033

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210 Endereço: Rui Barbosa, 204 - Centro CEP: 84635-000 - Paulo Frontin	Concorrência 1/2024
	Número Processo: 35/2024 Data do Processo: 27/03/2024

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q., INCLUINDO OS SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DRENAGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q., CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA VEREADOR ANTÔNIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 413,12 M E ÁREA TOTAL DE 2.944,08 M²

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 326/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 35/2024 na modalidade de Concorrência. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores vistos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participante: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR ANTÔNIO LORI, EXTENSÃO: 413,12 M, ÁREA: 2.944,08 M² - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR ANTÔNIO LORI, EXTENSÃO: 413,12 M, ÁREA: 2.944,08 M²	1,000	U		861.806,2700	861.806,27
Total do Participante:						861.806,27
Total Geral:						861.806,27

Paula Knote Reis
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 316
----------------------------------	-----------------------------



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 35/2024

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

O OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, NA RUA VEREADOR ANTONIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO DE 413,12 M E ÁREA DE 2.994,08 M para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR.

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRÔNICO

NÚMERO: 1/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2024

JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA:

R\$ 866.437,28

TOTAL GERAL: R\$ 866.437,28

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.


JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 35/2024 DO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 1/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 35/2024

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

O OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, NA RUA VEREADOR ANTONIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO DE 413,12 M E ÁREA DE 2.994,08 M para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR.

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRÔNICO
NÚMERO: 1/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2024

JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA: R\$ 866.437,28

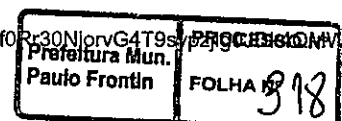
TOTAL GERAL: R\$ 866.437,28

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: C7037C65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2024. Edição 3034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024 DO PROCESSO Nº 35/2024 DA
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 1/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 69/2024
CONCORRENCIA PRESENCIAL nº 1/2024
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)...: **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA**
CNPJ.....: Nº. 08.985.901/0001-89
Valor.....: 861.806,27 (oitocentos e sessenta e um mil
oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: **CONTRATAÇÃO DE OBRA DE
ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM
CUBUQUÊ, NA RUA VEREADOR ANTONIO LORI DE
OLIVEIRA, COM EXTENSÃO DE 413,12 M E ÁREA DE
2.994,08 M**

Paulo Frontin, 03 de junho de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DC6DC49A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/06/2024. Edição 3037
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 35/2024 DA
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 1/2024

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

Processo: 35/2024

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

Onde se lê: **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
R\$ 866.437,28
Laia-se: **861.806,27**

Onde se lê: **TOTAL GERAL: R\$ 866.437,28**
Laia-se: **861.806,27**

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:353FCE62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2024. Edição 3037
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 69/2024 CONCORRENCIA PRESENCIAL 1/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 69/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O (A) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr - Cep 84.635-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº.4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Siqueira Campos, nº 110, Bairro Centro, cidade de Porto União, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.985.901/0001-89, neste ato representada por MARCOS ANTONIO VERISSIMO, RG n.º 6.852.017 7 SP/PR-e CPF n.º 028.064.139-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 35/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.333/21, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Presencial nº 1/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da *obra de engenharia*, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº. 1/2024 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 03/06/2024 e encerramento em 03/06/2025.

2.1.1. *A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.*

2.2. O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta dias) e será iniciada a partir da entrega Ordem de Serviço de Início da Obra, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 861.806,27 (oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 321
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.007	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS E AVENIDAS	02.007.15.451.0004.2032.4.4.90.51.00	

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 322
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que

Prefeitura Mun Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 323
---------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara Única da Comarca de Mallet/Pr.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Paulo Frontin/PR, 03 de junho de 2024.

JAMIL

PECH:64867234915

Assinado de forma digital por
JAMIL PECH:64867234915
Dados: 2024.06.06 10:05:05
-03'00'

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

UNIAO PRESTADORA
DE SERVICOS

LTDA:08985901000191

Assinado de forma digital por
UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS
LTDA:08985901000191
Dados: 2024.06.04 10:10:26 -03'00'

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Responsável pela Empresa

TESTEMUNHAS:

1-
2-